

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição N° 1608

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020

Vitória/ES

Lei que redistribui receitas do ISS é sancionada sem vetos



A redistribuição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) está cada vez mais próxima. Nesta quinta-feira, 24 de setembro, saiu no Diário Oficial da União (DOU) a publicação da Lei Complementar 175/2020 - que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do ISSQN e define quem são os tomadores dos serviços de planos de saúde, cartões de crédito e débito, consórcios e operações de arrendamento mercantil, atendendo a questionamentos dos contribuintes junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) comemora a medida e lembra que a matéria é uma luta do movimento municipalista e que há mais de sete anos tem trabalhado para garantir uma distribuição justa e igualitária do imposto municipal.

A CNM explica que a redação normatiza, via Comitê Gestor, as obrigações acessórias de padrão nacional para as atividades que tiveram o deslocamento da competência tributária do ISSQN. Ressalta-se que a instituição de obrigações acessórias e a definição clara de tomadores de serviço para a incidência tributária correta evitarão a possibilidade de dupla tributação ou, até mesmo, a incidência incorreta do imposto, além de pulverizar a distribuição do imposto entre os Municípios brasileiros. As obrigações padronizadas em todo o território nacional reduzirão conflitos de competências, motivo de judicialização, uma vez que elimina a incidência de diferentes modelos ou formatos de obrigações acessórias.

SISTEMA ELETRÔNICO

Uma vez que as mudanças realizadas na le-

gislação exigem dos contribuintes envolvidos mudanças operacionais, para facilitar o cumprimento do papel de ambos os atores nesse processo, Município e contribuinte, a nova lei prevê a criação de um sistema eletrônico de padrão unificado para apuração do ISSQN que possibilitará o recolhimento do imposto, com maior simplicidade para os contribuintes e viável fiscalização por parte dos municípios.

O sistema, a ser desenvolvido pelo contribuinte, viabilizará a inclusão de informações na ferramenta por parte dos Municípios, como: alíquotas, legislação pertinente e os dados bancários para recebimento do tributo. Além disso, permitirá que os contribuintes declarem as informações objeto de obrigação acessória aos Municípios e ao Distrito Federal, de forma padronizada. O sistema será gratuito aos Municípios.

FORMAÇÃO DO COMITÊ

Para a definição dessas obrigações a lei cria o Comitê Gestor de Obrigações Acessórias (CGOA), que será formado exclusivamente por Municípios que serão indicados pela CNM e pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Cada entidade indicará cinco representantes de Municípios capitais e não capitais, respectivamente, dois de cada região do país, sendo um titular e um suplente. Para o desenvolvimento de suas atribuições, o CGOA contará com o auxílio de um Grupo Técnico (GT), composto por dois membros indicados pelas entidades municipalistas que compõem o Comitê e dois membros indicados pela CNM, representando os contribuintes.

Considerando a possibilidade do sistema não estar pronto em janeiro de 2021, a lei comple-

mentar prevê a possibilidade do diferimento, em que o ISS será pago com atualização pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic). As competências de janeiro, fevereiro e março de 2021 poderão ser recolhidas até o 15º dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

TRANSIÇÃO

A Lei sancionada também traz a previsão de dois anos de transição na forma de partilha entre o Município do domicílio da sede do prestador do serviço e o Município do domicílio do tomador do serviço. Essa foi a alternativa encontrada pelos parlamentares para atender o pleito dos Municípios que teriam perdas de arrecadação por conta das mudanças no modelo de arrecadação, evitando impactos nas políticas públicas locais.

Para 2020 o texto mantém a distribuição de 100% do ISS como está atualmente, nos Municípios sede. Em 2021 o repasse será de 66,5% no Município-sede e 33,5% nos Municípios do domicílio do tomador, em 2022 o critério se inverte e 33,5% fica reservado aos Municípios-sede enquanto que 66,5% passa a ser destinado aos Municípios do domicílio. A partir de 2023 o imposto passa a ser recolhido integralmente aos Municípios do domicílio do tomador, onde é de fato prestado o serviço.

PRÓXIMOS PASSOS

A equipe técnica da CNM prepara orientação aos Municípios sobre as ações que devem ser desenvolvidas para a efetividade da medida. Destaca ainda que atuará para a implantação o mais breve possível do Comitê e grupo de trabalho de que trata a nova Lei.

A CNM ressalta também que empenhará esforços junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para a suspensão da liminar concedida em relação à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5835, que tornou sem efeitos as mudanças do local de incidência do tributo, tema tratado na Lei Complementar (LC) 157/2016, já que a nova lei trouxe as definições de quem são os tomadores dos serviços.

BATE-PAPO

Na próxima terça-feira, 29 de setembro, a CNM promoverá um Bate-papo especial para falar sobre o tema. A transmissão, que será ao vivo pelas redes sociais da entidade, contará com a presença do presidente Glademir Aroldi e do presidente de honra Paulo Ziulkiski, além de técnicos e consultores da Confederação.

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1608

Quinta-feira - 24 de Setembro de 2020

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste	3
Cim Polinorte	9
Cim Norte.....	11

Municípios

Afonso Cláudio	13
Água Doce do Norte.....	14
Alegre.....	16
Alfredo Chaves.....	19
Alto Rio Novo.....	22
Anchieta.....	24
Aracruz	28
Barra de São Francisco.....	69
Castelo	72
Colatina	84
Conceição do Castelo	124
Domingos Martins.....	126
Dores do Rio Preto.....	127
Ecoporanga	128
Fundão	129
Governador Lindenberg	146
Guaçuí	150
Guarapari	177
Ibatiba	206
Ibiraçu	208
Itaguaçu	235
Itarana	239
Jaguare	245
João Neiva.....	246
Laranja da Terra	249
Montanha	268
Mucurici	271
Pedro Canário	272
Piúma	273

Presidente Kennedy	274
Rio Bananal	276
Santa Leopoldina.....	278
Santa Maria de Jetibá.....	282
Santa Teresa.....	287
São Domingos do Norte.....	291
São Gabriel da Palha	292
São José do Calçado	303
São Roque do Canaã.....	304
Serra	309
Sooretama	323
Venda Nova do Imigrante	325
Viana	326



Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

REPUBLIÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO

Publicação Nº 300654

REPUBLIÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processos Administrativos nº: 1.029/2020.

Pregão Presencial nº: 012/2020.

O Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.029/2020, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS E SOLUÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA – Anexo I, utilizando como critério de julgamento o menor preço representado pelo menor valor total do item, HOMOLOGA conforme ata e relatórios de vencedores, o resultado da presente licitação a favor das seguintes empresas: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.182.725/0001-12 classificado(a) no item 45 totalizando o valor de R\$ 65.885,55 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinq-enta e cinco centavos), BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 22.355.622/0001-75 classificado(a) no item 3 totalizando o valor de R\$ 2.365.484,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), BUTERI COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 31.474.414/0001-86 classificado(a) no item 88 totalizando o valor de R\$ 12.145,00 (doze mil cento e quarenta e cinco reais), CDR BRASIL COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ nº 21.340.481/0001-54 classificado(a) nos itens 96, 106 totalizando o valor de R\$ 98.172,00 (noventa e oito mil cento e setenta e dois reais), COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.537.890/0001-09 classificado(a) nos itens 69, 73 totalizando o valor de R\$ 15.678,50 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e cinq-enta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE inscrito no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 classificado(a) nos itens 5, 63, 80, 89, 95, 97 totalizando o valor de R\$ 303.363,50 (trezentos e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinq-enta centavos), DIMASTER COMERCIO PROD HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 classificado(a) no item 32 totalizando o valor de R\$ 72.316,00 (setenta e dois mil trezentos e dezesseis reais), DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20 classificado(a) no item 42 totalizando o valor de R\$ 165.112,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e doze reais e cinq-enta centavos), DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.417.694/0001-20 classificado(a) nos itens 93, 105, 108 totalizando o valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais), DROGA-FONTE LTDA inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 classificado(a) nos itens 24, 40, 52, 58, 59, 64, 104 totalizando o valor de R\$ 308.063,00 (trezentos e oito mil sessenta e três reais), HOSPIDROGAS COMERCIO PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.997.345/0001-46 classificado(a) nos itens 14, 15, 48, 65, 68, 94, 100, 101, 103 totalizando o valor de R\$ 516.116,15 (quinhentos e dezesseis mil cento e dezesseis reais e quinze centavos), HOSPITALARES DIST MED inscrito no CNPJ nº 26.364.969/0001-35 classificado(a) nos itens 98, 109 totalizando o valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinq-enta reais), HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 15.345.613/0001-38 classificado(a) no item 102 totalizando o valor de R\$ 158.457,00 (cento e cinq-enta e oito mil quatrocentos e cinq-enta e sete reais), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 classificado(a) nos itens 1, 2, 11, 17, 30, 55, 60, 61, 62, 71, 91 totalizando o valor de R\$ 300.011,70 (trezentos mil onze reais e setenta centavos), ONCOVIT DIST MED LTDA inscrito no CNPJ nº 10.586.940/0001-68 classificado(a) nos itens 19, 28, 46, 57, 90 totalizando o valor de R\$ 519.030,00 (quinhentos e dezenove mil trinta reais), SINERGIA FARMACEUTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 35.186.943/0001-35 classificado(a) nos itens 43, 84 totalizando o valor de R\$ 33.514,00 (trinta e três mil quinhentos e quatorze reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP inscrito no CNPJ nº 21.189.554/0001-59 classificado(a) nos itens 13, 47 totalizando o valor de R\$ 126.118,50 (cento e vinte e seis mil cento e dezoito reais e cinq-enta centavos).

Águia Branca - ES, 22 de setembro de 2020.

JACY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE DO CIM NOROESTE

RESUMO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Publicação Nº 300439

RESUMO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADENOSINA, TRIFOSFATO 3 MG/ML - 2ML	AMPOLA	1300	HIPOLABOR	9,913	12.886,90
0002	VASOPRESSINA 20U/ML -1ML.	AMPOLA	1100	BIOLAB	6,000	6.600,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 19.486,90(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA ESEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA (COM VASO CONSTRICTOR) -CARPULE 1,8ML	CARP	1700	CRISTÁLIA	1,790	3.043,00
0002	VITAMINAS DO COMPLEXO B - 2ML.	AMPOLA	30500	HYPOFARMA	0,800	24.400,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 27.443,00(VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA ETRÊS REAIS)).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADRENALINA - 1MG/ML - 1ML	AMPOLA	5150	HIPOLABOR	1,778	9.156,70
0002	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - 1ML	AMPOLA	1800	NOVAFAR/ FRESEN	3,818	6.872,40
0003	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML.	SERPREE	1000	MYLAN	18,900	18.900,00
0004	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML.	SERPREE	1200	MYLAN	23,000	27.600,00
0005	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ML.	SERPREE	1000	MYLAN	32,000	32.000,00
0006	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG.	SERPREE	700	MYLAN	36,000	25.200,00
0007	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - 2ML.	AMPOLA	22900	SANVAL	1,750	40.075,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 159.804,10(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS EQUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG + BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG - 1ML	AMPOLA	14200	Euro	2,780	39.476,00
0002	MELOXICAM 15 MG/ML.	AMPOLA	6100	Cristalia	2,500	15.250,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 54.726,00(CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML	AMPOLA	3750	FARMACE	1,030	3.862,50

VALOR (GLOBAL: R\$ 3.862,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLONIDINA 0,15 MG/ML - 1ML	AMPOLA	500	HALEXISTAR M	6,945	3.472,50
0002	DEXAMETASONA, ACETATO 4MG 1ML, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5MG, CLORIDRATO DE PROCAÍNA 50MG	AMPOLA	2700	DEXADOR-ARESE MS:1581	8,599	23.217,30
0003	DOBUTAMINA 12,5MG/ML -20ML	AMPOLA	1650	TEUTOMS: 103700582	7,095	11.706,75
0004	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG -	FRAMP	10100	TEUTO	2,580	26.058,00
0005	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG.	FRAMP	19700	TEUTO	4,864	95.820,80
0006	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML -10ML	FRAMP	4000	ASPEN	20,350	81.400,00
0007	INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI/ML -10ML	FRAMP	1300	ASPEN	20,790	27.027,00
0008	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML - 1ML.	AMPOLA	2900	HIPOLABOR	1,740	5.046,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 273.748,35 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,75% -20ML	FRAMP	500	CRISTALIA	26,810	13.405,00
0002	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR - 1,8ML	CARP	1300	CRISTALIA	1,900	2.470,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 15.785,00(QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML -5ML	FRAMP	3800	ZYDUS	3,790	14.402,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 14.402,00(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	HIDROXIDO DE FERRO 100MG DE FEIII AMPOLA 5ML.	AMPOLA	6500	NORIPURUM EV - TAKEDA - RMS: 1	6,860	44.590,00
0002	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-RHO(D) 300 MCG - 2ML	SERPREE	825	RHOPHYLAC - CSL BEHRING - RMS:	218,960	180.642,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 225.523,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMIODARONA 50MG/ML -3ML	AMPOLA	3550	HIPOLABOR	1,746	6.198,30
0002	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG + BETAMETASONA, ACETATO 3 MG -1ML	AMPOLA	1800	UNIÃO QUÍMICA	6,240	11.232,00
0003	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	33450	UNIÃO QUÍMICA	1,260	42.147,00
0004	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% COM VASO-CONSTRICTOR - 20ML	FRAMP	500	UNIÃO QUÍMICA	16,440	8.220,00
0005	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML	AMPOLA	22150	UNIÃO QUÍMICA	1,070	23.700,50
0006	CETOPROFENO 100MG . INJETÁVEL IV PÓ LIÓ-FILO	FRAMP	27300	UNIÃO QUÍMICA	2,960	80.808,00
0007	CETOROLACO DE TROMETAMOL 30MG/ML -1 ML.	AMPOLA	500	UNIÃO QUÍMICA	3,690	1.845,00
0008	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG.	AMPOLA	12800	PROCTER & GAMBLE	3,670	46.976,00
0009	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML -1ML	AMPOLA	2800	UNIÃO QUÍMICA	1,371	3.838,80
0010	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML- 1ML	AMPOLA	1200	UNIÃO QUÍMICA	2,090	2.508,00
0011	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML -1ML	AMPOLA	1550	UNIÃO QUÍMICA	1,138	1.763,90
0012	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR - 5ML	AMPOLA	3120	HYPOFARMA	1,170	3.650,40
0013	OMEPRAZOL 40MG - SOL. INJETÁVEL - PÓ LIÓ-FILO.	FRAMP	14580	UNIÃO QUÍMICA	12,590	183.562,20
0014	OCITOCINA 5 UI/ML - 1ML.	AMPOLA	1100	UNIÃO QUÍMICA	1,330	1.463,00
0015	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML - 1ML.	AMPOLA	900	CASULA & VASCONCELOS	6,920	6.228,00
0016	DOLANTINA 25/150MG IM 5 ML.	AMPOLA	500	UNIÃO QUÍMICA	1,840	920,00
0017	DOLANTINA 25/100MG EV.	AMPOLA	500	UNIÃO QUÍMICA	1,840	920,00

VALOR (GLOBAL: R\$ 425.981,10(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

ITEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML -5 ML	AMPOLA	12100	HYPOFARMA	0,738	8.929,80

VALOR (GLOBAL: R\$ 8.929,80(OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE ENOVEREAIS E OITENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

JACY RODRIGUES DA COSTA

Presidente do CIM NOROESTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Publicação Nº 300610

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Processo Administrativo nº 228/2020.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, do Consórcio Público da Região Noroeste/ES – CIM NOROESTE

Contratante: Consórcio Público da Região Noroeste/ES

Contratada: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aditar à Ata de Registro de Preços nº 014/2020 – Pregão nº 005/2020, o reajuste de preços provocado pela pandemia do COVID-19 e aumento do dólar no país, conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e nos "itens 147 e 149" (LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO : PP e M) do Edital.

Valor: O valor total estimado para o saldo total desta ata é de: R\$ 1.364.720,40 (Hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos). Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 353.816,40 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Água Branca/ES, 23 de setembro de 2020.

JACY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE DO CIM NOROESTE

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ATA Nº 11 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 080/2020

Publicação Nº 300473

ATA Nº 11 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 080/2020.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, substanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM POLINORTE.

Aos vinte e três (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h43min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CIM POLINORTE, sob Portaria Nº 16-P, de 01/09/2020, formada pelos Srs. Lucimar Antônio da Silva (Presidente), Felipe Sarcinelli Del Piero (Membro), Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho (Membro) e Máratti de Fátima Croce (Membro) para proceder a abertura e julgamento do envelope devidamente protocolado conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
CORASSA SERV. MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA	1299/2020	04/08/2020	AUSÊNCIA DO CNES

Entretanto, a Comissão ao analisar a documentação apresentada, verificou que o documento que teriam reflexos apenas no tocante ao faturamento pelos municípios consorciados (inscrição no CNES) deixou de ser apresentado.

Justificando que, a princípio, conforme informações prestadas pela empresa interessada no credenciamento, os serviços serão realizados nas instalações dos municípios consorciados, e sendo assim, no tocante à exigência de cadastramento no CNES, o faturamento poderá ser realizado pelas Unidades de Saúde dos Municípios.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação decide por relevar a não apresentação da documentação acima mencionada da referida empresa, procedendo a seu credenciamento para prestar os serviços constantes no objeto do Edital.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu/ES, 21 de setembro de 2020.

Lucimar Antônio da Silva
Presidente

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho
Membro CPL

Máratti de Fátima Croce
Membro CPL

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2020

Publicação Nº 300455

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação – nº 013/2020

Processo Administrativo – nº 459/2020

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II, e Art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.299.404/0001-00, objetivando a aquisição de material de limpeza para atender os diversos Setores do Consórcio Público da Região Polinorte- CIM POLI-NORTE, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos anexos I, conforme Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$ 1.028,81 (um mil, vinte e oito reais e oitenta e um centavos) Projeto/Atividade: 01101.101220001.2.005 Manutenção de Atividades de Administração Geral da Área da Saúde; Natureza da Despesa: 33903000; Fonte de Recurso: 19100000.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente do CIM POLINORTE, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ibiraçu/ES, 23 de setembro de 2020.

Lucimar Antônio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 459/2020, fundamentado no art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ibiraçu/ES, 23 de setembro de 2020.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

PUBLIQUE-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA Nº 10 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO 080/2020 REFERENTE À CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 300437

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 080/2020 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO.

O PRESIDENTE do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Ata nº 10 de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, referente ao Chamamento Público - Processo 080/2020, realizado às 08h45 min. do dia 21 de setembro de 2020, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM POLINORTE.

Desta forma, homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e Adjudico em favor da empresa: JARDANE SILLER NEVES.

Encaminhe-se o presente para as providências contratuais.

Ibiraçu-ES, 22 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente do CIM POLINORTE

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016**

Publicação Nº 300660

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES - CIM NORTE/ES E A EMPRESA E & M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, designado abreviadamente como CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado

neste Município, e a empresa E & M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, com sede à Av. Nossa Senhora da Penha, 699, Ed. Century Tower, Torre A, sl. 1.011, Santa Lúcia, Vitória – ES, inscrito no CNPJ nº 07.225.763/0001/80, representada por seu Sócio Sr. MAURO ESTEVAM, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Serra/ES, portador do CRA/ES nº 04505, e inscrito no CPF/MF sob nº. 779.779.716-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016, referente ao prazo e valor do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 27/09/2020 a 26/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2.2 - Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 124/2016.

2.3 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia - ES, 23 de setembro de 2020.

MARIO SÉRGIO LUBIANA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

CONTRATANTE

E & M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

CONTRATADA

Afonso Cláudio**PREFEITURA****RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Publicação Nº 300433

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para celebração de Acordo de Cooperação, tendo por objeto a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil para receber equipamentos agrícolas, advindos dos Contratos de Doação com encargos SEAG nº 0331/2019 (Processo nº 85346772) e SEAG nº 0229/2020 (Processo nº 88569470), em apoio aos agricultores familiares do Município, mediante contrato de concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e do gestor da parceria, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

EQUIPAMENTO PÚBLICO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
SECADOR DE CAFÉ	1ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO, VARGEDO, Córrego dos Monos e Barra do Ribeiro - CNPJ Nº 01.042.744/0001-31	12,5
BATEDEIRA DE CEREAIS	1ª	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DUAS PEDRAS DE SÃO DOMINGOS - CNPJ Nº 10.827.027/0001-06	25,0

Em não havendo outras participantes das Organizações da Sociedade Civil, resta, assim, conforme previsto no subitem 9.5 do Edital, o prazo de até 02 (dois) dias, para interposição de recursos, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Município-DOM.

Afonso Cláudio/ES, 22 de setembro de 2020.

OTÁVIO SAITER FILHO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Água Doce do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 673 2020

Publicação Nº 300431

PORTARIA Nº. 673/2020

“Nomeia, coloca à disposição e dá outras providências”

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO E DE EVENTUAIS VIOLAÇÕES ÀS REGRAS PREVISTAS NOS EDITAIS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; E DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES.

JACY RODRIGUES DA COSTA, Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as reiteradas notificações pela fiscalização do contrato de nº 162/2018, pactuado pelo Município de Água Doce do Norte e CAR Construtora Ltda, para a construção de praça no Distrito de Vila Nelita; além das averiguações realizadas pelo setor de engenharia do município onde certifica irregularidades na execução da obra;

CONSIDERANDO as informações sobre irregularidades constatadas em outras obras e contratos entre o Município de Água Doce do Norte e CAR Construtora Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de exercer o controle, fiscalização e investigação de irregularidades que causem dano ao erário público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual solicitou informações sobre a regularidade contratual pactuada entre o Município de Água Doce do Norte e a empresa CAR Construtora Ltda;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, celeridade, economia e eficiência, DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Inquérito, Sindicância, Sindicância Investigativa e Processo Administrativo para apurar responsabilidade decorrente de danos causados ao erário e de eventuais violações às regras previstas nos editais e contratos administrativos pactuados entre o Município de Água Doce do Norte – ES e a empresa CAR Construtora Ltda.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais efetivos para integrarem a supramencionada comissão, sendo três titulares:

Presidente

MARIA GILVANE BARBOSA

Matrícula nº 005632

Membro

Secretária

LAURENY ERNESTO DE ANDRADE

Matrícula nº 000092

Membro

EDICARLOS JOSÉ CAMPOS

Matrícula nº 000144

Art. 3º Para atuarem nos casos de suspeição e impedimento ou, ainda, no caso de ausência de um dos membros titulares por qualquer razão devidamente fundamentada, deverá ser nomeado servidor efetivo para o ato a ser praticado.

Art. 4º Como autoridade máxima do Executivo Municipal determino a abertura de Inquérito Administrativo, Sindicância, Sindicância Investigativa e ou Processo Administrativo para apurar responsabilidade decorrente de danos causados ao erário e de eventuais violações às regras previstas nos editais e contratos administrativos firmados entre o Município de Água Doce do Norte – ES e a empresa CAR Construtora Ltda.

Art. 5º Os procedimentos deverão ser analisados e apurados de forma individualizada por contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Norte – ES, 21 de setembro de 2020.

JACY RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Alegre

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 300557

AVISO
EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EMERGENCIAL)

PROCESSO Nº 4062/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (Álcool), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (Secretaria Executiva de Saúde - em virtude da Pandemia do Coronavírus COVID-19).

FAVORECIDO:

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI

- CNPJ nº 10.269.296/0001-02

VALOR: R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 4, da Lei nº. 13.979/2020 c/c Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO:

José Guilherme Gonçalves Aguilar

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 300556

AVISO
EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EMERGENCIAL)

PROCESSO Nº 4062/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (Touca, Máscara e luva), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (Secretaria Executiva de Saúde - em virtude da Pandemia do Coronavírus COVID-19).

FAVORECIDO:

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

- CNPJ nº 35.997.345/0001-46

VALOR: R\$ 47.773,00 (Quarenta e sete mil, sete centos e setenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 4, da Lei nº. 13.979/2020 c/c Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO:

José Guilherme Gonçalves Aguilar

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECRETO Nº 11.767/2020

Publicação Nº 300707

DECRETO Nº 11.767/2020

Concede aposentadoria a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral às servidoras pública municipal, nos cargos e modalidades na forma descrita abaixo:

- ILMA LUGAO DAN, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 05, Referência H, com base no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, c/c Art. 6º da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 6679/2019.

- KAYDMAN MARTINS JORDEM MONTEIRO, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 05, Referência J, com base no Art. 3º da EC 47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 1263/2020.

- MAGDA PINHEIRO DOS SANTOS TRISTAO, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 05, Referência N, com base no Art. 6º da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 1059/2020.

- MARIA APARECIDA GASPAR SATTLER, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 05, Referência K, com base no Art. 3º da EC 47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 1106/2019.

- MARIA APARECIDA SOUZA COELHO, no cargo estatutário de Professor TP, Padrão 05, Referência I, com base no Art. 6º da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 1148/2020.

- MARLI ALBINO DA SILVA, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 05, Referência I, com base no Art. 6º da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 1959/2020.

- VANDELIA XAVIER MOREIRA DE PAULA, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 05, Referência N, com base no Art. 6º da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 1752/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal de Alegre

SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE

Secretária Municipal de Educação

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Executiva do IPASMA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 300567

NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª Tatiana Altoé Cardozo – Matrícula nº 005628.

O Setor de Recursos Humanos da SESA, localizado à Praça Getúlio Vargas 01, Centro Alegre-ES, vem por meio desta informar que deverá comparecer a Perícia Médica Municipal, atendendo ao disposto em fls nº 20 e 21, no próximo dia 24 de setembro do corrente ano (24/09/2020) às 09:00h no Centro Médico.

Com o intuito de evitarmos problemas futuros, advertimos que o não comparecimento injustificado à Perícia Médica Municipal, poderá configurar Infração Funcional, sujeita às Penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alegre-ES, Lei nº 1.963/92.

Informamos ainda, que ao encaminharmos a presente notificação estamos cumprindo determinação do Secretário Executivo de Administração, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alegre-ES, 23 de setembro de 2020.

Willian dos Santos Souza

Gerente de Recursos Humanos da Saúde

Decreto nº 11.605/2020

RESULTADO - TP 001/2020

Publicação Nº 300597

- AVISO -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2020

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PADRE JOSE BELOTTI, NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, que foi devidamente HOMOLOGADO o procedimento licitatório pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93, e ADJUDICADO o objeto licitado em favor da Empresa ENGETECH - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 04.154.467/0001-47, no valor de R\$ 84.821,95 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, noventa e cinco centavos), para que produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 23/09/2020.

Anapaula Paes Alves Monteiro

Presidente da CPL

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2020

Publicação Nº 300570

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALFREDO CHAVES – ES.

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Proc. Adm. Nº 2684/2020.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A – simples remoção, tipo furgão, zero quilômetro, da Secretaria Municipal de Saúde. FIRMA VENCEDORA:

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADAPTADOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: (03.093.776/0005-15), lote único no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Conforme homologação da Senhora Secretária Municipal de Saúde, no dia 02/07/2020.

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº003.2020

Publicação Nº 300585

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020.

PROC. ADM. Nº 0474/2020.

O Município de Alfredo Chaves/ES, através do Presidente da CPL, torna pública a SUSPENSÃO da Tomada de Preço em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, de acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, objetivando atender à Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Saúde, assim como os respectivos Fundos Municipais, que compõem a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves /ES, que estava previsto para acontecer no dia 28/09/2020, às 08h30min, em razão da impugnação apresentada.

Alisson Raposo Magnago de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 16/2020/FMS

Publicação Nº 300666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato nº 16/2020/FMS.

Processo Adm. nº 003614/2020

Pregão Presencial nº 10/2020

Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves.

Valor Total: R\$ 91.018,80.

Dotação: 120005.103.0300182.127

Elemento de Despesa: 33903000000.

Ficha nº: 061.

Vigência: 31/12/2020

Assinatura: 04/09/2020

Silvia Pinto Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 18/2020/FMS

Publicação Nº 300656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato nº 18/2020/FMS.

Processo Adm. nº 8011/2019

Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: E&L Produções de Software LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente termo de referência, assim como atender o ACÓRDÃO 00910/2019-1 do TCE-ES sob o processo 02043/2019-1

Valor Total: R\$ 50.819,76

Dotação: 120001.101200022.107

Elemento de Despesa: 33903900000.

Ficha nº: 006

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial

Assinatura: 04 de setembro de 2020.

Silvia Pinto Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 82/2020/ADM

Publicação Nº 300653

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 82/2020/ADM.

Processo Adm. nº 008011/2019

Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: E&L Produções de Software LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com

as especificações técnicas contidas no presente termo de referência, assim como atender o ACÓRDÃO 00910/2019-1 do TCE-ES sob o processo 02043/2019-1

Valor Total: R\$ 559.180,24

Dotação: 040001.0412200022.007

Elemento de Despesa: 33903900000.

Ficha nº: 071

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial

Assinatura: 04 de setembro de 2020.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Alto Rio Novo

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 E OUTROS

Publicação Nº 300430

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: SUPPLIER COMERCIAL E FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição sob demanda de Materiais de Construção e outros em atendimento ao Município de Alto Rio Novo/ES, e suas respectivas Secretarias, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde do Município de Alto Rio Novo -ES, tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, sob nº 006/2020 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o MUNICÍPIO o objeto deste compromisso.

O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 233.535,60 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.

Processo Administrativo: nº 001912/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: FERMACON FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição sob demanda de Materiais de Construção e outros em atendimento ao Município de Alto Rio Novo/ES, e suas respectivas Secretarias, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde do Município de Alto Rio Novo -ES, tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, sob nº 006/2020 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o MUNICÍPIO o objeto deste compromisso.

O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 993.172,10 (novecentos e noventa e três mil cento e setenta e dois reais e dez centavos) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.

Processo Administrativo: nº 001912/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: RONDELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição sob demanda de Materiais de Construção e outros em atendimento ao Município de Alto Rio Novo/ES, e suas respectivas Secretarias, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde do Município de Alto Rio Novo -ES, tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, sob nº 006/2020 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o MUNICÍPIO o objeto deste compromisso.

O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 467.900,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.

Processo Administrativo: nº 001912/2020.

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 015/2020 FMS

Publicação Nº 300492

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

Processo n.º 115/2020

O Município de Anchieta/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para eventual manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva do grupo - GERADOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL com fornecimento de peças, acessórios e serviços especializados, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada nova abertura conforme segue: Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 07/10/2020. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:31 do dia 07/10/2020. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br.

Anchieta, 23 de setembro de 2020.

Jilvan Carvalho dos Santos

Pregoeiro Oficial - PMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO DE COTAÇÃO

Publicação Nº 300458

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (cotação):

ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MOSQUITOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ATRAVÉS DE ASPERSÃO DE INSETICIDA EM BOMBA DE CARRO FUMACÊ (TERMONEBULIZADOR).

Prazo para contato: 03 dias úteis a partir da publicação

Encaminhar propostas: comprassaudeanchieta@gmail.comDúvidas: Coordenação de Compras – (28) 3536-3661; Sr.^a Raissa Rigoni (responsável pelo processo)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 114/2019

Publicação Nº 300541

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 114/2019

PROCESSO Nº 7451/2020

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES e a Empresa SP ENGENHARIA LTDA EPP.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

Modifica a Cláusula Segunda item 2.2 prorrogando seu prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 12 de Setembro de 2020 até 10 de Dezembro de 2020.

Modifica a Cláusula Segunda item 2.3 prorrogando seu prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, até o dia 25 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019

Publicação Nº 300612

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019

PROCESSO Nº 8298/2020

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES e a Empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de assistência Social	082410142060	33903999000	10010000000	0001772

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020

Publicação Nº 300483

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MEPES/HOSPITAL – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Prorrogação por mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias a contar de 19 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Modifica a Cláusula Quinta do Convênio Originário, passando seu valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, e seiscentos reais).

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 103020342142, Natureza da Despesa 33504300000, Fonte de Recurso 12140000039 e Ficha 0364 – Gerência de Média e Alta Complexidade.

PROCESSO: 11042/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2018

Publicação Nº 300525

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 076/2018- Processo: 9289/2020

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES e a Empresa ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME.

DO OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 117.803,52 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPEZA	FONTE DE RECURSO	FICHA
ESPORTES	0215271220022109	33903974000	10010000000	0572
GERENCIA DE SEG. PUBLICA E SOCIAL	0216061220022113	33903974000	10010000000	1061
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0210201220022078	33903974000	10010000000	1234
PESCA E AQUICULTURA	0211111220022083	33903974000	10010000000	2222

GE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0217131220022119	33903974000	10010000000	1377
FAZENDA	0206041220022022	33903974000	10010000000	1046
INTEGRAÇÃO	0213231220022094	33903974000	10010000000	2210
ASSISTENCIA	0208082430152061	33903974000	10010000000	2352
ASSISTENCIA	0208082440152062	33903974000	10010000000	1837
ASSISTENCIA	0208082440142058	33903974000	10010000000	2323
ASSISTENCIA	0208082440142055	33903974000	10010000000	2313
ADMINISTRAÇÃO E RH	0205041220022016	33903974000	10010000000	0539
GABINETE	0201041220022004	33903974000	10010000000	0714
MEIO AMBIENTE	0209181220022069	33903974000	10010000000	0682
INFRAESTRUTURA	0214267820272106	33903974000	10010000000	1750
INFRAESTRUTURA	0214151220022097	33903974000	10010000000	1674
PROCURADORIA	0202041220022006	33903974000	10010000000	2080
TURISMO COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	0212231220022087	33903974000	10010000000	1417
CONTROLADORIA	0203041220022009	33903974000	10010000000	2202

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018

Publicação Nº 300527

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 077/2018- Processo: 9198/2020

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME.

DO OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPEZA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Fundo Municipal de Saúde	0301101220322125	33903974000	12110000000	0652

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020

Publicação Nº 300481

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MEPES/HOSPITAL – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Pagamentos de despesas de custeio do Hospital/HMA, visando à melhoria da qualidade do atendimento nos procedimentos de assistência aos pacientes internados e/ou atendidos no Pronto Socorro do HMA nos serviços de urgência/emergência, atendimento ambulatorial e hospitalar de forma a garantir o acesso à saúde preventiva e curativa de baixa e

média complexidade, conforme portaria nº 2.060 de 02/08/2019, referentes ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Os recursos serão aplicados diretamente na aquisição de medicamentos necessários aos procedimentos de assistência aos pacientes internados e/ou atendidos no Pronto Socorro do HMA.

VALOR: R\$ 78.746,01 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavos).

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da Classificação Funcional 103020342142, Natureza da Despesa 33504300000, Fonte de Recurso 12140000027 e Ficha 0000364 – Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO: 11214/2020

Aracruz

PREFEITURA

AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020 PROCESSO Nº 4896/2020-SEMED

Publicação Nº 300615

AVISO REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020

PROCESSO Nº 4896/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 08/10/2020.

Início da disputa: às 13h30min do dia 08/10/2020.

EDITAL: Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Aracruz/ES, 22 de Setembro de 2020

Marcelo de Oliveira Rodrigues

Pregoeiro Oficial da PMA

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti- Mat.3580

AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PROCESSO Nº 5451/2020

Publicação Nº 300315

AVISO REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020

PROCESSO Nº 5451/2020

OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios e materiais de limpeza/higiene compostos em cestas básicas.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 07/10/2020.

Início da disputa: às 13h30min do dia 07/10/2020.

EDITAL: Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Aracruz/ES, 22 de Setembrade 2020

Thaís Trivilim de Paula

Pregoeira Oficial da PMA

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti -Mat. 3580

DECRETO Nº 38481

Publicação Nº 300658

DECRETO N.º 38.481, DE 17/09/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados, no valor total de R\$29.513,22 (vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), abaixo descritos, a saber:

SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
1204	2019	R\$ 4.494,00	HOSPIDROGAS – COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR	16/2018	331
1206	2019	R\$ 19,20	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/2018	332
759	2019	R\$ 0,02	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18925/2018	333
TOTAL		R\$ 4.513,22			
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
151	2019	R\$ 5.000,00	AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI	2915/2019	104
152	2019	R\$ 5.000,00	AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI	2915/2019	105
TOTAL		R\$ 10.000,00			
SEMAG					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
81	2019	R\$ 15.000,00	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4437/2017	37
TOTAL		R\$ 15.000,00			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 29.513,22			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38487

Publicação Nº 300659

DECRETO N.º 38.487, DE 21/09/2020.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI, Matrícula n.º 29.191, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura – Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz – SEMAG, Símbolo S/R, no período de 21/09/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 38.479, de 16/09/2020

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38488

Publicação Nº 300661

DECRETO N.º 38.488, DE 21/09/2020.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 38.468, de 14/09/2020, que autorizou a prorrogação do contrato da profissional SA-CHA ROCHA DOS PASSOS, Matrícula 32.500, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2017 – SEMDS, conforme Memorando n.º 623/2020 SEMDS, a saber:

Onde se lê:

Prorrogação de Contrato	
DE	ATÉ
14/10/2020	13/10/2021

Leia-se:

Prorrogação de Contrato	
DE	ATÉ
12/10/2020	11/10/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38489

Publicação Nº 300662

DECRETO N.º 38.489, DE 21/09/2020.

NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARACRUZ – CMPCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSY PEREIRA FERREIRA, como membro Titular da Associação Indígena Tupiniquim e Guarani para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARACRUZ – CMPCA, nomeado através do Decreto n.º 38.242, de 21/07/2020, em substituição ao Senhor Douglas Silva Lemos, a partir de 14/09/2020, conforme Memorando n.º 221/2020-SEMTUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38490

Publicação Nº 300663

DECRETO N.º 38.490, DE 21/09/2020.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PROVENIENTES DE PROJETOS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI N.º 1.308, DE 12/09/1989, ALTERADA PELA LEI N.º 1.973/96, E,

CONSIDERANDO A LEI N.º 2675, DE 06/12/2004 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, BEM COMO A LEI N.º 2173, DE 30/12/1998 QUE INSTITUI O PROGRAMA HABITAR ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º As concessões de permissão de uso, posse e ocupação dos imóveis provenientes de projetos habitacionais que estejam desocupados e que estejam sob a posse direta do município de Aracruz, deverão ser precedidos das seguintes etapas:

I Realização de análise social prévia a ser realizada por profissional devidamente habilitado;

II Manifestação prévia do Conselho Municipal de Habitação.

Parágrafo único. Em casos de ações reintegratórias, de partilha de bens, ações sucessórias, separação judicial ou divórcio, o imóvel será destinado àquele em que descrever a correspondente sentença judicial transitada em julgado.

Art. 2º. As concessões dos termos de permissão de uso, posse e ocupação dos imóveis provenientes de projetos habitacionais ou de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, serão concedidas aos ocupantes dos imóveis em nome do responsável pela unidade familiar, sendo preferencialmente em nome da mulher.

Art. 3º A transferência definitiva das unidades habitacionais, bem como, os provenientes de projeto de regularização fundiária, em todo caso será desenvolvida por meio de processo administrativo, por meio de termo de autorização do Secretário de Habitação Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Habitação a proceder o início dos procedimentos juntos aos cartórios, referente a lavratura da escritura de transferência e registro dos imóveis tratados neste decreto.

Art. 4º Em todo caso, a transferência e registro das unidades só se efetivarão após a assinatura da escritura pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38492

Publicação Nº 300669

DECRETO N.º 38.492, DE 21/09/2020.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 74, § 2º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ N.º 022, DE 17/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário o uso do Campo Society da Praça Sinval Quirino, situado em Barra do Riacho, no município de Aracruz/ES, à Associação de Esportes – MDB, CNPJ n.º 30.790.183/0001-57, sob a responsabilidade do Senhor Renato Moreira, inscrito no CPF sob o n.º 071.561.816-45, para produção e promoção de eventos Esportivos, nos dias de segunda e terça-feira no horário de 19h as 21h e sábado de 14h as 18h, até a data de 31/12/2020, de acordo com o Processo n.º 5.941/2020.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38493

Publicação Nº 300671

DECRETO N.º 38.493, DE 21/09/2020.

PERMITE O USO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI", LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 74 COM A NOVA REDAÇÃO DADA ATRAVÉS DA EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 22, DE 17/11/2015, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 36.578, DE 22/07/2019 QUE REGULAMENTA O USO DE BEM PÚBLICO, NO CENTRO DE COMÉRCIO, "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", NO MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI" E NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO" DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, BEM COMO O DECRETO Nº 36.873, DE 09/09/2019 QUE ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 36.578, DE 22/07/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso a EKATERINE VASCONCELOS PAMPOLINI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.282.197/0001-83, o uso de bem público pertencente ao Município de Aracruz/ES, identificado como Box n.º 41 localizado no CENTRO DE COMÉRCIO, "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", com área de 6,8 m², para exploração da atividade econômica de Loja de Vestuário e Acessórios do Processo n.º 18369/2019 apenso ao Processo n.º 13803/2019.

Art. 2º A Permissionária não poderá alterar a destinação do bem público objeto deste Decreto, sob pena de reversão ao Município, ficando obrigada a mantê-lo em segurança e prestar manutenção periódica que garanta a funcionalidade e segurança do espaço público, na forma das cláusulas constantes do Decreto n.º 36.578, de 22/07/2019 e demais alterações.

Art. 3º O valor a ser praticado pelo Município está previsto no Decreto n.º 36.578, de 22/07/2019, alterado pelo Decreto n.º 36.873 de 09/09/2019.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Permissionária os encargos relativos a energia elétrica, água, tributos de qualquer natureza que passarem a incidir sobre o box objeto da presente permissão de uso, bem como, a limpeza, a conservação, inclusive de sua calçada externa, e o acondicionamento dos resíduos.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto é a título precário, sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 5º Para manter a validade do presente decreto de permissão, a permissionária deverá participar de no mínimo 50% (cinquenta) dos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações promovido pela Prefeitura Municipal de Aracruz.

I – A Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Comissão de Espaços Públicos informará previamente a Permissionária o calendário dos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações.

II – No caso de impedimento na participação nos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações, a permissionária deverá justificar sua ausência por escrito com 02 (dois) dias de antecedência junto a Comissão de Espaços Públicos sob pena de suspensão do presente Decreto.

Art. 6º Fica a Permissionária sujeito as normas dispostas no Decreto n.º 36.578, de 22/07/2019, alterado pelo Decreto n.º 36.873 de 09/09/2019, bem como, demais legislações pertinentes ao exercício das atividades.

Art. 7º O presente Decreto terá validade até aprovação do Projeto de Lei n.º 024/19 que dispõe sobre a concessão onerosa de uso de espaços públicos (box's) no Centro de Comércio "Eloísio Geraldo Guzzo", no Mercado Municipal "Santo Cerri" e no Terminal Rodoviário "João Ubaldo do Nascimento" do Município de Aracruz-ES que encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Aracruz, com a consequente sanção do citado projeto de lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38542

Publicação Nº 300672

DECRETO N.º 38.542, DE 22/09/2020.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE LICENÇA DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – CT-DCA – ORLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO §1º, DO ART. 35, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO A CMDCA Nº 34 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente CRISTINA DO NASCIMENTO MONTIBELLER CARVALHO, para compor o Conselho Tutelar da ORLA de Aracruz, em substituição a Conselheira Tutelar Titular MARCELA CARLA MATUCHAC, no período referente a licença médica, que compreende de 21/09/2020 a 29/09/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38543

Publicação Nº 300673

DECRETO N.º 38.543, DE 22/09/2020.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE LICENÇA DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – CT-DCA – ORLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO §1º, DO ART. 35, DA LEI MUNICIPAL N.º 4.007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO A CMDCA N.º 34 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente LYSA MARA ALVES DE SOUZA, para compor o Conselho Tutelar da ORLA de Aracruz, em substituição a Conselheira Tutelar Titular THAIZY DA VITÓRIA MARINS, no período referente a licença médica, que compreende de 21/09/2020 a 01/10/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38544

Publicação Nº 300674

DECRETO N.º 38.544, DE 22/09/2020.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE LICENÇA DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – CT-DCA – ORLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO §1º, DO ART. 35, DA LEI MUNICIPAL N.º 4.007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO A CMDCA N.º 34 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente LUCINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA, para compor o Conselho Tutelar da ORLA de Aracruz, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular ARILSON FLORENCIO COSTA, no período referente a licença médica, que compreende de 21/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38545

Publicação Nº 300675

DECRETO N.º 38.545, DE 22/09/2020.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Imunização – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 22/09/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 9.328/2020

Publicação Nº 300709

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 24, Inciso II combinado com alínea "a", do Inciso II, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores

PROCESSO Nº 9.328/2020

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de EXTINTORES incluindo pinturas de alguns.

Trata-se de processo para a contratação de uma empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de EXTINTORES incluindo pinturas de alguns, no valor total de R\$ 4.103,00 (Quatro mil, cento e três reais).

No processo se faz necessário o caráter de Dispensa de Licitação, pelo valor, com fundamento no artigo 24, Inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que versa sobre as compras de pequenos valores, desde que não parcelados.

Aracruz-ES, 15 de Setembro de 2020.

Luciano Forrechi

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 32.940, de 03/07/2017

LEI Nº 4325

Publicação Nº 300689

LEI N.º 4.325, DE 21/09/2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (2020-2030), INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes consistirá no conjunto de ações desenvolvidas pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no âmbito do Município de Aracruz/ES, como forma de prevenir e combater as violências contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Classificam-se as violências contra crianças e adolescentes, segundo a disposição contida na Lei Federal nº 13.431/17:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullyin) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Art. 2º O Plano Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes terá como diretrizes pelo menos 06 (seis) eixos temáticos, sendo seus objetivos:

I - Prevenção: Promover ações de sensibilização e capacitação junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA;

II - Atenção: Elaborar metodologias de escuta qualificada para o acolhimento e acompanhamento; avaliar periodicamente, através de diagnósticos circunstanciados, sobre as demandas de atendimento e a adequação dos serviços prestados, conforme preconizado nas legislações vigentes e nas diversas políticas públicas;

III - Defesa e Responsabilização: Divulgar os fluxos e qualificar a acolhida de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência; otimizar e adequar o atendimento e a demanda do Conselho Tutelar;

IV - Participação e Protagonismo: Elaborar e implantar ações de fortalecimento de participação de crianças e adolescentes nos âmbitos: familiar, escolar, comunitário etc;

V- Comunicação e Mobilização Social: Envolver a sociedade civil no enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; sensibilizar e conscientizar a população sobre a função de cada órgão da rede de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

VI - Estudos e Pesquisas: Promover estudos quantitativos e qualitativos, e elaborar estratégias para enfrentar a subnotificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes;

Parágrafo único. Como parte integrante da presente Lei encontra-se o Anexo Único - Quadro de Indicadores de Impactos /Resultados, objetivando viabilizar a implantação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser integrada por 02 (dois) membros (titular e suplente), representantes prioritariamente dos seguintes instituições a saber:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

II. Secretaria Municipal de Educação

III. Secretaria Municipal de Saúde

IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

V. Conselho Tutelar de Aracruz Orla

VI. Conselho Tutelar de Aracruz Sede

VII. Entidade de atendimento à criança e adolescente

VIII. Representante de adolescentes

§ 1º Os representantes das secretarias devem ser indicados pelo Poder Executivo Municipal assegurando a participação de pelo menos 01 (um) dos representantes de vínculo efetivo.

§ 2º Os representantes de adolescentes serão indicados por entidade de atendimento legalmente constituída a ser aprovada pelo CMDCA.

§ 3º As entidades de atendimento a criança e adolescente serão indicadas pelo CMDCA e devem estar devidamente registradas no Conselho.

§ 4º A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Aracruz é de caráter permanente e seus membros participantes deverão ser recompostos sempre que for necessário.

§ 5º As instituições e os membros que comporão a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes poderão ser alterados por meio de resolução do CMDCA, considerando a equidade e intersetorialidade dos atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

§ 6º As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, órgão de caráter consultivo e propositivo, terá como atribuições:

I - contribuir para a implantação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes;

II - ater-se à problemática das violências contra crianças e adolescentes por meio de estudos, intervenção direta e formação da rede de atendimento;

III - sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, especialmente quanto às ações desenvolvidas relativas às crianças e adolescentes vítimas de violências e suas famílias;

IV - estimular e incentivar a capacitação permanente de profissionais e representantes da sociedade civil que atuem na prevenção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no município de Aracruz/ES;

V - interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executores de políticas públicas que tratem das questões das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, objetivando aperfeiçoar as ações da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de violência e suas famílias;

VI - sensibilizar e mobilizar setores do governo e da sociedade acerca da problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes, fomentando campanhas, estudos, pesquisas e divulgação midiática com vistas à prevenção e conscientização;

VII - recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de violências e suas famílias;

VIII - acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente vítima de violências e suas famílias;

IX - receber e encaminhar aos setores competentes as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes;

X - criar indicadores específicos para acompanhar, avaliar, e monitorar sistematicamente a implantação, implementação e efetiva execução do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes os fluxos e protocolos de atendimento;

XI - contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas.

Art. 5º Anualmente, na semana em alusão ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio), além de outros eventos com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre as questões ligadas à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, serão divulgados estudos, pesquisas e projetos de enfrentamento à referida problemática.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ou através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMCAD).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI N.º 4.325/2020

QUADRO DE INDICADORES DE IMPACTO/RESULTADOS

Eixo	Objetivo	Ação	Responsáveis	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Responsável pela Coleta de Dados
1. Prevenção	Incluir a educação sexual como pauta para a prevenção das situações de violência contra crianças e adolescentes.	Colocar a temática da sexualidade em pauta através de rodas de conversa nas escolas, nos CRAS e nas Unidades de Saúde.	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social.	Número de serviços: escolas, serviços de fortalecimento de vínculos e postos de saúde, projetos de educação sexual.	Lista de Presenças	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social.
2. Atenção	Estruturar e adequar os serviços que, direta e indiretamente, atendem as situações de violência contra crianças e adolescentes: estruturas física, material, recursos humanos e demais recursos que forem necessários.	Contratar consultoria especializada para elaborar diagnóstico situacional com o CREAS, estruturar fluxos e procedimentos internos.	Secretaria de Assistência Social.	Plano de trabalho para a reestruturação do CREAS.	Plano de trabalho para a reestruturação do CREAS.	Secretaria de Assistência Social.
3. Defesa e Responsabilização	Implantar Depoimento Especial, conforme preconizado na Lei nº 13.431/2017.	Articular e diligenciar política e institucionalmente, junto aos responsáveis do TJ e MP, para implantar a lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial (Lei nº 13.431/2017), com capacitação dos profissionais envolvidos e a implantação das salas de depoimento especial.	CMDCA em articulação com as Secretarias e o Poder Executivo Municipal (Prefeito), TJ e MP.	Serviços implantados.	Serviços implantados	CMDCA em articulação com as Secretarias e o Poder Executivo Municipal (Prefeito), TJ e MP.
4. Participação e Protagonismo	Fomentar a participação, a Educação Social e o protagonismo de crianças e adolescentes nas escolas federais, estaduais, municipais e particulares de Aracruz.	Viabilizar, diligenciar e articular a inclusão sobre ética, cidadania, direitos humanos de crianças e adolescentes na grade curricular das escolas e nas atividades de organizações sociais que atuam diretamente com crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Educação e Comissão.	Número de serviços: escolas, serviços de fortalecimento de vínculos e postos de saúde, projetos de educação sexual.	Lista de Presenças.	Secretaria Municipal de Educação e Comissão.

5. Comunicação e Mobilização Social	Pactuar, divulgar e capilarizar os conteúdos do Plano Municipal de Enfrentamento, Fluxos e Protocolos para todos os serviços, (Secretarias Municipais), ONGs, Conselhos Tutelares etc.), que estão, direta ou indiretamente, envolvidos no atendimento e na prevenção das situações de violência contra crianças e adolescentes e suas famílias.	Elaborar material de divulgação, tais como: folder/cartilha e outros, com as funções de cada um dos serviços, com fluxos e protocolos em linguagem acessível à população/usuários.	Comissão e CMDCA, apoiados, na execução, pelas Secretarias e pelos serviços envolvidos.	Número de serviços de educação, assistência, saúde etc., capacitados para o fluxo e os protocolos.	Lista de instituições e serviços.	Comissão e CMDCA, apoiados, na execução, pelas Secretarias e pelos serviços envolvidos.
6. Estudos e Pesquisas	Identificar na Secretária de Governo, pessoa e setor responsáveis para criar metodologia, gerenciar e estabelecer o monitoramento de indicadores, sobre as situações de violência contra crianças e adolescentes.	Criar, se não existir, setor ou área responsável para a produção sistemática e atualização de dados sobre a situação de violência contra a criança e o adolescente no Município.	Gerência da Secretaria de Governo.	Gerência funcionando.	Plano de trabalho da gerência.	Secretaria de Governo.

PORTARIA Nº 16908

Publicação Nº 300677

PORTARIA N.º 16.908, DE 21/09/2020.

NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES - SEMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007 E LEI Nº 3.374, DE 09/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FILIPE TULER DIAS, Matrícula 29.531 para Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES - SEMTUR, nomeada através da Portaria n.º 16.761, de 08/07/2020, em substituição a Senhora Flávia Cândida Ferreira Santos, conforme Memorando n.º 224/2020- SEMTUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz/ES, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16909

Publicação Nº 300678

PORTARIA N.º 16.909, DE 21/09/2020.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, APROVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE INTERATIVO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºS 2.895, DE 30/03/2006 E 3.356, DE 20/10/2010 E COM BASE NA LEI Nº 3.358, DE 04/11/2020 E LEI Nº 3.529, DE 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Análise, Aprovação, Monitoramento, Implantação e Implementação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, através do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE Interativo, neste Município de Aracruz/ES, conforme Memorando n.º 683/2020 – SEMED, composto pelos seguintes membros:

- Laurenice Valentim Nunes Caprini- matrícula nº 6248- Presidente
- Janete Ribeiro Loureiro- matrícula nº 1904- Membro
- Rita de Cássia Pancieri Marino Thompson- matrícula nº 667- Membro
- Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro- matrícula nº 1851- Membro
- Gilse Helena Rangel Nunes- matrícula nº 516- Membro

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Análise e Aprovação dos Planos de Ação Financiáveis e não Financiáveis dos Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – Orientar as escolas na elaboração e execução dos Planos de Ação dos Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal: Escola Sustentável, Educação Conectada, Novo Mais Alfabetização, Novo Mais Educação, Escola do Campo, Livro Didático e Plano Estratégico com as Ações Financiáveis;

II- Aprovar e tramitar os Planos de Ação Financiáveis das escolas de todos os programas do PDDE Interativo para o Ministério da Educação - FNDE;

III- Acompanhar e monitorar os Planos de Ações Financiáveis de todos os Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal;

IV – Planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das escolas da rede que estão implantando/implementando os Programas do PDDE Interativo;

V- Acompanhar e monitorar as escolas da rede municipal através de visitas e /ou encontros;

VI – Participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidas pela Secretaria de Educação Estadual e/ou FNDE;

VII – Apoiar e Colaborar na execução das ações realizadas pelas escolas que estão implantando/implementando os Programas do PDDE Interativo das Escolas;

VIII- Promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento estratégico e a metodologia do PDDE Interativo;

IX – Promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando à socialização e o encaminhamento das ações da Comissão;

X – Sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;

Art. 3º A Comissão Especial de Análise, Aprovação, Monitoramento, Implantação e Implementação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, através do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE Interativo será remunerada conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 3.529, de 13/12/2011 e terá vigência durante o período de janeiro de 2020 à janeiro de 2022, pois sua execução é definida pelo Governo Federal, por se tratar de uma importante ferramenta de gestão escolar, prevista para ser atualizada e elaborada a cada dois anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 15.040/2018, 16.022/2019 e 16.599/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16910

Publicação Nº 300680

PORTARIA N.º 16.910, DE 21/09/2020.

COLOCA SERVIDORA A DISPOSICÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL E CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Polo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores a Servidora RALDINEIA MARIM SARMENGI, Matrícula 6196, Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para ocupar o cargo de Coordenadora, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 10/09/2020, em substituição a servidora Maria Goretti Moro Gomes, aposentada pelo Decreto n.º 38.441/2020, conforme Processo n.º 12920/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16911

Publicação Nº 300681

PORTARIA N.º 16.911, DE 22/09/2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO N.º 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI N.º 3.469, DE 25/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Aline dos Santos	32.853	15/09/2020 a 12/01/2021	10.326/2020

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Aline dos Santos	32.853	13/01/2021 a 13/03/2021	10.326/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16912

Publicação Nº 300683

PORTARIA N.º 16.912, DE 22/09/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA, APROVADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 33.531, DE 15/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Processo
Eliete de Melo Borges	10.589	24/08/2020 a 04/09/2020	10.295/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/08/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16913

Publicação Nº 300684

PORTARIA N.º 16.913, DE 22/09/2020.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 E 206 DA LEI N.º 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 13.048 de 09/12/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo IPASMA n.º 107/2020.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o relatório final, a contar da data da notificação do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16914

Publicação Nº 300685

PORTARIA N.º 16.914, DE 22/09/2020.

HOMOLOGA FÉRIAS PARA SERVIDORES NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E A LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias dos Servidores constantes na relação anexa no mês de OUTUBRO de 2020, Lote 3322, nos respectivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020						
PROCURADORIA GERAL – PROGE						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	22205	AMANDA SALUME BRINGHENTI LOUREIRO	24/07/2018	23/07/2019	22/10/2020	20/11/2020
20	22086	GUILHERME TRAVAGLIA LOUREIRO	02/07/2018	01/07/2019	22/10/2020	10/11/2020
FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	2282	ARCEDALIA CONCEICAO DA SILVA	20/03/2019	19/03/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	2950	JULIO SERGIO SEVERO BORGES	22/06/2019	21/06/2020	15/10/2020	13/11/2020
30	29087	KATIUCIA BANHOS MIRANDA	04/01/2019	03/01/2020	13/10/2020	11/11/2020
30	29580	LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS	18/07/2019	17/07/2020	13/10/2020	11/11/2020
30	29141	NELZIRA CAMPIM SCHIMIDT	27/01/2019	26/01/2020	13/10/2020	11/11/2020

FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – SEHAB

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	22175	ADINALDO BENTO DA SILVA	17/07/2018	16/07/2019	01/10/2020	30/10/2020

FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMAD

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	2270	ADEMIR CAPUCHO	20/03/2019	19/03/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	32372	MOISES OLIVEIRA BARCELLOS	20/08/2019	19/08/2020	02/10/2020	31/10/2020
15	26828	PATRICIA DO CARMO DOMINGUES DA SILVA	02/07/2019	01/07/2020	13/10/2020	27/10/2020

FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	2949	CARLOS ANTONIO MATTOS	25/09/2019	24/09/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	29042	JOSE LUIZ CYRILLO IMBERTI	11/01/2018	10/01/2019	01/10/2020	30/10/2020
30	32367	WANDEMBERGUE ONOFRE	01/08/2019	31/07/2020	01/10/2020	30/10/2020

FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	2797	ALUIZIO ANTONIO PIFFER	11/09/2019	10/09/2020	31/07/2020	29/08/2020
30	28948	CAMILA CANDIDO SANTOS PIZZOL	05/01/2019	04/01/2020	05/10/2020	03/11/2020
30	29594	GABRIELI MOSCHEN PETRI	02/08/2019	01/08/2020	05/10/2020	03/11/2020
15	31587	SAMARA FREIRE ABUD CUZZUOL	21/01/2019	20/01/2020	13/10/2020	27/10/2020

FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEMDS

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	27182	DANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	02/10/2019	01/10/2020	01/10/2020	30/10/2020
15	32063	DEBORA VIEIRA ROSSONI	26/06/2019	25/06/2020	01/10/2020	15/10/2020
18	31073	GILVAN RIBEIRO SOUZA	28/05/2018	27/05/2019	05/10/2020	22/10/2020
30	29196	GISELI VIEIRA CREMA	14/02/2019	13/02/2020	15/10/2020	13/11/2020
30	31723	HELLEN DIANI ALVES DA SILVA	19/03/2019	18/03/2020	19/10/2020	17/11/2020

20	27278	LUZIA FRANCA TEIXEIRA	01/12/2018	30/11/2019	13/10/2020	01/11/2020
15	3068	MARLENE FREIRE DO NASCIMENTO	24/07/2018	23/07/2019	01/10/2020	15/10/2020
FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	29526	APARECIDA VIEIRA LANA	28/06/2019	27/06/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	31262	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	11/06/2019	10/06/2020	19/10/2020	17/11/2020
FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMESP						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	2967	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	24/07/2019	23/07/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	2970	ARLETE ALVES FERREIRA	24/07/2019	23/07/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	876	ISALDIR CORREA DE JESUS	08/05/2019	07/05/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	32074	ROLANO RODRIGUES CAMPOS FILHO	15/07/2019	14/07/2020	15/10/2020	13/11/2020
FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	21967	MARIA JOSE GONCALVES MAI	11/06/2019	10/06/2020	01/10/2020	30/10/2020
FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	31273	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRIGINI	19/06/2019	18/06/2020	05/10/2020	03/11/2020
20	31510	FERNANDA SOUZA ALVES DOS SANTOS	03/12/2019	02/12/2020	26/10/2020	14/11/2020
20	29101	RODRIGO ARAUJO	19/01/2020	18/01/2021	26/10/2020	14/11/2020
30	31399	ROSELANE PIRES RIBEIRO	30/08/2019	29/08/2020	15/10/2020	13/11/2020
30	28967	UBIRACI ANTONIO DE MARCHI	10/01/2019	09/01/2020	01/10/2020	30/10/2020
FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – SETRANS						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	2818	CLAUDINEI COUTINHO BOF	17/04/2018	16/04/2019	05/10/2020	03/11/2020

30	435	GEFERSON MIRANDA	04/07/2019	03/07/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	21901	HELBER SILVERIO DA SILVA	01/06/2019	31/05/2020	05/10/2020	03/11/2020
30	29177	LETICIA DE MENDONCA GONCALVES	08/02/2019	07/02/2020	15/10/2020	13/11/2020
15	31280	MAURO RODRIGUES RIBEIRO	25/06/2019	24/06/2020	05/10/2020	19/10/2020
30	1131	OSCAR BORGES FERREIRA	05/11/2018	04/11/2019	15/10/2020	13/11/2020
30	31267	RONALDO MENESES COSTA	11/06/2019	10/06/2020	21/10/2020	19/11/2020
30	2413	WALDIR PEREIRA DAS NEVES	20/03/2019	19/03/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	29186	WALTAIR LOPES PEREIRA	13/02/2019	12/02/2020	15/10/2020	13/11/2020
30	558	WANDERLEIA SILVEIRA	02/05/2019	01/05/2020	01/10/2020	30/10/2020
15	26500	WISLLIAN DUARTE CALIMAN	06/03/2019	05/03/2020	01/10/2020	15/10/2020

PORTARIA Nº 16915

Publicação Nº 300686

PORTARIA N.º 16.915, DE 22/09/2020.

HOMOLOGA FÉRIAS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias no mês de OUTUBRO/2020 – Lote 3323, dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz constantes na relação anexa, nos respectivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI


Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	22272	CARLA GOMES ARAUJO	10/08/2018	09/08/2019	01/10/2020	30/10/2020
30	26494	DENISE FERREIRA DE ARAUJO	27/02/2018	26/02/2019	01/10/2020	30/10/2020
20	28404	DULCILEIA FRANCISCA DE SOUZA	04/03/2019	03/03/2020	05/10/2020	24/10/2020
30	29966	ELISANGELA VIANA CORREIA	24/01/2019	23/01/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	1780	JUSSARA MONFARDINI FANTIN BLANK	11/07/2019	10/07/2020	01/10/2020	30/10/2020
10	29663	LETICIA BOLLIS CAMPAGNARO	20/11/2018	19/11/2019	13/10/2020	22/10/2020

15	32068	LUCIA DE OLIVEIRA	17/06/2019	16/06/2020	15/10/2020	29/10/2020
30	22254	MARAIZA VAZ COELHO FERREIRA	09/08/2019	08/08/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	10644	MARCIA AMANCIO ROCHA	01/09/2019	31/08/2020	15/10/2020	13/11/2020
30	10695	MARIA DA PENHA LINO CORREA FREITAS	01/09/2019	31/08/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	21251	MARIA GARCIA DE SOUZA	17/02/2019	16/02/2020	01/10/2020	30/10/2020
30	32384	VALMIR ALVARENGA	27/08/2019	26/08/2020	01/10/2020	30/10/2020
24	10463	VANIA OLIVEIRA DE AMORIM	17/07/2019	16/07/2020	01/10/2020	24/10/2020

1ª PUBLICAÇÃO - ATA 22/2020 - PROCESSO Nº 1772/2020

Publicação Nº 300477

		PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22 / 2020 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PREGÃO ELETRONICO 16 / 2020								
Fornecedor	000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP							
Endereço	RUA JOSE DOS SANTOS LOPES 121 02							
Bairro	DE CARLI							
Cidade	ARACRUZ	Estado	ES	Cep	29194-017			
CGC.(RG)	09.299.404/0001-00	Telefone (27)	3256-2796	Fax				
Banco	0756	Agência	3007	Conta	115420			
Condição Pagto	CONFORME EDITAL							
Prazo Entrega	CONFORME EDITAL							
Prazo Garantia								
Processos								
000000001772/2020								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
011.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL								
Nro Lote 11		Descrição LOTE 11						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
6	1.07.01.0041.0	KG	PRONTO		0,000	17,000	16,0000	272,0000
COLORÍFICO EM PÓ, EMBALAGEM C/ 01 KG								
Valor Total Lote							272,0000	
Nro Lote 13		Descrição LOTE 13						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
16	1.07.01.0148.3	KG	NICO		0,000	60,000	3,3000	198,0000
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA, 1 PCT DE 1KG								
Valor Total Lote							198,0000	
Nro Lote 14		Descrição LOTE 14						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
22	1.07.01.0296.0	UN	COLIBRI		0,000	70,000	4,5000	315,0000
FARINHA DE TAPIOCA, GRANULADA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 500 G								
Valor Total Lote							315,0000	
Nro Lote 15		Descrição LOTE 15						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
9	1.07.01.0049.5	KG	TIA OFELIA		0,000	170,000	3,3000	561,0000
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9),								

CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 175, DE 08/07/2003 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								561,0000
Nro Lote 19		Descrição LOTE 19						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.07.01.0007.0	KG	SINHA		0,000	90,000	2,5800	232,2000
FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM ADIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO								
Valor Total Lote								232,2000
Nro Lote 23		Descrição LOTE 23						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
15	1.07.01.0138.6	UN	SARLONE		0,000	60,000	3,3900	203,4000
MACARRÃO ESPAGUETE, SÊMOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 500 G, CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS RESULOCÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								203,4000
Nro Lote 24		Descrição LOTE 24						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
23	1.07.01.0301.0	UN	SARLONE		0,000	60,000	3,4000	204,0000
MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SÊMOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 500 G, CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								204,0000
Nro Lote 27		Descrição LOTE 27						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
21	1.07.01.0260.9	UN	COLIBRI		0,000	276,000	2,2000	607,2000
MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, EMBALAGEM C/ 500G								
Valor Total Lote								607,2000
Nro Lote 42		Descrição LOTE 42						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.07.01.0016.9	UN	CEASA		0,000	350,000	1,3000	455,0000
ALFACE LISA, UNIDADE C/ MIN 20 FLS, FRESCA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES								
Valor Total Lote								455,0000
Nro Lote 44		Descrição LOTE 44						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.07.01.0020.7	KG	CEASA		0,000	270,000	5,6000	1.512,0000
BANANA DA TERRA, KG, IN NATURA,, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO								
Valor Total Lote								1.512,0000
Nro Lote 45		Descrição LOTE 45						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total

4	1.07.01.0021.5	KG	CEASA		0,000	3.702,000	3,3900	12.549,7800
BANANA PRATA, KG, IN NATURA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								12.549,7800
Nro Lote 46		Descrição LOTE 46						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
5	1.07.01.0023.1	KG	CEASA		0,000	135,000	3,9200	529,2000
BATATA INGLESA, KG, MATURAÇÃO SEMIPRECOCE A SEMITARDIA, LAVADA, PESO DA UNIDADE APROX 200 G, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA								
Valor Total Lote								529,2000
Nro Lote 48		Descrição LOTE 48						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
8	1.07.01.0045.2	KG	CEASA		0,000	135,000	2,5600	345,6000
CEBOLA BRANCA, KG, IN NATURA, PESO DA UNIDADE APROX 200 G, GRAU DE EVOLUÇÃO BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME PORTARIA CVS 06/99, DE 10/03/1999, CONFORME RESOLUÇÃO RDC272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								345,6000
Nro Lote 49		Descrição LOTE 49						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
17	1.07.01.0195.5	UN	CEASA		0,000	140,000	1,3400	187,6000
CEBOLINHA VERDE, MAÇO, FRESCA, GRAU DE EVOLUÇÃO BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								187,6000
Nro Lote 51		Descrição LOTE 51						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
18	1.07.01.0198.0	UN	CEASA		0,000	140,000	1,3400	187,6000
COENTRO, MAÇO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								187,6000
Nro Lote 52		Descrição LOTE 52						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
7	1.07.01.0043.6	UN	CEASA		0,000	108,000	1,2500	135,0000
COUVE MANTEIGA/MINEIRA, MAÇO CONTENDO MIN 5 FLS, FRESCA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA								
Valor Total Lote								135,0000
Nro Lote 56		Descrição LOTE 56						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total


19	1.07.01.0204.8	KG	CEASA		0,000	180,000	3,0000	540,0000
LIMÃO TAHITI, KG, IN NATURA, PESO DA UNIDADE APROX 130 G, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								540,0000
Nro Lote 58		Descrição LOTE 58						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
10	1.07.01.0078.9	KG	CEASA		0,000	270,000	1,4800	399,6000
MELANCIA GRAÚDA, IN NATURA, KG, POLPA VERMELHA, PESO DA UNIDADE APROX 10 KG, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								399,6000
Nro Lote 59		Descrição LOTE 59						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
11	1.07.01.0085.1	DZ	CEASA		0,000	700,000	4,9800	3.486,0000
OVOS DE GALINHA, BRANCO, EXTRA, DÚZIA, BANDEJA DE PAPELÃO, VALIDADE MIN 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 1 DE 05/07/1991								
Valor Total Lote								3.486,0000
Nro Lote 60		Descrição LOTE 60						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
12	1.07.01.0107.6	KG	CEASA		0,000	54,000	3,5600	192,2400
PIMENTÃO VERDE, KG, FRUTO VERDE/VERMELHO-MAGALI (EXTRA A), IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								192,2400
Nro Lote 62		Descrição LOTE 62						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
25	1.07.01.0342.7	UN	CEASA		0,000	140,000	1,3500	189,0000
SALSA LISA COMUM, MAÇO, IN NATURA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								189,0000
Nro Lote 63		Descrição LOTE 63						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
20	1.07.01.0212.9	KG	CEASA		0,000	135,000	5,5000	742,5000
TOMATE BOCA 7, LONGA VIDA, KG, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								742,5000
Nro Lote 65		Descrição LOTE 65						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total

14	1.07.01.0134.3	KG	FRISA		0,000	48,000	14,1900	681,1200
BIFE DE HAMBÚRGUER, CARNE BOVINA, APROX 56 G, C/ DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTUALIZADA DE SOJA, CEBOLA, SAL, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSÓDICO, ALHO, ACIDULANTE, AROMAS NATURAIS								
Valor Total Lote								681,1200
Nro Lote 70		Descrição LOTE 70						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
13	1.07.01.0123.8	KG	SADIA		0,000	250,000	14,8200	3.705,0000
CARNE SUÍNA, BISTECA (CARRÉ) RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG								
Valor Total Lote								3.705,0000
Nro Lote 72		Descrição LOTE 72						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
24	1.07.01.0312.5	UN	PERDIGAO		0,000	120,000	7,5200	902,4000
SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 500 G, TEMPERO/RECHEIO TRADICIONAL, CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2001								
Valor Total Lote								902,4000
Nro Lote 73		Descrição LOTE 73						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
26	1.07.01.0376.1	PT	BOASITENSE		0,000	12,000	7,5500	90,6000
BALA MASTIGÁVEL, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, EMBALAGEM C/ MIN 600 G								
Valor Total Lote								90,6000
Nro Lote 74		Descrição LOTE 74						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
30	1.07.01.0508.0	UN	SERENATA		0,000	68,000	27,4500	1.866,6000
BOMBOM,DE CASTANHA DE CAJU C/ COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA EM PLÁSTICO, PACOTE DE 01KG								
Valor Total Lote								1.866,6000
Nro Lote 76		Descrição LOTE 76						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
28	1.07.01.0381.8	UN	BALSAMO		0,000	65,000	17,4700	1.135,5500
PAÇOCA DE AMENDOIM, POTE C/ MIN 1 KG C/ APROX 50 UNIDADES, COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO SEM PELE, SAL REFINADO								
Valor Total Lote								1.135,5500
Nro Lote 77		Descrição LOTE 77						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
27	1.07.01.0379.6	UN	BALSAMO		0,000	60,000	14,1700	850,2000
PÉ-DE-MOLEQUE, POTE C/ MIN 850 G C/ APROX 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, ÁGUA, GLICOSE								
Valor Total Lote								850,2000
Nro Lote 79		Descrição LOTE 79						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total

29	1.07.01.0382.6	UN	FLORESTAL	0,000	12,000	9,2400	110,8800
PIRULITO, EMBALAGEM C/ MIN 400 G, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, PALITO DE PLÁSTICO							
Valor Total Lote							110,8800
Valor Total Ata							33.386,2700
Aracruz/ES, 22 de setembro de 2020							
<hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS							

1ª PUBLICAÇÃO - ATA 23/2020 - PROCESSO Nº 1772/2020


Publicação Nº 300478

		PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23 / 2020 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PREGÃO ELETRONICO 16 / 2020								
Fornecedor	000152 N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME							
Endereço	AVN PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 488 201							
Bairro	CONCEIÇÃO							
Cidade	LINHARES	Estado	ES	Cep	29900-472			
CGC.(RG)	17.630.850/0001-76	Telefone (27)	3371-2615	Fax				
Banco		Agência		Conta				
Condição Pagto	CONFORME EDITAL							
Prazo Entrega	CONFORME EDITAL							
Prazo Garantia								
Processos								
000000001772/2020								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
011.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL								
Nro Lote 10		Descrição LOTE 10						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.07.01.0283.8	UN	SOCOCO		0,000	120,000	4,8500	582,0000
COCO RALADO, EMBALAGEM C/ MÍN. 100G, DESIDRATADO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 272, DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								582,0000
Nro Lote 12		Descrição LOTE 12						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.07.01.0306.0	UN	ITALAC		0,000	120,000	2,1000	252,0000
CREME DE LEITE, EMBALAGEM ORIGINAL MÍN. 200G, CONFORME PORTARIA MÍNISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 146, DE07/03/1996								
Valor Total Lote								252,0000
Nro Lote 18		Descrição LOTE 18						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.07.01.0299.4	UN	DONABENTA		0,000	300,000	2,7000	810,0000
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL C/ 100G								
Valor Total Lote								810,0000
Nro Lote 21		Descrição LOTE 21						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total

1	1.07.01.0257.9	UN	PIRACANJUBA	0,000	120,000	3,9500	474,0000
LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM MIN 395 G, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE							
Valor Total Lote							474,0000
Valor Total Ata							2.118,0000
Aracruz/ES, 22 de setembro de 2020							
<hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS							

1ª PUBLICAÇÃO - ATA 24/2020 - PROCESSO Nº 1772/2020

Publicação Nº 300479


		PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24 / 2020 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PREGÃO ELETRONICO 16 / 2020								
Fornecedor		001499 DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA - ME						
Endereço		RUA CAJUEIRO 335 SALA						
Bairro		SANTA PAULA						
Cidade		VILA VELHA		Estado	ES			
CGC.(RG)		17.364.470/0001-37		Telefone	(27) 3233-4143			
Banco		0021		Agência	091			
Condição Pagto		CONFORME EDITAL						
Prazo Entrega		CONFORME EDITAL						
Prazo Garantia								
Processos								
000000001772/2020								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
011.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL								
011.001.000.000.000 - SECRETARIA DE DES.SOCIAL E TRABALHO								
Nro Lote 4		Descrição LOTE 04						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
9	1.07.01.0571.3	UN	LEITINO		0,000	481,000	4,3500	2.092,3500
ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, COMPOSTO DE ACÚCAR E CACAU. PERMITIDO SER ACRESCIDO DE EXTRATE DE MALTE, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTES. ISENTO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.								
Valor Total Lote								2.092,3500
Nro Lote 7		Descrição LOTE 07						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
5	1.07.01.0289.7	UN	DUCHEN		0,000	300,000	2,4000	720,0000
BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM C/ MÍN. 200 G, SABOR ORIGINAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MATERIAL DA EMBALAGEM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NO RÓTULO, DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE								
Valor Total Lote								720,0000
Nro Lote 8		Descrição LOTE 08						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
6	1.07.01.0292.7	UN	DUCHEN		0,000	300,000	3,2000	960,0000
BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL C/ MÍN. 200 G								
Valor Total Lote								960,0000
Nro Lote 9		Descrição LOTE 09						

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.07.01.0268.4	PT	GRAO DA		0,000	3.264,000	6,3500	20.726,4000
CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM C/500 G, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL TIPO ALMOFADA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
Valor Total Lote								20.726,4000
Nro Lote 20		Descrição LOTE 20						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
10	1.07.01.0593.4	UN	SELITA		0,000	540,000	7,1200	3.844,8000
IOGURTE LIQUIDO SABOR MORANGO POTE/EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 GRAMAS, COMPOSTO POR LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E/OU GOMA GUAR) FERMENTO LÁCTEO. PERMITIDO SER ACRESCIDO DE SORO DE LEITE, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE GELATINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, FOSFATO TRICALCÍCO, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE DE MORANGO, CORANTES NATURAIS CARMIM DE COCHONILA E URUCUM. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. CONTENDO NO ROTULO A VALIDADE, MARCA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.								
Valor Total Lote								3.844,8000
Nro Lote 36		Descrição LOTE 36						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.07.01.0092.4	UN	DA FRUTA		0,000	1.980,000	3,8000	7.524,0000
SUCO SABOR GOIABA, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500 ML, NATURAL, AROMATIZAÇÃO NATURAL, CARIMBADO NO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA								
Valor Total Lote								7.524,0000
Nro Lote 37		Descrição LOTE 37						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
8	1.07.01.0548.9	UN	DAFRUTA		0,000	1.980,000	3,6300	7.187,4000
SUCO SABOR UVA, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500 ML, NATURAL, AROMATIZAÇÃO NATURAL, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, CARIMBADO NO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA.								
Valor Total Lote								7.187,4000
Nro Lote 57		Descrição LOTE 57						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
7	1.07.01.0387.7	KG	CEASA		0,000	3.702,000	6,6000	24.433,2000
MAÇA VARIEDADE FUJI, IN NATURA, KG, PESO DA UNIDADE APROX 200G, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.								
Valor Total Lote								24.433,2000
Nro Lote 66		Descrição LOTE 66						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.07.01.0037.1	KG	FRIESUL		0,000	250,000	18,2000	4.550,0000
CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS, MÁXIMO 1% GORDURA, LIVRE DE APONEUROSE, 01 KG, EMBALAGEM PLASTICA OU FILME PVC TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E RESOLUÇÃO DA ANVISA								
Valor Total Lote								4.550,0000
Nro Lote 69		Descrição LOTE 69						

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.07.01.0171.8	KG	UNIAVES		0,000	250,000	12,5000	3.125,0000
CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO (SASSAMI), EMBALAGEM C/ 01 KG, SEM PELE, SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO À -18°.C, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, OU PRESENÇA DE UMIDADE), ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RÓTULO IMPRESSO C/ IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, MARCA E CARIMBOS								
Valor Total Lote								3.125,0000
Valor Total Ata								75.163,1500
Aracruz/ES, 22 de setembro de 2020								
<hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS								

1ª PUBLICAÇÃO - ATA 25/2020 - PROCESSO Nº 1772/2020

Publicação Nº 300480

		PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25 / 2020 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PREGÃO ELETRONICO 16 / 2020								
Fornecedor	002493 PONTO CERTO LOCAÇÃO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA-ME							
Endereço	RUA CATARINA SAGRILLO CUZZUOL 48 0							
Bairro	FÁTIMA							
Cidade	ARACRUZ	Estado	ES	Cep	29192-268			
CGC.(RG)	08.627.950/0001-52	Telefone (27)	99946-9910	Fax				
Banco		Agência		Conta				
Condição Pagto	CONFORME EDITAL							
Prazo Entrega	CONFORME EDITAL							
Prazo Garantia								
Processos								
000000001772/2020								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
011.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL								
Nro Lote 2		Descrição LOTE 02						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
21	1.07.01.0551.9	UN	MAIZENA		0,000	75,000	4,0300	302,2500
AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.								
Valor Total Lote								302,2500
Nro Lote 28		Descrição LOTE 28						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
17	1.07.01.0276.5	UN	NORTE		0,000	70,000	2,5500	178,5000
MILHO PARA CANJICA BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 500 G, TIPO 1, GRUPO MISTURADO, SUBGRUPO ESPELICULADO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								178,5000
Nro Lote 29		Descrição LOTE 29						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
18	1.07.01.0285.4	UN	REGINA		0,000	750,000	2,5500	1.912,5000
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL C/ MÍN. 400G								
Valor Total Lote								1.912,5000
Nro Lote 30		Descrição LOTE 30						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
19	1.07.01.0286.2	UN	REGINA		0,000	750,000	2,6500	1.987,5000
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SABOR COCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL C/ MÍN. 400G								


Valor Total Lote								1.987,5000
Nro Lote 33			Descrição LOTE 33					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
10	1.07.01.0136.0	KG	SELITA		0,000	96,000	29,0000	2.784,0000
QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, KG								
Valor Total Lote								2.784,0000
Nro Lote 34			Descrição LOTE 34					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.07.01.0011.8	KG	NICO		0,000	115,000	1,5000	172,5000
SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL C/ 1 KG, VALIDADE MIN 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003								
Valor Total Lote								172,5000
Nro Lote 35			Descrição LOTE 35					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
8	1.07.01.0091.6	UN	DA FRUTA		0,000	1.980,000	2,4900	4.930,2000
SUCO SABOR CAJU, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500 ML, NATURAL, CARIMBADO NO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA								
Valor Total Lote								4.930,2000
Nro Lote 38			Descrição LOTE 38					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.07.01.0010.0	UN	TOSCANO		0,000	370,000	1,9900	736,3000
VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM C/ 750 ML								
Valor Total Lote								736,3000
Nro Lote 39			Descrição LOTE 39					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.07.01.0012.6	KG	CEASA		0,000	270,000	4,3500	1.174,5000
ABACAXI, KG, IN NATURA, VARIEDADE PÉROLA, PESO DA UNIDADE APROX 1.5 KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								1.174,5000
Nro Lote 40			Descrição LOTE 40					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
16	1.07.01.0233.1	KG	CEASA		0,000	90,000	1,7900	161,1000
ABÓBORA MARANHÃO, KG, PESO DA UNIDADE APROX 1.2 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								161,1000
Nro Lote 41			Descrição LOTE 41					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total

4	1.07.01.0015.0	KG	CEASA		0,000	135,000	2,9800	402,3000
AIPIM MANTEIGA, KG, BRANCO, IN NATURA, PESO DA UNIDADE APROX 200 G, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								402,3000
Nro Lote 47		Descrição LOTE 47						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
5	1.07.01.0024.0	KG	CEASA		0,000	72,000	3,2000	230,4000
BETERRABA ROXA, KG, SEM RAMA, PESO DA UNIDADE APROX 180 G, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								230,4000
Nro Lote 50		Descrição LOTE 50						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
12	1.07.01.0196.3	KG	CEASA		0,000	135,000	3,2900	444,1500
CENOURA BRÁSILIA, KG, IN NATURA, PESO DA UNIDADE APROX 200 G, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								444,1500
Nro Lote 53		Descrição LOTE 53						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
13	1.07.01.0202.1	KG	CEASA		0,000	135,000	5,9900	808,6500
INHAME, KG, IN NATURA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								808,6500
Nro Lote 54		Descrição LOTE 54						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
14	1.07.01.0203.0	KG	CEASA		0,000	270,000	4,7300	1.277,1000
LARANJA LIMA, KG, PESO DA UNIDADE APROX 150 G, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								1.277,1000
Nro Lote 55		Descrição LOTE 55						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
6	1.07.01.0054.1	KG	CEASA		0,000	3.702,000	3,3800	12.512,7600
LARANJA PÊRA, KG, PESO DA UNIDADE APROX 150 G, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								12.512,7600
Nro Lote 61		Descrição LOTE 61						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
7	1.07.01.0075.4	KG	CEASA		0,000	135,000	2,3500	317,2500
REPOLHO BRANCO HÍBRIDO, KG, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,								

CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								317,2500
Nro Lote 64			Descrição LOTE 64					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
15	1.07.01.0214.5	KG	CEASA		0,000	135,000	9,5000	1.282,5000
VAGEM VERDE MACARRÃO, KG, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
Valor Total Lote								1.282,5000
Nro Lote 67			Descrição LOTE 67					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
9	1.07.01.0129.7	KG	FRISA		0,000	250,000	18,8900	4.722,5000
CARNE BOVINA MÚSCULO, MOÍDA, MÁXIMO 1% GORDURA, 1 KG, LIVRE DE APONEUROSE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU FILME PVC TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E RESOLUÇÃO DA ANVISA								
Valor Total Lote								4.722,5000
Nro Lote 71			Descrição LOTE 71					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
11	1.07.01.0179.3	KG	ATUM DO		0,000	250,000	21,9900	5.497,5000
PEIXE CAÇÃO AZUL, EMBALAGEM C/ 01 KG, EM POSTAS, CONGELADO, SEM PELE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM CONFORMIDADE C/ COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99, A ROTULAGEM DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05 DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA								
Valor Total Lote								5.497,5000
Nro Lote 78			Descrição LOTE 78					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
20	1.07.01.0380.0	UN	GULOSINHA		0,000	2.500,000	0,8400	2.100,0000
PIPOCA DOCE, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, COMPOSIÇÃO CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES.								
Valor Total Lote								2.100,0000
Valor Total Ata								43.934,4600
Aracruz/ES, 22 de setembro de 2020								
<hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS								

3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019-PE Nº 060/2018 - SEMSU


Publicação Nº 300723

		PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28 / 2019 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação								
Unidade Gestora 02 - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS								
PREGÃO ELETRONICO 60 / 2019								
Fornecedor		005623 RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Endereço		RUA PAPA JOÃO XXIII 1246						
Bairro		RIO MARINHO						
Cidade		VILA VELHA		Estado ES				
CGC.(RG)		26.262.472/0001-06		Telefone 27				
Banco				Agência				
Condição Pagto		CONFORME EDITAL						
Prazo Entrega		CONFORME EDITAL						
Prazo Garantia								
Processos								
000000007998/2019								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
018.001.002.002.000 - COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS								
Nro Lote 1		Descrição LOTE 01						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.16.01.0006.0	UN			0,000	500,000	6,6000	3.300,0000
FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO, BLOCO COM 100 FLS X 1 VIA, APROX (AXL) 300 X 210 MM, AP 75 G/M² BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1/1 COR								
Valor Total Lote								3.300,0000
Nro Lote 2		Descrição LOTE 02						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.16.01.0698.0	BL	ERTA GRAFICA		0,000	25.000,000	0,2200	5.500,0000
ENVELOPE TIPO OFÍCIO, MEDINDO 110 X 230 MM (L X A), ENVELOPE BRANCO, MIN 75 G, 4 X 0 COR, TINTA ESCALA, C/ FOTOLITO, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO, MEDINDO ABERTO 300 X 300 MM (L X A) COM LOGOMARCA E ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.								
Valor Total Lote								5.500,0000
Nro Lote 3		Descrição LOTE 03						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.16.01.0701.4	BL	CERTA		0,000	20.000,000	0,4000	8.000,0000
ENVELOPE TIPO SACO, MEDINDO 240 X 340 MM (L X A), ENVELOPE BRANCO 90 G, 4 X 0 COR, TINTA ESCALA, C/ FOTOLITO, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO, MEDINDO ABERTO 400 X 600 MM (L X A) COM LOGOMARCA E ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.								
Valor Total Lote								8.000,0000
Nro Lote 4		Descrição LOTE 04						

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.16.01.0787.1	UN	CERTA		0,000	5.000,000	0,3300	1.650,0000
ENVELOPE TIPO SACO, MEDINDO 180 X 240 MM (L X A), ENVELOPE BRANCO 90 G, 4 X 0 COR, TINTA ESCALA, C/ FOTOLITO, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO, MEDINDO ABERTO 450 X 310 MM (L X A) COM LOGOMARCA E ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.								
Valor Total Lote								1.650,0000
Nro Lote 5		Descrição LOTE 05						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
5	1.16.01.0791.0	UN	CERTA		0,000	100,000	110,0000	11.000,0000
PAPEL TIMBRADO, TAM A4, 297 X 210 MM (A X L), 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA, PAPEL VERGÊ, MIN 90 G/M², C/ FOTOLITO, EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS								
Valor Total Lote								11.000,0000
Nro Lote 6		Descrição LOTE 06						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
6	1.16.01.0792.8	UN	CERTA		0,000	30.000,000	0,5700	17.100,0000
CAPA DE PROCESSO, C/ ORELHAS, APROX (A X L) 475 X 325 MM, PAPEL OFF-SET, MIN 240 G/M² BRANCO, 1 X 0 COR, REVESTIMENTO PLASTIFICADO INTERNO, C/ FOTOLITO, CORTE/VINCO COM LOGOMARCA E ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.								
Valor Total Lote								17.100,0000
Nro Lote 7		Descrição LOTE 07						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
7	1.16.01.0967.0	UN	GRAFICA		0,000	2.500,000	0,7000	1.750,0000
CAPA DE PROCESSO, SALMÃO E PRETO, MIN 180 G/M², REVESTIMENTO PLASTIFICADO INTERNO, 2/0 COR, C/ APROX 480X 325 MM COM LOGOMARCA E ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.								
Valor Total Lote								1.750,0000
Valor Total Ata								48.300,0000
Aracruz/ES, 26 de setembro de 2019								
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS								

3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019-PE Nº 060/2018 - SEMSU

Publicação Nº 300724

		PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29 / 2019 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação								
Unidade Gestora 02 - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRONICO 60 / 2019								
Fornecedor	005619 BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME							
Endereço	RUA URANOS 1477							
Bairro	OLARIA							
Cidade	RIO DE JANEIRO	Estado	RJ	Cep	21060-070			
CGC.(RG)	14.702.169/0001-06	Telefone	(21) 2201-4070	Fax				
Banco		Agência		Conta				
Condição Pagto	CONFORME EDITAL							
Prazo Entrega	CONFORME EDITAL							
Prazo Garantia								
Processos								
000000007998/2019								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
018.001.002.002.000 - COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS								
Nro Lote 8		Descrição LOTE 08						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.16.01.0977.7	UN	PROPRIA		0,000	10.000,000	1,0700	10.700,0000
CAPA DE PROCESSO, AZUL E PRETO, MIN 180 G/M ² , REVESTIMENTO PLASTIFICADO INTERNO, 2/0 COR, C/ APROX 480X 325 MM COM LOGOMARCA E ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.								
Valor Total Lote							10.700,0000	
Valor Total Ata							10.700,0000	
Aracruz/ES, 26 de setembro de 2019						<hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**CONTRATO Nº 069-2020 - WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Publicação Nº 300471

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2020 – PROCESSO –21/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Wr Licitações Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores do saae de Aracruz-es.

Preço global do presente contrato é de R\$ 45.998,04 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 002001.1712200402.007.33903000000.

Vigência: 23/09/2020 a 31/12/2020.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

CONTRATO Nº 68-2020 -GUARANA DIESEL LTDA

Publicação Nº 300440

RESUMO DO CONTRATO Nº 68/2020– PROCESSO Nº 43/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Guaraná Diesel Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços necessários para perfeito funcionamento dos veículos tipo: caminhões pertencentes à frota do saae de Aracruz.

Valor da mão de obra/ hora de R\$ 108,00.

Desconto peças originais/genuínas: 1,82%.

Desconto peças paralelas: 21,82%.

A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desse aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

002001.1751200022.002.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA e 002001.1751200022.002.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

DISTRATO DO CONTRATO 054-2018 GUARANA DIESEL LTDA

Publicação Nº 300438

TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 054/2018

Distrato que entre si fazem de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ, referente ao Contrato nº 054/2018 e da GUARANÁ DIESEL LTDA ME, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços necessários para perfeito funcionamento dos veículos tipo: "caminhões" pertencentes a frota do SAAE de Aracruz com base na tabela de preços do sistema Audatex.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, inscrito no CNPJ 27.108.141/0001-89, com sede administrativa à Rua José dos Santos Lopes, 45, Bairro De Carli, Aracruz - ES, CEP 29194-017, representada pelo seu diretor Geral Sr. Elias Antônio Coelho Marochio, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, GUARANÁ DIESEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.798.483/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado o presente distrato, referente ao contrato de nº 054/2018, firmado em 08 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do contrato nº 054/2018 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços necessários para perfeito funcionamento dos veículos tipo: "veículos leves, caminhões e retroescavadeiras" pertencentes à frota do SAAE de Aracruz com base na tabela de preços do sistema Audatex.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente distrato se deu por interesse da CONTRATANTE, sob os termos constantes na cláusula nona, do instrumento contratual. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA: Ocorrendo a rescisão deste contrato não será devida nenhuma indenização, reparação ou restituição a parte CONTRATADA, respondendo a CONTRATANTE pelo preço dos serviços estipulados neste contrato, efetivamente executados pela CONTRATADA até a data da rescisão.

CLAUSULA QUARTA: No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, esta se funda no fato de que será firmado um novo contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2020, em substituição ao contrato nº 000054/2018.

CLAUSULA QUINTA: Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo contrato assinado entre as partes, os DISTRANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no contrato rescindido.

CLAUSULA SEXTA: O foro da cidade de Aracruz - ES é competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Aracruz-ES, 18 de setembro de 2020.

ELIAS ANTÔNIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL - SAAE

Decreto 32.712/2017

DOUGLAS TOFOLI CARLESSO

CPF 129.534.327-44

Contratada

Barra de São Francisco

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 001/2020 FMS

Publicação Nº 300617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tomada de Preços 000001/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 8.666 de 1993, comunica aos interessados da RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, anexa ao Edital da Tomada de Preços Nº 0001/2020, objetivando a Contratação de empresa para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde Vereador Eduarte Do Prado, no Bairro Vila Luciene, nesta municipalidade, nos termos do Programa Requalifica UBS, conforme Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial e Cronograma anexos. Posto isso, ficam alterados os ITENS 13.11 e 13.13 da Planilha Orçamentária, e conseqüentemente o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, bem como o valor máximo da referida contratação.

As devidas alterações, encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, <<http://www.pmsbf.es.gov.br/transparencia/licitacao>> sob o título - "ANEXO RETIFICADO".

Tendo em vista que as alterações interferem na formulação da proposta, a Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas fica remarcada para às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2020.

Barra de São Francisco, 23 de setembro de 2020.

Mirella Neves Ricardo

Presidente da CPL

DECRETO Nº 143/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 300463

DECRETO Nº 143/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

EMENTA. Alteração desdobro/subdivisão do lote 48 (quarenta e oito) localizado na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nesta Cidade, matrícula nº R-1, nº 2.863, Livro 02, Fl. 1, que será subdividido em 04 (quatro) lotes, sendo eles 48, 48-A, 48-B e 48-C, conforme croqui e memorial descritivo em anexo. Observância de área mínima de 125.00 m2, para cada lote subdividido. Deferimento do Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de subdivisão/desdobro do lote 48 (quarenta e oito) localizado na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nesta Cidade, matrícula nº R-1, nº 2.863, Livro 02, Fl. 1, que será subdividido em 04 (quatro) lotes, sendo eles 48, 48-A, 48-B e 48-C, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, em nome de LUCIANO BARBOSA FIUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 020.294.987-22, RG nº 1.111.276/SSP-ES, ISTERMARIA GOMES DA SILVA FIÚZA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 043.763.487-67, e RG nº 1282979/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Vitorino de Souza nº 153, no Bairro Campo Novo, Barra de São Francisco-ES, CEP nº 29.800.000, FABRÍCIO BARBOSA FIUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 100.347.727-58, RG nº MG- 13.217.660, BRUNA BOZZETTI FIUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 102.246.277-67, RG nº MG-14.500.217, residente e domiciliados na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, s/nº no Bairro Bambe, Barra de São Francisco-ES, CEP nº 29.800.000, FABIO BARBOSA FIUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.636.307-79, RG nº 1490604/SSP-ES, DELVANIA FIORI RODRIGUES FIUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 096.557.467-98, RG nº 2.238.420-ES, residentes e domiciliados na Rua Astrogildo Romão dos Anjos nº 152, no Bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800.000, SUENIA BARBOSA FIUZA MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 096.800.887-90, RG nº 1.739.227-ES, VITOR CAMINHAS MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 079.194.017-98, RG nº 1.414.775-ES, residentes e domiciliados na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, s/nº, no Bairro Bambe, Barra de São Francisco-ES, CEP nº 29.800.000, protocolado sob o nº 000.0934/2020, decreta:

Art. 1º. Aprova o pedido de subdivisão/desdobro do lote 48 (quarenta e oito) localizado na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nesta Cidade, matrícula nº R-1, nº 2863, Livro 02, Fl. 1, que será subdividido em 04 (quatro) lotes, sendo eles 48, 48-A, 48-B e 48-C, com dimensões e confrontações descritas no croqui e memorial descritivo em anexo;

I - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 48.

Frente: 11,36 metros com a rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA;

Lateral direita: 39,07m +23,00m na divisa com SIDRONILA CARDOSO DE MOURA;

Fundo: 4,06m na divisa com CÓRREGO BAMBEZINHO;

Lateral esquerda: 27,04m+36,64m na divisa com SUÊNIA BARBOSA FIÚZA;

Distância métrica da esquina mais próxima: o lote situa-se pela rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA a uma distância APROXIMADAMENTE de 114 metros da esquina com rua GUMERCINDO FARIAS; Inscrição imobiliária nº 01.02.016.0130.001. Área: 612,50m², (Seiscentos e doze metros e cinq-enta centímetros quadrados), construído sobre o imóvel uma casa residencial com 05 cômodos, paredes de tijolos, cobertura de telhas, assoalhado medindo 6x5 metros e mais o lote onde se encontra edificada o de nº 48, da Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, nesta cidade.

II - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 48-A.

Frente: 7,77 metros com a rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA;

Lateral direita: 36,64+27,04,00m na divisa com FABRICIO BARBOSA FIÚZA;

Fundo: 7,70m+10,65m na divisa com CÓRREGO BAMBEZINHO;

Lateral esquerda: 54,06m+7,56m+7,50m na divisa com FABIO BARBOSA FIÚZA;

Distância métrica da esquina mais próxima: o lote situa-se pela rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA a uma distância APROXIMADAMENTE de 103 metros da esquina com rua GUMERCINDO FARIAS;

Inscrição imobiliária nº 01.02.016.0120.001.

Área: 612,50m², (Seiscentos e doze metros e cinq-enta centímetros quadrados).

III - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 48-B.

Frente: 7,77 metros com a rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA;

Lateral direita: 54,06m+7,56m+7,50m na divisa com SUÊNIA BARBOSA FIÚZA;

Fundo: 7,66m na divisa com CÓRREGO BAMBEZINHO;

Lateral esquerda: 66,57m na divisa com LUCIANO BARBOSA FIÚZA;

Distância métrica da esquina mais próxima: o lote situa-se pela rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA a uma distância APROXIMADAMENTE de 95 metros da esquina com rua GUMERCINDO FARIAS;

Inscrição imobiliária nº 01.02.016.0112.001.

Área: 612,50m², (Seiscentos e doze metros e cinq-enta centímetros quadrados).

IV - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 48-C.

Frente: 7,77 metros com a rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA;

Lateral direita: 66,57m na divisa com FABIO BARBOSA FIÚZA;

Fundo: 8,40m+3,72m na divisa com CÓRREGO BAMBEZINHO;

Lateral esquerda: 20,58m+33,25m+16,88m na divisa com FLAVIA JUSTINO SALDANHA;

Distância métrica da esquina mais próxima: o lote situa-se pela rua VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA a uma distância APROXIMADAMENTE de 87 metros da esquina com rua GUMERCINDO FARIAS;

Inscrição imobiliária nº 01.02.016.0104.001.

Área: 612,50m², (Seiscentos e doze metros e cinq-enta centímetros quadrados).

Art. 2º. As alterações constantes deste decreto deverão ser depositadas no registro de imóveis, para averbação em complementação ao projeto original.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, 27 de maio de 2020.

ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2020 - RETIFICADO E PRORROGADO

Publicação Nº 300449

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo – ES – torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 032/2020 – RETIFICADO E PRORROGADO – SRP, do tipo menor preço por item, para aquisição de Kit de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para atender a SEMSA. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 01/10/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 01/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br e www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514.

Castelo, ES, 23/09/2020

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2020

Publicação Nº 300587

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo – ES – torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 036/2020, do tipo menor preço por item, aquisição de 01 veículo não inferior a 2020, com capacidade para transportar 7 pessoas, para atender a SEMSA. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 06/10/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 06/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br e www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514/8520.

Castelo, ES, 23/09/2020

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

LEI 4.007

Publicação Nº 300646

LEI Nº 4.007, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), para criação de dotações orçamentária destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento no CRAS, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

Projeto/Atividade: 2.455 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PAIF (FEDERAL)

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 100,00

FONTE DE RECURSOS: 13110000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS.

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 856,00

FONTE DE RECURSOS: 23110000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS.

Art. 2º Parte dos recursos para cobertura da despesa citada no artigo anterior será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

Projeto/Atividade: 2.455 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PAIF (FEDERAL)

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Ficha 1146)_____ R\$ 100,00

FONTE DE RECURSOS: 13110000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS.

Art. 3º O restante dos recursos no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) para cobertura da despesa citada no Artigo 2º, será proveniente do Superavit financeiro do exercício de 2019 da conta bancária nº 24.568-2 – Bloco de Proteção Social Básica, Banco 001 – Banco do Brasil S/A.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 23 de setembro de 2020.

DOMINGOS FRACAROLI

Prefeito

LEI 4.008

Publicação Nº 300648

LEI Nº 4.008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO, ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.06808/2020, PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA COVID-19, POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para Repasse de Recursos Financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Castelo, Aditivo ao Convênio Nº 1.06808/2020, para Enfrentamento de Emergência da COVID-19, por um período de três meses, na seguinte dotação orçamentária:

016005 – Gestão do SUS

016005.1012200542.714 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

33503900000: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00

Ficha 143

Fonte de recursos: 1214 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa citada no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação da transferência financeira encaminhado pelo Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria nº 1666/2020, contabilizada na receita 17180391001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID 19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 23 de setembro de 2020.

DOMINGOS FRACAROLI

Prefeito

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PE 032/2020

Publicação Nº 300448

RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo torna público que o pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2020, apresentado por RENOVA MEDICAL IND. E COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi procedente, diante do exposto, decide este Pregoeiro pela retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020, e que as modificações no Edital devem ser divulgadas da mesma forma em que se deu o texto original

Castelo-ES, 23/09/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

LRF 4º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 300657

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)		Até o Período (c)					
				% (b/a)						
RECEITAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	105.520.000,00	109.994.537,37	23.139.791,46	21,04	73.492.695,50	66,81	36.501.841,87			
RECEITAS CORRENTES	105.520.000,00	108.160.800,99	22.696.041,46	20,98	71.658.959,12	66,25	36.501.841,87			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.509.152,00	8.509.403,39	1.945.337,81	22,86	4.896.063,31	57,54	3.613.340,08			
Impostos	6.697.710,00	6.697.710,00	1.509.220,67	22,53	4.152.243,76	61,99	2.545.466,24			
Taxas	1.811.442,00	1.811.693,39	436.117,14	24,07	743.819,55	41,06	1.067.873,84			
Contribuição De Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	2.206.850,00	2.042.262,73	316.058,71	15,48	1.399.285,28	68,52	642.977,45			
Contribuições Sociais	6.850,00	6.850,00	275,38	4,02	1.101,52	16,08	5.748,48			
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	2.200.000,00	2.035.412,73	315.783,33	15,51	1.398.183,76	68,69	637.228,97			
RECEITA PATRIMONIAL	441.600,00	467.690,39	14.145,92	3,02	95.704,35	20,46	371.986,04			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	25.000,00	25.000,00					25.000,00			
Valores Mobiliários	416.600,00	442.690,39	14.145,92	3,20	95.704,35	21,62	346.986,04			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A										
Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00					10.000,00			
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	1.571,52	5,61	7.813,78	27,91	20.186,22			
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais										
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	18.000,00	18.000,00	1.571,52	8,73	7.813,78	43,41	10.186,22			
Serviços E Atividades Referentes À Saúde										
Serviços E Atividades Financeiras										
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.599.542,43	96.102.230,56	20.243.221,72	21,06	64.624.559,86	67,25	31.477.670,70			
Transferências Da União E De Suas Entidades	36.994.479,43	43.332.167,56	12.048.033,71	27,80	32.658.940,26	75,37	10.673.227,30			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidad	33.675.063,00	30.640.063,00	4.732.054,13	15,44	18.110.000,73	59,11	12.530.062,27			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas	22.930.000,00	22.130.000,00	3.463.133,88	15,65	13.855.618,87	62,61	8.274.381,13			
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	724.855,57	1.001.213,92	175.705,78	17,55	635.532,54	63,48	365.681,38			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	25.000,00	35.516,98	2.173,81	6,12	22.892,16	64,45	12.624,82			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	129.055,57	272.770,18	39.928,00	14,64	283.038,16	103,76	(10.267,98)			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes	570.800,00	692.926,76	133.603,97	19,28	329.602,22	47,57	363.324,54			
RECEITAS DE CAPITAL		1.833.736,38	443.750,00	24,20	1.833.736,38	100,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações De Crédito - Mercado Interno										
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação De Bens Móveis										
Alienação De Bens Imóveis										
Alienação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.833.736,38	443.750,00	24,20	1.833.736,38	100,00				
Transferências Da União E De Suas Entidades		707.573,79	443.750,00	62,71	707.573,79	100,00				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidad		1.126.162,59			1.126.162,59	100,00				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização De Capital Social										
Resgate De Títulos Do Tesouro										
Demais Receitas De Capital										
RECEITAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.520.000,00	109.994.537,37	23.139.791,46	21,04	73.492.695,50	66,81	36.501.841,87			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações De Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações De Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	105.520.000,00	109.994.537,37	23.139.791,46	21,04	73.492.695,50	66,81	36.501.841,87			
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	105.520.000,00	109.994.537,37	23.139.791,46	21,04	73.492.695,50	66,81	36.501.841,87			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	16.342.150,29	—	—	10.520.792,43	64,38	—			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—	—	—	—	—	—	—			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	16.342.150,29	—	—	10.520.792,43	64,38	—			
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(VIII)	105.520.000,00	124.967.788,19	11.586.018,33	83.927.508,94	41.040.279,25	15.654.375,77	62.664.690,64	62.303.097,55	61.673.124,21	
DESPESAS CORRENTES	98.906.580,90	112.712.673,92	10.265.548,47	77.939.519,71	34.773.154,21	14.466.488,68	59.368.090,08	53.344.583,84	58.376.523,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.978.952,98	55.128.245,36	8.006.914,11	33.470.634,17	21.657.611,19	8.004.539,04	33.458.504,61	21.669.740,75	32.862.869,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.927.627,92	57.584.428,56	2.258.634,36	44.468.885,54	13.115.543,02	6.461.949,64	25.909.585,47	31.674.843,09	25.513.654,26	
DESPESAS DE CAPITAL	3.447.419,10	11.727.055,74	1.320.469,86	5.987.989,23	5.739.066,51	1.187.887,09	3.296.600,56	8.430.455,18	3.296.600,56	
INVESTIMENTOS	2.607.419,10	10.774.616,35	1.271.920,43	5.575.950,04	5.198.666,31	1.139.337,66	2.884.561,37	7.890.054,98	2.884.561,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	840.000,00	952.439,39	48.549,43	412.039,19	540.400,20	48.549,43	412.039,19	540.400,20	412.039,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.166.000,00	528.058,53			528.058,53			528.058,53		
DESPESAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	105.520.000,00	124.967.788,19	11.586.018,33	83.927.508,94	41.040.279,25	15.654.375,77	62.664.690,64	62.303.097,55	61.673.124,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	105.520.000,00	124.967.788,19	11.586.018,33	83.927.508,94	41.040.279,25	15.654.375,77	62.664.690,64	62.303.097,55	61.673.124,21	

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

SUPERÁVIT (XIII)							10.828.004,86		11.819.571,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.520.000,00	124.967.788,19	11.586.018,33	83.927.508,94			15.654.375,77	73.492.695,50	73.492.695,50
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 16/09/2020, às 11:04:12

<p>Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI:06914445796</p> <p>Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI:06914445796 Data: 2020.09.23 13:30:59 -0300</p> <p>NEILA BISSOLI CONTADORA CRC-ES 011102/O-9</p>	<p>Assinado digitalmente por DOMINGOS FRACAROLI:49328042704 Data: 2020.09.23 14:50:06 -0300</p> <p>DOMINGOS FRACAROLI PREFEITO DE CASTELO</p>
---	---

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RRR - ANEXO II (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO - SIM PBL/SUL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar nºº Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (III)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)								
Despesas Correntes	103.111,22	79.014,84	79,014,84	79.014,84	79,014,84	73.720,31	73,720,31	
Despesas de Capital	101.762,12	76.331,18	76,331,18	76.331,18	76,331,18	71.036,65	71,036,65	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	103.111,22	79.014,84	79,014,84	79.014,84	79,014,84	73.720,31	73,720,31	
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS								
Restos a Pagar nºº Processados Indeferimento no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados - Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)								

Assinado digitalmente por
DOMINGOS FRACAROLI-49328042704
 Data: 2020.09.23 14:52:11 -0300
DOMINGOS FRACAROLI
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
NEILA BISSOLI-06914445796
 Data: 2020.09.23 13:32:30 -0300
NEILA BISSOLI
 Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ANEXOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 1º JANEIRO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (At% Bimestre (b) and % (b/a) x 100). Rows include IPTU, ITBI, ISS, and various transferências.

Table with columns: DESPESAS COM ANEXOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and Inscritos em Restos a Pagar. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar, and Vigilância Sanitária.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes rows for total ASPS, restos a pagar, and percentage of application.

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows show differences in limit compliance for 2020 and 2019.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS no exercício, Valor aplicado no limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RPNP inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira, Valor inscrito no limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows show total of canceled or prescribed debts.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 241 E 242 DA L.C. 141/2012, Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows show compensated debts.

Assinado digitalmente por DOMINGOS FRANCAROLI:49328042704
Data: 2020.09.23 14:52:33 -0300

Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI:06914445796
Data: 2020.09.23 13:32:48 -0300

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÚO COMPUTADAS NO CÉLCULO DO MÍNIMO	PREVISUO INICIAL	PREVISUO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Atºo Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.018.000,00	9.824.541,27	9.766.173,21	99,41
Proveniente da União	6.883.000,00	9.395.748,15	9.395.748,15	100,00
Proveniente dos Estados	135.000,00	428.793,12	370.425,06	86,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	162.500,00	265.108,77	222.127,75	83,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.180.500,00	10.089.650,04	9.988.301,00	99,00

DESPESAS COM SAÚDE NÚO COMPUTADAS NO CÉLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar nºº Processados (g)
			Atºo bimestre (d)	% (d/c) x 100	Atºo bimestre (e)	% (e/c) x 100	Atºo bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.747.576,48	4.948.010,60	3.900.670,75	78,83	3.314.348,00	66,98	3.216.721,57	65,01	
Despesas Correntes	2.747.576,48	3.681.133,28	2.928.968,00	79,57	2.618.110,43	71,12	2.520.484,00	68,47	
Despesas de Capital	0,00	1.266.877,32	971.702,75	76,70	696.237,57	54,96	696.237,57	54,96	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.655.623,52	5.397.336,26	5.271.143,56	97,66	2.958.133,10	54,81	2.934.910,27	54,38	
Despesas Correntes	3.655.623,52	4.571.195,65	4.461.782,95	97,61	2.668.772,49	58,38	2.645.549,66	57,87	
Despesas de Capital	0,00	826.140,61	809.360,61	97,97	289.360,61	35,03	289.360,61	35,03	
SUporte Profissional e Terapêutico (XXXIV)	353.000,00	626.388,69	551.703,24	88,08	523.822,38	83,63	523.822,38	83,63	
Despesas Correntes	353.000,00	626.388,69	551.703,24	88,08	523.822,38	83,63	523.822,38	83,63	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.042,00	500,00	500,00	100,00	351,00	70,20	351,00	70,20	
Despesas Correntes	30.042,00	500,00	500,00	100,00	351,00	70,20	351,00	70,20	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	372.649,83	207.949,83	55,80	192.900,25	51,76	177.753,67	47,70	
Despesas Correntes	297.000,00	207.949,83	207.949,83	100,00	192.900,25	92,76	177.753,67	85,49	
Despesas de Capital	3.000,00	164.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	1.045,92	1.045,92	100,00	1.045,92	100,00	1.045,92	100,00	
Despesas Correntes	10.000,00	1.045,92	1.045,92	100,00	1.045,92	100,00	1.045,92	100,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	1.590.139,75	1.315.259,75	82,71	1.153.735,75	72,56	1.003.735,75	63,12	
Despesas Correntes	100,00	1.580.469,75	1.305.589,75	82,61	1.144.065,75	72,46	994.065,75	62,90	
Despesas de Capital	0,00	9.670,00	9.670,00	100,00	9.670,00	100,00	9.670,00	100,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÚO COMPUTADAS NO CÉLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.098.342,00	12.936.071,05	11.248.273,05	86,95	8.144.336,40	62,96	7.858.340,56	60,75	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar nºº Processados (g)
			Atºo bimestre (d)	% (d/c) x 100	Atºo bimestre (e)	% (e/c) x 100	Atºo bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.747.776,48	4.952.942,10	3.904.790,75	162,38	3.318.468,00	150,53	3.220.841,57	148,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.656.823,52	5.398.014,74	5.271.143,56	97,66	2.958.133,10	54,81	2.934.910,27	54,38	0,00
SUporte Profissional e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	353.100,00	626.488,69	551.703,24	88,08	523.822,38	83,63	523.822,38	83,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.042,00	500,00	500,00	100,00	351,00	70,20	351,00	70,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.100,00	372.749,83	207.949,83	55,80	192.900,25	51,76	177.753,67	47,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	1.045,92	1.045,92	100,00	1.045,92	100,00	1.045,92	100,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.449,10	1.592.488,85	1.316.080,75	117,66	1.154.121,75	88,99	1.004.121,75	79,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.884.395,30	28.874.218,15	23.125.465,46	161,47	17.274.165,81	120,24	16.977.865,26	117,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	7.098.342,00	12.936.071,05	11.248.273,05	86,95	8.144.336,40	62,96	7.858.340,56	60,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.786.053,30	15.938.147,10	11.877.192,41	74,52	9.129.829,41	57,28	9.119.524,70	57,22	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável Secretária Municipal de Finanças, Data da emissão 016/07/2020 e hora de emissão 12:43:42

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Atºo exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nºº processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nºº processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DOMINGOS
FRACAROLI:49328042704

DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
DOMINGOS
FRACAROLI:49328042704
Data: 2020.09.23 14:52:46

NEILA
BISSOLI:06914445796

NEILA BISSOLI
Contadora Responsável CRC-ES nºº 011102/O-9

Assinado digitalmente por
NEILA
BISSOLI:06914445796
Data: 2020.09.23
13:33:05 -0300

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

GESTÃO AMBIENTAL	605.033,16	580.629,63	100.096,38	422.423,94	0,50	158.205,69	91.213,21	392.815,11	0,63	187.814,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.433,16	534.743,09	90.496,38	412.823,94	0,49	121.919,15	91.213,21	392.815,11	0,63	141.927,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.500,00	27.060,00				27.060,00				27.060,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00
RECURSOS HÍDRICOS	37.600,00	16.326,54	9.600,00	9.600,00	0,01	6.726,54				16.326,54
AGRICULTURA	1.230.700,00	1.585.935,19	121.744,62	1.069.258,99	1,27	516.676,20	210.233,78	753.952,94	1,20	831.982,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.100,00	649.384,13	121.744,62	401.408,99	0,48	247.975,14	122.075,84	397.001,89	0,63	252.382,24
EXTENSÃO RURAL	32.100,00	284.641,66		27.050,00	0,03	257.591,66	98,00	24.969,00	0,04	259.672,66
IRRIGAÇÃO	15.500,00	35.750,00		34.800,00	0,04	950,00	2.716,94	11.212,55	0,02	24.537,45
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	671.000,00	613.313,00		606.000,00	0,72	7.313,00	85.343,00	320.769,50	0,51	292.543,50
DEFESA AGROPECUÁRIA	4.000,00	2.846,40				2.846,40				2.846,40
INDÚSTRIA	100,00	100,00				100,00				100,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	100,00	100,00				100,00				100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	412.000,00	365.859,00		27.379,00	0,03	338.480,00	1.383,90	16.761,50	0,03	349.097,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400,00	400,00				400,00				400,00
ENSINO SUPERIOR	84.500,00	129.140,00		23.320,00	0,03	105.820,00	1.383,90	12.832,40	0,02	116.307,60
TURISMO	327.100,00	236.319,00		4.059,00	0,00	232.260,00		3.929,10	0,01	232.389,90
COMUNICAÇÕES	100,00	100,00				100,00				100,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	100,00				100,00				100,00
ENERGIA	2.212.000,00	2.212.000,00		2.047.412,73	2,44	164.587,27	291.023,41	1.064.911,07	1,70	1.147.088,93
ENERGIA ELÉTRICA	2.212.000,00	2.212.000,00		2.047.412,73	2,44	164.587,27	291.023,41	1.064.911,07	1,70	1.147.088,93
TRANSPORTE	713.375,43	1.130.837,04	303.544,35	935.422,12	1,11	195.414,92	189.618,78	709.717,87	1,13	421.119,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	713.375,43	1.130.837,04	303.544,35	935.422,12	1,11	195.414,92	189.618,78	709.717,87	1,13	421.119,17
DESPORTO E LAZER	580.250,00	2.529.470,90	757.010,88	1.843.138,69	2,20	686.332,21	168.256,49	860.533,15	1,37	1.668.937,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.200,00	851.954,00	77.940,30	476.226,52	0,57	375.727,48	82.236,97	394.971,28	0,63	456.982,72
DESPORTO DE RENDIMENTO	10.600,00	180.096,00				180.096,00				180.096,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	29.350,00	1.483.889,30	679.070,58	1.353.992,17	1,61	129.897,13	86.019,52	452.641,87	0,72	1.031.247,43
LAZER	20.100,00	13.531,60		12.920,00	0,02	611,60		12.920,00	0,02	611,60
ENCARGOS ESPECIAIS	5.288.879,41	5.434.318,80	48.549,43	1.518.784,90	1,81	3.915.533,90	269.814,31	1.213.302,34	1,94	4.221.016,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.110.879,41	4.223.318,80	48.549,43	412.039,19	0,49	3.811.279,61	48.549,43	412.039,19	0,66	3.811.279,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.178.000,00	1.211.000,00		1.106.745,71	1,32	104.254,29	221.264,88	801.263,15	1,28	409.736,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.166.000,00	528.058,53	----	----	----	528.058,53	----	----	----	528.058,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	105.520.000,00	124.967.788,19	11.586.018,33	83.927.508,94	100,00	41.040.279,25	15.654.375,77	62.664.690,64	100,00	62.303.097,55

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/09/2020, às 10:48:19

DOMINGOS
FRACAROLI:49328042704

Assinado digitalmente por
DOMINGOS
FRACAROLI:49328042704
Data: 2020.09.23 14:50:46
-0300

DOMINGOS FRACAROLI
PREFEITO DE CASTELO

Assinado digitalmente
por NEILA
BISSOLI:06914445796
Data: 2020.09.23
13:31:37 -0300

NEILA BISSOLI
CONTADORA CRC-ES 011102/O-9

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Table with multiple columns: RECEITAS DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS, FUNDEB, DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-sections like RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, and DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

DOMINGOS
FRACAROLI:49328042704

Assinado digitalmente por
DOMINGOS
FRACAROLI:49328042704
Data: 2020.09.23 14:51:41
-0300

NEILA
BISSOLI:06914445796

Assinado digitalmente
por NEILA
BISSOLI:06914445796
Data: 2020.09.23
13:31:58 -0300

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.553.841,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	315.516,80
IMPOSTOS	0,00
32- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁵	6.869.358,57
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶	10.599.423,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	25,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.508.000,00	1.508.599,00	805.428,12	53,39	282.944,38	18,76	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.282.865,00	6.887.815,00	2.712.707,92	39,38	815.533,26	11,84	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.805.865,00	8.411.414,00	3.518.136,04	92,77	1.098.477,64	30,60	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	38.956.140,90	39.935.164,30	25.507.666,96	657,43	18.706.431,12	389,49	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			55.717,15		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			55.717,15		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			315.516,80		14.554,77		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamento)			13.855.618,87		771.528,27		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			13.312.555,46		282.944,38		
47.1 (-) Orçamento do Exercício			13.312.555,46		282.944,38		
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00		0,00		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.015,94		266,94		
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			860.596,15		503.405,60		
50- (+) AJUSTES			123.104,77		0,00		
50.1 (+) Retenções			122.338,77				
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraordinários			766,00				
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			983.700,92		503.405,60		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável Secretária Municipal de Finanças, Data da emissão 14/09/2020 e hora de emissão 12:49:23

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, I 2), Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos" conta dos Fundos, inclusive relativos "complementação" da União e recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes "parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada" educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito Municipal

NEILA BISSOLI
Contadora Responsável CRC-ES nº011102/O-9

Assinado digitalmente por
DOMINGOS
FRACAROLI:49328042704
Data: 2020.09.23 14:51:53
-0300

Assinado digitalmente
por NEILA
BISSOLI:06914445796
Data: 2020.09.23
13:32:16 -0300

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

Publicação Nº 300558

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Colatina-ES torna público a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a aquisição de material de construção.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "pmc.comprascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 30 de setembro de 2020.

LARA MACHADO LUPPI

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

Publicação Nº 300494

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Colatina-ES torna público a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a aquisição de lanches.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "pmc.comprascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 30 de setembro de 2020.

SARAH MARTINELLE

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

Publicação Nº 300493

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Colatina-ES torna público a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a aquisição de HD interno 6 TB para servidor NAS.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "pmc.comprascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 30 de setembro de 2020.

SARAH MARTINELLE

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Publicação Nº 300524

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 026/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA, informa que foram promovidas alterações no Edital em epígrafe, com sua abertura remarcada para o dia 30 de Setembro de 2020, às 08 horas, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e testes para detecção do vírus COVID-19.

O Edital retificado encontra-se disponível nos sites:

"http://www.colatina.es.gov.br"

"https://www.gov.br/compras/pt-br"

DAYANE SERAFINI SANTANA

Pregoeira Municipal

AVISO PUBLICAÇÃO FRACASSADO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 075/20209

Publicação Nº 300453

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou FRACASSADO o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a aquisição e instalação de cortinas.

Colatina-ES, 23 de setembro de 2020.

GIULIANA ARPINI TOREZANI

Pregoeira Municipal

DECRETO 24.423

Publicação Nº 300623

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.423 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto no artigo 5º da Lei nº 6.656/2019, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 1.282.114,80 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000021	Dotação	010002.0618200022.007.33903900000	Valor	1.004,42
Projeto	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000051	Dotação	030001.0409200062.012.44905200000	Valor	100,00
Projeto	2.012 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	19300000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS				
Ficha	0000079	Dotação	050001.0412600092.023.33903900000	Valor	600,00
Projeto	2.023 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SERV. DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000100	Dotação	060001.0412200112.024.44905200000	Valor	820,00
Projeto	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	19300000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS				
Ficha	0000109	Dotação	070001.0412800122.028.31901100000	Valor	36.901,29
Projeto	2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000128	Dotação	070001.0433100122.031.33900800000	Valor	1.045,00
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS				
Elemento	33900800000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000187	Dotação	100002.1212200342.097.33903900000	Valor	738,88
Projeto	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
Ficha	0000241	Dotação	100002.1236100342.107.33903900000	Valor	996,12
Projeto	2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
Ficha	0000422	Dotação	120001.2781200131.029.44905100000	Valor	312.336,44
Projeto	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.				
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
Ficha	0000482	Dotação	150001.1512200172.190.33903000000	Valor	24.961,75
Projeto	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				

Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0000484	Dotação	150001.1512200172.190.33904700000	Valor 1.000,00
Projeto	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Elemento	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0000504	Dotação	150001.1545100171.060.44905100000	Valor 657.231,30
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0001039	Dotação	150001.1545100171.064.44909200000	Valor 69.505,63
Projeto	1.064 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES			
Elemento	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0000540	Dotação	150001.1751200181.066.44905100000	Valor 10.470,63
Projeto	1.066 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA			
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Fonte	19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0000540	Dotação	150001.1751200181.066.44905100000	Valor 64.829,22
Projeto	1.066 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA			
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0001036	Dotação	150001.1751200181.066.44909200000	Valor 10.470,63
Projeto	1.066 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA			
Elemento	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0000618	Dotação	160002.2678200192.200.33903000000	Valor 2.022,80
Projeto	2.200 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL			
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	26300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS			
Ficha	0000652	Dotação	170001.2060600201.080.44905200000	Valor 385,00
Projeto	1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA			
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Fonte	10010044044 - Contrapartida - convenio 868657/2018			
Ficha	0000756	Dotação	190001.2678200112.027.33903900000	Valor 30.000,00
Projeto	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
Ficha	0000770	Dotação	190001.2678200222.222.44905100000	Valor 10.000,00
Projeto	2.222 - AÇÕES DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0000772	Dotação	190001.2678200222.231.33903000000	Valor 2.306,00
Projeto	2.231 - MANUTENÇÃO DO GALPÃO DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS E MANILHAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO			
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais			
Ficha	0000807	Dotação	210001.2884300050.005.32902100000	Valor 2.191,58
Projeto	0.005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO			
Elemento	32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000900	Dotação	230001.0812200322.067.33901400000	Valor 231,80
Projeto	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000901	Dotação	230001.0812200322.067.33903000000	Valor 600,00
Projeto	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			

Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000908	Dotação	230001.0812200322.281.31901100000 Valor 20.680,00
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	13900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ESTADUAL		
Ficha	0000913	Dotação	230001.0812200322.281.33903000000 Valor 1.326,31
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL		
Ficha	0000929	Dotação	230001.0812200331.164.33903600000 Valor 8.360,00
Projeto	1.164 - PROGRAMAS SOCIAIS		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	13110000008 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Ficha	0000947	Dotação	230001.0812200332.058.33903900000 Valor 11.000,00
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)		

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 1.282.114,80 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e oitenta centavos) Excesso de Arrecadação: R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.273.354,80 (um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Ficha	0000004	Dotação	010001.0412200012.003.33901400000 Valor 1.004,42
Projeto	2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000075	Dotação	050001.0412600092.022.33903900000 Valor 18.749,54
Projeto	2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000103	Dotação	060001.0412200112.027.33903900000 Valor 270.000,00
Projeto	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000108	Dotação	060001.0412200112.027.44905200000 Valor 520,00
Projeto	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	19300000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS		
Ficha	0000119	Dotação	070001.0412800122.030.33903900000 Valor 1.045,00
Projeto	2.030 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000140	Dotação	070001.2884500050.004.31901100000 Valor 36.901,29
Projeto	0.004 - PAGAMENTO E BENEFÍCIOS DE INATIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000281	Dotação	100002.1236500342.114.33904600000 Valor 1.735,00
Projeto	2.114 - FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88		
Ficha	0000488	Dotação	150001.1512200172.190.44905200000 Valor 1.000,00
Projeto	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0000502	Dotação	150001.1545100171.060.33903900000 Valor 826.998,53
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0001010	Dotação	150001.1545100171.060.44909200000 Valor 10.000,00
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Elemento	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0000605	Dotação	160002.0618100192.202.33903000000 Valor 2.022,80
Projeto	2.202 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS AGENTES DE AUTORIDADE DE TRANSITO		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	26300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS		
Ficha	0000711	Dotação	180001.1512200392.246.33903900000 Valor 385,00
Projeto	2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000755	Dotação	190001.2678200112.027.33903000000 Valor 10.470,63
Projeto	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0000770	Dotação	190001.2678200222.222.44905100000 Valor 2.306,00
Projeto	2.222 - AÇÕES DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA RURAL		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0000772	Dotação	190001.2678200222.231.33903000000 Valor 53.586,90
Projeto	2.231 - MANUTENÇÃO DO GALPÃO DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS E MANILHAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000785	Dotação	210001.0412300102.034.33903900000 Valor 2.191,58
Projeto	2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CAPTAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DOS RECURSOS PÚBLICOS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000867	Dotação	230001.0812200312.055.33903900000 Valor 11.000,00
Projeto	2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)		
Ficha	0000891	Dotação	230001.0812200312.283.33903600000 Valor 831,80
Projeto	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000916	Dotação	230001.0812200322.281.33903900000 Valor 20.680,00
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	13900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ESTADUAL		
Ficha	0000922	Dotação	230001.0812200322.281.44905200000 Valor 1.326,31
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL		
Ficha	0000962	Dotação	230001.0812200332.272.33904600000 Valor 600,00
Projeto	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 05 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 05 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.424

Publicação Nº 300639

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.424 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto no artigo 5º da Lei nº 6.656/2019, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 262.760,93 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000011	Dotação	130001.1012200352.137.44905200000	Valor	831,38
Projeto	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
Ficha	0000025	Dotação	130002.1030100372.147.33903000000	Valor	202,80
Projeto	2.147 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	12140000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000210	Dotação	130002.1030100372.147.33903900000	Valor	40,00
Projeto	2.147 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	12140000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000058	Dotação	130002.1030100372.153.44905200000	Valor	6.978,00
Projeto	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	12140000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000083	Dotação	130003.1030200382.154.44905200000	Valor	1.200,00
Projeto	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000090	Dotação	130003.1030200382.155.33903900000	Valor	341,73
Projeto	2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
Ficha	0000166	Dotação	130003.1030200382.155.33909300000	Valor	111,33
Projeto	2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS				
Elemento	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000209	Dotação	130003.1030200382.155.44905200000	Valor	1.200,00
Projeto	2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
Ficha	0000170	Dotação	130003.1030200382.159.33909300000	Valor	2.228,00
Projeto	2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Elemento	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000104	Dotação	130003.1030200382.167.33903900000	Valor	214.752,99
Projeto	2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				

Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Ficha	0000123	Dotação	130004.1030400362.171.33903900000 Valor 1.140,50
Projeto	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Ficha	0000125	Dotação	130004.1030400362.171.33904900000 Valor 2.560,00
Projeto	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elemento	33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE		
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Ficha	0000134	Dotação	130004.1030500362.176.33903900000 Valor 30.778,20
Projeto	2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Ficha	0000171	Dotação	130004.1030500362.176.33909300000 Valor 396,00
Projeto	2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS		
Elemento	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES		

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 262.760,93 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 262.760,93 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)

Ficha	0000004	Dotação	130001.1012200352.137.33903000000 Valor 831,38
Projeto	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Ficha	0000032	Dotação	130002.1030100372.149.33903900000 Valor 36.020,43
Projeto	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Ficha	0000053	Dotação	130002.1030100372.153.33903000000 Valor 7.220,80
Projeto	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	12140000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES		
Ficha	0000077	Dotação	130003.1030200382.154.33903000000 Valor 1.200,00
Projeto	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES		
Ficha	0000088	Dotação	130003.1030200382.155.33901400000 Valor 2.624,00
Projeto	2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS		
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES		
Ficha	0000095	Dotação	130003.1030200382.159.33903900000 Valor 111,33
Projeto	2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES		
Ficha	0000140	Dotação	130004.1030500362.239.31901100000 Valor 214.752,99
Projeto	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

COLATINA 05 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 05 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.430

Publicação Nº 300634

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.430 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.705/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 184.131,73 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000005	Dotação	010001.0412200012.003.33903000000	Valor	1.000,00
Projeto	2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000048	Dotação	030001.0409200062.012.33903000000	Valor	600,00
Projeto	2.012 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000093	Dotação	060001.0412200112.024.33903000000	Valor	900,00
Projeto	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000131	Dotação	070001.0433100122.031.33903900000	Valor	3.100,00
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000383	Dotação	110001.1339200142.124.44905200000	Valor	96.904,94
Projeto	2.124 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
Ficha	0000385	Dotação	110001.1339200142.125.33903000000	Valor	1.069,18
Projeto	2.125 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0001039	Dotação	150001.1545100171.064.44909200000	Valor	23.693,86
Projeto	1.064 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES				
Elemento	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais				
Ficha	0000707	Dotação	180001.1512200392.246.31901600000	Valor	3.209,24
Projeto	2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0001038	Dotação	180001.1512200392.246.33909200000	Valor	330,05
Projeto	2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Elemento	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000840	Dotação	220002.0412200392.270.33903900000	Valor	184,72

Projeto	2.270 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;			
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000863	Dotação	230001.0812200312.055.33903000000	Valor 10.000,00
Projeto	2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO			
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)			
Ficha	0000900	Dotação	230001.0812200322.067.33901400000	Valor 2.000,00
Projeto	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000901	Dotação	230001.0812200322.067.33903000000	Valor 2.000,00
Projeto	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000908	Dotação	230001.0812200322.281.31901100000	Valor 34.653,21
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Fonte	13900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ESTADUAL			
Ficha	0000953	Dotação	230001.0812200332.272.31901600000	Valor 4.486,53
Projeto	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 184.131,73 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 184.131,73 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Ficha	0000004	Dotação	010001.0412200012.003.33901400000	Valor 1.000,00
Projeto	2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000049	Dotação	030001.0409200062.012.33903900000	Valor 600,00
Projeto	2.012 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000096	Dotação	060001.0412200112.024.33904700000	Valor 900,00
Projeto	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Elemento	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000130	Dotação	070001.0433100122.031.33903600000	Valor 3.100,00
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS			
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000382	Dotação	110001.1339200142.124.44905100000	Valor 96.904,94
Projeto	2.124 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Fonte	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
Ficha	0000387	Dotação	110001.1339200142.125.33903600000	Valor 1.069,18
Projeto	2.125 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS			
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
Ficha	0000514	Dotação	150001.1545100171.064.44905100000	Valor 23.693,86
Projeto	1.064 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES			
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			

Fonte	29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0000706	Dotação	180001.1512200392.246.31901100000
Projeto	2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000709	Dotação	180001.1512200392.246.33903000000
Projeto	2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000839	Dotação	220002.0412200392.270.33903000000
Projeto	2.270 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000867	Dotação	230001.0812200312.055.33903900000
Projeto	2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)		
Ficha	0000902	Dotação	230001.0812200322.067.33903600000
Projeto	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000909	Dotação	230001.0812200322.281.31901300000
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	13900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ESTADUAL		
Ficha	0000950	Dotação	230001.0812200332.272.31900400000
Projeto	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 06 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.431

Publicação Nº 300624

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.431 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.715/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000887	Dotação	230001.0812200312.283.33504300000	Valor	200.000,00
Projeto	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
Elemento	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS				
Fonte	13110000011 - Emenda Parl. nº 201927740013 - Paulo Foletto				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 200.000,00 (duzentos mil reais) Recursos de Convênios: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 06 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 06 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.432

Publicação Nº 300625

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.432 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.662/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 419.202,96 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000032	Dotação	020001.0412400032.008.31901100000	Valor	29.552,58
Projeto	2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000053	Dotação	030001.2884600050.003.33909100000	Valor	1.759,09
Projeto	0.003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
Elemento	33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS				
Fonte	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000488	Dotação	150001.1512200172.190.44905200000	Valor	5.511,03
Projeto	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000530	Dotação	150001.1545200172.192.33903900000	Valor	246.780,00
Projeto	2.192 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000618	Dotação	160002.2678200192.200.33903000000	Valor	17.977,20
Projeto	2.200 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	26300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS				
Ficha	0000795	Dotação	210001.0412300102.271.33903000000	Valor	3.766,63
Projeto	2.271 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000796	Dotação	210001.0412300102.271.33903900000	Valor	3.383,65
Projeto	2.271 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000807	Dotação	210001.2884300050.005.32902100000	Valor	5.429,30
Projeto	0.005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO				
Elemento	32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
Fonte	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000885	Dotação	230001.0812200312.283.31901600000	Valor	2.039,33
Projeto	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	23900010003 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL				
Ficha	0000889	Dotação	230001.0812200312.283.33903000000	Valor	30.000,00
Projeto	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				

Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	23900010003 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ESTADUAL			
Ficha	0000892	Dotação	230001.0812200312.283.33903900000	Valor 2.000,00
Projeto	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB			
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
Fonte	23110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL			
Ficha	0000892	Dotação	230001.0812200312.283.33903900000	Valor 30.000,00
Projeto	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB			
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
Fonte	23900010003 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ESTADUAL			
Ficha	0000913	Dotação	230001.0812200322.281.33903000000	Valor 10.774,78
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	23110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL			
Ficha	0000913	Dotação	230001.0812200322.281.33903000000	Valor 7.729,37
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte	23900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ESTADUAL			
Ficha	0000916	Dotação	230001.0812200322.281.33903900000	Valor 12.500,00
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
Fonte	23110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL			
Ficha	0000916	Dotação	230001.0812200322.281.33903900000	Valor 10.000,00
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
Fonte	23900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ESTADUAL			

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 419.202,96 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos) Superávit Financeiro: R\$ 419.202,96 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 06 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.433

Publicação Nº 300626

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.433 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.714/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000898	Dotação	230001.0812200312.283.44905200000	Valor	400.000,00
Projeto	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	13110000012 - Emenda parl. 201927740012 - Paulo Foletto				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Recursos de Convênios: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 06 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 06 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.434

Publicação Nº 300627

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.434 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.716/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000922	Dotação	230001.0812200322.281.44905200000	Valor	242.000,00
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	13110000010 - Emenda Parl. nº 201938580006 - Norma Ayub				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) Recursos de Convênios: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 06 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 06 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.437

Publicação Nº 300642

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.437 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.679/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 1.104.948,49 (um milhão cento e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000201	Dotação	130001.1012200382.287.33903200000	Valor	36.750,00
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Fonte	12142100001 - Repasse Emergencial SUS - COVID-19				
Ficha	0000193	Dotação	130001.1012200382.287.33903900000	Valor	1.034.198,49
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	12142100001 - Repasse Emergencial SUS - COVID-19				
Ficha	0000194	Dotação	130001.1012200382.287.44905200000	Valor	34.000,00
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	12142100001 - Repasse Emergencial SUS - COVID-19				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 1.104.948,49 (um milhão cento e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) Recursos de Convênios: R\$ 1.104.948,49 (um milhão cento e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 10 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.439

Publicação Nº 300636

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.439/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “*Restos a Pagar não Processados*”, no valor de R\$ 91.315,85 (noventa e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0006919/2019	MECANICA KENNEDY LTDA	9.965,93
Empenho Nº 0007553/2019	MECANICA KENNEDY LTDA	14.163,61
Empenho Nº 0004944/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	17.186,31
Empenho Nº 0007554/2019	MECANICA KENNEDY LTDA	50.000,00
TOTAL		91.315,85

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.443

Publicação Nº 300644

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.443 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.722/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 7.004.952,28 (sete milhões quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000104	Dotação	130003.1030200382.167.33903900000	Valor	5.580.342,13
Projeto	2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Ficha	0000104	Dotação	130003.1030200382.167.33903900000	Valor	1.424.610,15
Projeto	2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 7.004.952,28 (sete milhões quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.004.952,28 (sete milhões quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Ficha	0000001	Dotação	130001.1012200352.137.31901100000	Valor	923.763,19
Projeto	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Ficha	0000002	Dotação	130001.1012200352.137.31901300000	Valor	47.780,89
Projeto	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Ficha	0000038	Dotação	130002.1030100372.150.31901100000	Valor	1.652.549,80
Projeto	2.150 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Ficha	0000064	Dotação	130003.1030200362.165.31900400000	Valor	18.882,47
Projeto	2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

Ficha	0000065	Dotação	130003.1030200362.165.31901100000	Valor	36.557,18
Projeto	2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

Ficha	0000073	Dotação	130003.1030200382.154.31900400000	Valor	104.834,51
Projeto	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

Ficha	0000074	Dotação	130003.1030200382.154.31901100000	Valor	150.220,50
Projeto	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000084	Dotação	130003.1030200382.155.31900400000	Valor	49.556,98
Projeto	2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000085	Dotação	130003.1030200382.155.31901100000	Valor	5.858,20
Projeto	2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000098	Dotação	130003.1030200382.163.31900400000	Valor	52.000,00
Projeto	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
Ficha	0000098	Dotação	130003.1030200382.163.31900400000	Valor	40.355,68
Projeto	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000099	Dotação	130003.1030200382.163.31901100000	Valor	1.625.220,88
Projeto	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
Ficha	0000099	Dotação	130003.1030200382.163.31901100000	Valor	1.018.344,63
Projeto	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12140000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
Ficha	0000119	Dotação	130004.1030400362.171.31901100000	Valor	294.170,94
Projeto	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
Ficha	0000140	Dotação	130004.1030500362.239.31901100000	Valor	984.856,43
Projeto	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 14 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.450

Publicação Nº 300647

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.450 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.705/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 69.263,37 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000014	Dotação	130001.1012200352.138.33904700000	Valor	1.120,00
Projeto	2.138 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Elemento	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Ficha	0000054	Dotação	130002.1030100372.153.33903200000	Valor	68.071,37
Projeto	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Fonte	12140000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

Ficha	0000178	Dotação	130003.1030200382.154.33909300000	Valor	72,00
Projeto	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
Elemento	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 69.263,37 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 69.263,37 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

Ficha	0000012	Dotação	130001.1012200352.138.33903000000	Valor	1.120,00
Projeto	2.138 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Ficha	0000053	Dotação	130002.1030100372.153.33903000000	Valor	68.071,37
Projeto	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	12140000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

Ficha	0000076	Dotação	130003.1030200382.154.33901400000	Valor	72,00
Projeto	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 14 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 14 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.451

Publicação Nº 300645

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.451 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.711/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 6.155.457,71 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000198	Dotação	130001.1012200382.287.31900400000	Valor	240.132,45
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	12142100004 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000206	Dotação	130001.1012200382.287.31901100000	Valor	1.401.423,17
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12142100004 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000195	Dotação	130001.1012200382.287.31901600000	Valor	58.637,27
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12142100004 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000207	Dotação	130001.1012200382.287.33901800000	Valor	236.505,00
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				
Fonte	12142100004 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000208	Dotação	130001.1012200382.287.33903600000	Valor	104.940,00
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Fonte	12142100004 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000193	Dotação	130001.1012200382.287.33903900000	Valor	4.113.819,82
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	12142100004 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 6.155.457,71 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) Excesso de Arrecadação: R\$ 6.155.457,71 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 14 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 14 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.456

Publicação Nº 300628

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.456 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.697/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000913	Dotação	230001.0812200322.281.33903000000	Valor	30.000,00
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 30.000,00 (trinta mil reais) Excesso de Arrecadação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 17 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.462

Publicação Nº 300637

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.462/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “Restos a Pagar não Processados”, no valor de R\$ 106.441,20 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0004830/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2.096,40
Empenho Nº 0004938/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.500,00
Empenho Nº 0004948/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	17.680,15
Empenho Nº 0006948/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	6.102,91
Empenho Nº 0006105/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	12.935,42
Empenho Nº 0006106/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.500,00
Empenho Nº 0004266/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8.370,69
Empenho Nº 0004936/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.500,00
Empenho Nº 0004946/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	15.253,88
Empenho Nº 0004947/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	9.831,31
Empenho Nº 0001228/2019	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	45,44
Empenho Nº 0002334/2019	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	45,44
Empenho Nº 0001231/2019	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	45,44
Empenho Nº 0002337/2019	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	45,44
Empenho Nº 0001230/2019	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	10,60
Empenho Nº 0003505/2019	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	66,65
Empenho Nº 0004937/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.500,00
Empenho Nº 0001232/2019	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	12,12
Empenho Nº 0004261/2019	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	3.814,31
Empenho Nº 0000977/2019	INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	85,00
TOTAL		106.441,20

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2020.

 Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.463

Publicação Nº 300629

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.463 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto no artigo 5º da Lei nº 6.656/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 2.070.738,11 (dois milhões setenta mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000093	Dotação	060001.0412200112.024.33903000000	Valor	7.104,34
Projeto	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000146	Dotação	100001.1212200342.088.33903000000	Valor	5.000,00
Projeto	2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000187	Dotação	100002.1212200342.097.33903900000	Valor	51.050,00
Projeto	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
Ficha	0000199	Dotação	100002.1236100341.023.44905100000	Valor	6.100,00
Projeto	1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
Ficha	0000237	Dotação	100002.1236100342.107.33903000000	Valor	1.045,75
Projeto	2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Ficha	0000241	Dotação	100002.1236100342.107.33903900000	Valor	875.000,00
Projeto	2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
Ficha	0000273	Dotação	100002.1236500342.112.33903900000	Valor	420.500,00
Projeto	2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
Ficha	0000305	Dotação	100002.1236700342.117.33903900000	Valor	1.200,00
Projeto	2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
Ficha	0000305	Dotação	100002.1236700342.117.33903900000	Valor	1.200,00
Projeto	2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Ficha	0000420	Dotação	120001.2781200131.029.33903000000	Valor	130,07
Projeto	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.				

Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000422	Dotação	120001.2781200131.029.44905100000 Valor 100.074,80
Projeto	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000423	Dotação	120001.2781200131.029.44909200000 Valor 79,78
Projeto	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.		
Elemento	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Fonte	10010004004 - CONTRAPARTIDA - C.R.831625/2016/ME/CAIXA - COBERTURA QUADRA POL. DO BAIRRO VILA LENIRA		
Ficha	0000423	Dotação	120001.2781200131.029.44909200000 Valor 1.023,19
Projeto	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.		
Elemento	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Fonte	15100002002 - C.R.831625/2016/ME/CAIXA - COBERTURA QUADRA POL. DO BAIRRO VILA LENIRA		
Ficha	0000504	Dotação	150001.1545100171.060.44905100000 Valor 509.590,19
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0000516	Dotação	150001.1545100171.158.33903000000 Valor 41.845,00
Projeto	1.158 - CONST. AMPL. REF. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, HORTOS, ÁREAS VERDES E RES.		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000755	Dotação	190001.2678200112.027.33903000000 Valor 45.138,69
Projeto	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
Ficha	0000800	Dotação	210001.0412300102.271.44905200000 Valor 4.656,30
Projeto	2.271 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.070.738,11 (dois milhões setenta mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos) Excesso de Arrecadação: R\$ 554.728,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.516.009,23 (um milhão quinhentos e dezesseis mil nove reais e vinte e três centavos)

Ficha	0000074	Dotação	050001.0412600092.022.33903000000 Valor 4.000,00
Projeto	2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000075	Dotação	050001.0412600092.022.33903900000 Valor 4.947,32
Projeto	2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000078	Dotação	050001.0412600092.023.33903000000 Valor 1.878,30
Projeto	2.023 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SERV. DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000079	Dotação	050001.0412600092.023.33903900000 Valor 51.284,24
Projeto	2.023 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SERV. DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000080	Dotação	050001.0412600092.023.33904000000 Valor 4.081,40

Projeto	2.023 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SERV. DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		
Elemento	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000103	Dotação	060001.0412200112.027.33903900000 Valor 7.104,34
Projeto	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000137	Dotação	070001.0433100122.032.33903000000 Valor 6.355,84
Projeto	2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000153	Dotação	100001.1230600342.091.33903000000 Valor 5.000,00
Projeto	2.091 - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000248	Dotação	100002.1236100342.242.33903600000 Valor 31.100,00
Projeto	2.242 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESTÁGIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88		
Ficha	0000251	Dotação	100002.1236100342.286.33903900000 Valor 1.290.000,00
Projeto	2.286 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ENS. FUNDAMENTAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88		
Ficha	0000271	Dotação	100002.1236500342.112.33903000000 Valor 1.045,75
Projeto	2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Ficha	0000289	Dotação	100002.1236500342.243.33903600000 Valor 33.950,00
Projeto	2.243 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESTÁGIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88		
Ficha	0000417	Dotação	120001.2781100132.130.33903000000 Valor 43,92
Projeto	2.130 - APOIO A ATLETAS E EQUIPES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000423	Dotação	120001.2781200131.029.44909200000 Valor 17,98
Projeto	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.		
Elemento	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000424	Dotação	120001.2781200132.132.33903100000 Valor 17,98
Projeto	2.132 - REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Elemento	33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000425	Dotação	120001.2781200132.132.33903900000 Valor 32,21
Projeto	2.132 - REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		
Ficha	0000425	Dotação	120001.2781200132.132.33903900000 Valor 8.500,00
Projeto	2.132 - REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO		
Ficha	0000426	Dotação	120001.2781200132.133.33903000000 Valor 17,98
Projeto	2.133 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado		

Ficha	0000483	Dotação	150001.1512200172.190.33903900000	Valor	9.920,00
Projeto	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
Ficha	0000487	Dotação	150001.1512200172.190.44903900000	Valor	41.845,00
Projeto	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Elemento	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
Ficha	0000502	Dotação	150001.1545100171.060.33903900000	Valor	1.764,00
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
Ficha	0000778	Dotação	210001.0412100082.020.33903000000	Valor	79,78
Projeto	2.020 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000818	Dotação	210001.2884600050.008.44909300000	Valor	1.023,19
Projeto	0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS				
Elemento	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte	15100002002 - C.R.831625/2016/ME/CAIXA - COBERTURA QUADRA POL. DO BAIRRO VILA LENIRA				
Ficha	0000867	Dotação	230001.0812200312.055.33903900000	Valor	12.000,00
Projeto	2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 19 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 19 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.465

Publicação Nº 300630

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.465 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.723/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0001040	Dotação	230001.0812200332.288.33913900000	Valor	2.300,00
Projeto	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19				
Elemento	33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
Fonte	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.300,00 (dois mil trezentos reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

Ficha	0001033	Dotação	230001.0812200332.288.31900400000	Valor	2.300,00
Projeto	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19				

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 19 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.466

Publicação Nº 300631

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.466 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.724/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000911	Dotação	230001.0812200322.281.33504300000	Valor	300.000,00
Projeto	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
Elemento	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS				
Fonte	13110000010 - Emenda Parl. nº 201938580006 - Norma Ayub				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 300.000,00 (trezentos mil reais) Recursos de Convênios: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 20 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.476

Publicação Nº 300638

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.476/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “Restos a Pagar não Processados”, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0001140/2019	ALLAN RIBEIRO FERRARI	214,00
TOTAL		214,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

DECRETO 24.479

Publicação Nº 300632

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.479 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.693/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0001041	Dotação	230001.0812200332.288.31901300000	Valor	10.000,00
Projeto	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19				
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Fonte	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 10.000,00 (dez mil reais) Recursos de Convênios: R\$ 300.000,00 (dez mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 31 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 31 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL**RESUMO CONTRATO Nº 013/2020**

Publicação Nº 300687

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2020.

Processo administrativo nº 218/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 037/2020

CONTRATADA: Aracruz Extintores Ltda ME. Objeto: contratação de uma empresa especializada na manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio e 06 (seis) mangueiras de combate a incêndio da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com as especificações, quantidades, contidas na Clausula sétima deste contrato e no anexo único.

Colatina-ES, 16 de setembro de 2020.

Eliesio Braz Bolzani - Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038-20

Publicação Nº 300670

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

PROCESSO Nº. 227/2020

Assunto: Aquisição de 01(um) Fogão de industrial – 04(quatro) bocas com forno, a ser utilizado na cozinha desta Casa de Leis. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com a empresa "R.G. COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ Nº 00.232.077/0003-59", aquisição de 01(um) Fogão de industrial – 04(quatro) bocas com forno, a ser utilizado na cozinha desta Casa de Leis, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 1.090,00(hum mil e noventa reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 21 de setembro de 2020.

ELIESIO BRAZ BOLZANI

Ordenador de despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039-20

Publicação Nº 300679

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2020

PROTOCOLO Nº. 225/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE CÂMERA E DIVERSOS MATERIAIS, ALÉM DE MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO E TROCA DE TODO CABEAMENTO DAS CÂMERAS JÁ EXISTENTES NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com "DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 03.928.675/0001-93", para aquisição de câmera e diversos materiais, incluindo também a mão de obra para instalação e troca de todo cabeamento das câmeras, já existentes nesta Câmara Municipal de Colatina, tendo em vista que o valor total é de R\$ 4.220,60(quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável.

Colatina-ES, 21 de setembro de 2020.

ELIESIO BRAZ BOLZANI

Ordenador de Despesas

RELATORIO DE DESP.PESSOAL DETALHADA - 2º QUADRIMESTRE 2020 - MAIO A AGOSTO-2020

Publicação Nº 300519

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		TOTAL (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	418.965.6000	399.150.2500	415.867.2200	906.099.1500	485.802.3200	459.446.9600	486.085.4100	448.675.9500	465.686.1600	512.359.2900	464.376.5500	475.132.0100	5.940.647.0700	-
Pessoal Ativo	382.241.9500	362.426.6000	376.037.0600	820.579.6100	447.290.9900	420.887.1400	447.525.5900	410.116.1900	427.126.3400	446.131.6700	398.146.9300	395.531.6400	5.334.043.1500	-
Vencimentos e Vantagens e outras despesas variáveis	331.106.5000	314.377.1300	327.840.6900	712.079.5500	394.784.5100	367.861.6900	393.731.9600	356.996.1900	370.906.2500	391.861.2600	344.465.8800	342.560.3400	4.648.071.5500	-
Obrigações Patronais	50.955.6100	47.869.8300	48.016.9300	108.320.8200	52.506.8800	53.025.4500	53.793.6300	53.119.9400	56.220.0900	54.270.4100	53.683.0500	52.971.3000	685.253.7400	-
Benefícios Previdenciários	179.6400	179.6400	179.6400	179.6400	-	-	-	-	-	-	-	-	718.5600	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.723.6500	36.723.6500	39.830.0600	85.519.6400	41.511.3300	38.559.8200	38.559.8200	38.559.8200	38.559.8200	66.227.6200	66.227.6200	79.600.3700	606.603.2200	-
Aposentadorias, Reserva e Reforma	11.834.7200	11.834.7200	14.941.1300	28.452.8000	15.377.9600	12.426.4500	12.426.4500	12.426.4500	12.426.4500	40.094.2500	40.094.2500	53.467.0000	268.802.7300	-
Pensões	24.888.9300	24.888.9300	24.888.9300	57.066.8400	26.133.3700	26.133.3700	26.133.3700	26.133.3700	26.133.3700	26.133.3700	26.133.3700	26.133.3700	340.800.4900	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tercerização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º art.19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Rescisão e Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Despesa Inicial de Exercício Anterior ao do Apresentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao de Apresentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos e Pensões com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	418.965.6000	399.150.2500	415.867.2200	906.099.1500	485.802.3200	459.446.9600	486.085.4100	448.675.9500	465.686.1600	512.359.2900	464.376.5500	475.132.0100	5.940.647.0700	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														
(I) Transferências Obrigatórias da União e rel. as emendas individuais (V) § 13º. ART.166 DA CF													411.584.078,45	
(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)													3.220.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + IIIb)													408.364.078,45	
LIMITE MÁXIMO (VIII) [Incisos I, II e III, art.20 da LRF]													5.940.647,07	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) § único do art.22 da LRF													24.501.844,71	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) [Inciso I do § 1º art.59 LRF]													23.276.754,47	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) [Inciso I do § 1º art.59 LRF]													22.051.660,24	
CONTES Sistema de Administração da Finança Pública, Unidade Responsável: Câmara Municipal, União.													5,4000	

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR
CRC-ES 014072/O-1

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR
CRC-ES 014072/O-1

LUIS LAMBOGGINI DE GASPERI
AUDITOR PÚBLICO INTERNO
CPF: 130.346.317-23

ELIJSIO BRAZ ROIZANI
PRESIDENTE
CPF: 997.695.227-91

RELATORIO DE DESP.PESSOAL SIMPLIFICADO - 2º QUADRIMESTRE 2020 - MAIO A AGOSTO-2020

Publicação Nº 300518

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES - PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SIMPLIFICADA - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE DE 2020 - MAIO A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55 Inciso I alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.940.647,07	-
Pessoal Ativo	5.334.043,85	-
Vencimentos e Vantagens e outras desp.variáveis	4.648.071,5500	-
Obrigações Patronais	685.253,7400	-
Benefícios Previdenciários	718,5600	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	606.603,22	-
Aposentadorias, Reserva e Reforma	265.802,73	-
Pensões	340.800,49	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.940.647,07	-
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	411.584.078,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União rel. as emendas individuais (V) (§ 13º, ART. 166 da CF)	3.220.000,00	
(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	408.364.078,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + IIIb)	5.940.647,07	1,45
LIMITE MAXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art.20 da LRF)	24.501.844,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) § único do art.22 da LRF	23.276.752,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (x) = (0,90 X VIII) (Inciso II do § 1º art.59 LRF)	22.051.660,24	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão:

ELIESIO BRAZ BOLZANI

PRESIDENTE

CPF: 997.695.227-91

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

CONTADOR

CRC-ES 014072/O-1

LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI

AUDITOR PUBLICO INTERNO

CPF: 130.346.317-23

RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA 2º QUADR.2020 - MAIO A AGOSTO2020

Publicação Nº 300515

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES - PODER LEGISLATIVO		
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - PODER LEGISLATIVO		
2º QUADRIMESTRE DE 2020 - MAIO A AGOSTO/2020		
LRF. Art.48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		408.364.078,45
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa com Pessoal - DTP		5.940.647,07
Limite Máximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		24.501.844,71
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		23.276.752,47
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %		-
GARANTIA DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		-
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas - 16,00 %		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Recei		-
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
VALOR TOTAL		-
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão:

ELIESIO BRAZ BOLZANI

PRESIDENTE

CPF: 997.695.227-91

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

CONTADOR

CRC-ES 014072/O-1

LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI

AUDITOR PUBLICO INTERNO

CPF: 130.346.317-23

Conceição do Castelo

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2020

Publicação Nº 300521

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2020

Protocolo GED nº 5174/2020 e Processo GED nº 2170/2020

Código de Identificação Cidades: 2020.021E0700001.09.0062. Em face do contido no protocolo GED nº 5174/2020 e processo GED nº 2170/2020, e de acordo com o Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa SGR AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ: 28.444.367/0001-13, em todos os termos. OBJETO: Aquisição de graxa com base de lítio para rolamento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.428,00 (tres mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Conceição do Castelo – ES, em 23 de setembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO Nº 114/2020

Publicação Nº 300428

ERRATA

TERMO DE CONTRATO

Nº 114/2020

Na publicação DOM/ES - Edição Nº 1600, do dia 14/09/2020 (Segunda-feira), página 80, por motivos de alteração contratual. ONDE SE LE: CONTRATADA: AL ENGENHARIA LTDA – ME. LEIA-SE: CONTRATADA: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI.

Conceição do Castelo, 23 de setembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020

Publicação Nº 300484

ERRATA

Na publicação DOM/ES - Edição Nº 1572, 04/08/2020 (Terça-feira), Página 181 do termo de contrato nº 095/2020, na dotação orçamentária. ONDE SE LE: 014001 – Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Ficha: 0040 Fonte de Recurso: 13900010000 (Recurso Estadual) Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00000 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita). LEIA-SE: 014001 – Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Ficha: 0076, Fonte de Recurso: 13902110000 (Recurso Estadual Covid 19) e Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00000 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita).

Conceição do Castelo, ES, 23 de setembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2020

Publicação Nº 300511

TERMO DE CONTRATO

Nº 116/2020

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: OXGÁS SUL COMERCIO DE GASES LTDA ME. OBJETO: Aquisição de gases medicinais. VIGENCIA: 07 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 63.471,30 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ficha: 0074, Fonte de Recurso: 12140000000 (Recurso Federal) e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). AMPARO LEGAL: Nos termos do Art. 4, da lei 13.979/2020 culminado com as alterações MP n.º 926/2020, aplicando-se de forma subsidiária as situações omissas a lei nº.8.666/93, processo GED nº 1948/2020, protocolo GED nº 4760/2020 e dispensa de licitação nº 117/2020.

Conceição do Castelo – ES, 23 de setembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2020

Publicação Nº 300545

TERMO DE CONTRATO

Nº 119/2020

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: INSTITUTO LUCAS FONSECA EIRELI. OBJETO: Participação de profissionais da secretaria municipal de educação no curso MAP - mindset de alta performance. VIGENCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 016001 – Secretaria Municipal de Educação, Ficha 080, Fonte de Recurso 1111000000 (MDE) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Conceição do Castelo – ES, 23 de setembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2020

Publicação Nº 300529

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2020

Protocolo GED nº 5260/2020 e Processo GED nº 2231/2020 Código de Identificação Cidades: 2020.021E0700001.09.0063. Em face do contido no protocolo GED nº 5260/2020 e processo GED nº 2231/2020, e de acordo com o Art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A , CNPJ: 30.570.022/0009-05, em todos os termos. OBJETO: Serviços e mão de obra no veículo gm spin, placa qrm3e09, pertencente a frota da secretaria de educação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.265,00 (um mil duzentos sessenta e cinco reais).

Conceição do Castelo – ES, em 23 de setembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

RESUMO DA ATA DA TP 22

Publicação Nº 300667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 022/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de recuperação de drenagem e pavimentação, danificada por erosão, na Rua Projetada, Ponto Alto neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, conforme planilha e cronograma físico financeiro. Apresentaram propostas as firmas ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e L. M. CONSTRUTORA LTDA. Não houve representantes das empresas participantes presentes. Após abertura e análise do Envelope nº 1 - Documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Foi inabilitada a empresa L. M. CONSTRUTORA LTDA, pelos motivos a seguir: apresentou a Certidão de Registro e Quitação da empresa sem constar o nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, indicado como responsável técnico pelo acompanhamento da execução dos serviços não comprovando o vínculo com a empresa, exigido no item 8.8.4 letra b.1; não apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, indicado como responsável técnico pelo acompanhamento da execução dos serviços, exigido no item 8.8.4 letra c; não comprovou no atestado de capacidade técnica a execução do índice de relevância de drenagem. Fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do item 13 e seus subitens do edital..

Domingos Martins-ES, 23 de setembro de 2020.

Rogério Aldemir da Penha
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300692

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins relativas ao exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do senhor Prefeito, Wanzete Kruger, com respaldo no Parecer Prévio TC-00029/200-4 - 1ª Câmara; dos Pareceres do Ministério Público de Contas – 01772/2020-1; da Instrução Técnica Conclusiva 01801/2020-4, e do Relatório Técnico 00868/2019-2, prolatados nos autos do Processo TC 08669/2019-1, que trata de prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - exercício de 2018, que foram consideradas regulares.

Art. 2º *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de setembro de 2020.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Dores do Rio Preto

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

Publicação Nº 300544

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 31/2020

ID: 2020.024E0500001.01.0008

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, no dia 07/10/2020, às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos tipo Passeio 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: www.pmdrp.es.gov.br.

Informações: Helder ou João Otávio. Tel. (28) 3559-1102, R. 233.

Dores do Rio Preto, 23/09/2020.

João Otávio da Silva Malaquias

Pregoeiro

Ecoporanga

PREFEITURA

ABERTUTA DA PROPOSTA TP 08/2020

Publicação Nº 300443

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP 08/2020

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Proposta de Preços das Empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 08/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do salão de dança do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizada na Avenida José Assis Baeta s/nº, Bairro Vila Nova, neste Município.

Data de Abertura da Proposta: 29/09/2020 as 09h:00min.

Processo: 1112/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0012

Lucas Antunes de Sá

Presidente da CPL

CONTRATO 097/2020

Publicação Nº 300664

CONTRATO 097/2020

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

CNPJ: 02.236.721/0001-20.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde voltados para o combate da COVID-19, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE/ES.

Valor: R\$ 80.000,00

Vigência: (23/09/2020 à 31/12/2020).

PROCESSO: 1013/2020.

ID: 2020.025E0700001.09.0018

ELIAS DAL COL

Prefeito

Fundão

PREFEITURA

DECRETO 404/2020

Publicação Nº 300434

Decreto Nº 404/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19 em diferentes áreas em razão da classificação de RISCO BAIXO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constante do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; - considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Congresso Nacional de N.º 6, DE 2020 que reconheceu a ocorrência de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar a dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO a situação de Emergência de Saúde Pública declarada nos termos do Decreto Municipal nº. 129/2020 e de Calamidade Pública através do Decreto nº 161/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo Coronavírus (COVID19) no Município;

CONSIDERANDO a manutenção do enquadramento de RISCO BAIXO para o município de Fundão, através da Portaria SESA 180-R de 12 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas neste Decreto medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com caráter complementar a outras ações já constantes em Decretos e em atos normativos editados previamente no âmbito do Município de Fundão.

Art. 2º Ficam suspensas no âmbito do Município de Fundão as seguintes atividades:

I - A realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, independentemente do quantitativo, tais como eventos desportivos, comemorativos e institucionais, shows, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Art. 3º A prática de esportes e o funcionamento de academias de esporte de todas as modalidades no território municipal, orientar-se-á pelo estabelecido neste artigo, observando as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e o controle de saúde dos atletas, colaboradores e clientes, a fim de minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

§1º Fica autorizada a prática de atividades individuais e coletivas aeróbicas, tais como lutas, vôlei, basquete e futebol, em locais abertos, sem público e respeitando as medidas de saúde.

§2º Para fins deste artigo, considera-se:

I - atividades aeróbicas: as práticas de esteira, bicicleta, simuladores de escada, dança, natação, hidroginástica e similares; e

II -atividades não aeróbicas: as práticas de musculação, pilates, funcional, alongamento, ioga e similares.

§ 3º O funcionamento deverá ser realizado prioritariamente com atendimento em horários agendados, garantindo o controle do número máximo de frequentadores concomitantes.

I – É permitido o funcionamento apenas para atividades não aeróbicas, restritas a treinos de baixo impacto e atividades aeróbicas individuais, garantindo sempre espaçamento mínimo de 4m (quatro metros) entre aparelhos/usuários e os seguintes limites de lotação:

- a) estabelecimentos com área menor que 30m² (trinta metros quadrados): máximo de 1 (um) aluno por horário de agendamento;
- b) estabelecimentos com área igual ou superior a 30m² (trinta metros quadrados) e menor que 45m² (quarenta e cinco metros quadrados): máximo de 2 (dois) alunos por horário de agendamento.
- c) estabelecimentos com área igual ou superior a 45m² (quarenta e cinco metros quadrados) e menor que 60m² (sessenta metros quadrados): máximo de 3 (três) alunos por horário de agendamento;
- d) estabelecimentos com área igual ou superior a 60m² (sessenta metros quadrados) e menor que 75m² (setenta e cinco metros quadrados): máximo de 4 (quatro) alunos por horário de agendamento; e
- e) estabelecimentos com área igual ou superior a 75m² sem limitação respeitando o distanciamento.

II - Os parâmetros aqui estabelecidos aplicam-se igualmente às atividades realizadas em áreas abertas.

III - Para atender a proporção por metro quadrado e o distanciamento entre aparelhos, o estabelecimento poderá isolar a utilização de parte dos equipamentos disponíveis.

IV - No caso de existência de aparelhos conjugados em configuração de ilha, deverá ser considerado cada ilha como um único aparelho, com o atendimento da regra de utilização de 1 (uma) pessoa/vez respeitando o distanciamento mínimo estabelecido em relação aos demais aparelhos/usuários.

§4º Deverá ser afixado, em cada ambiente e estabelecimento, em local de destaque, cartaz informativo do número máximo de usuários concomitantes, conforme parâmetros estabelecidos neste artigo.

§5º Não será permitido o atendimento de pessoas que se enquadrem nos parâmetros de Grupo de Risco estabelecidos pelo Boletim Epidemiológico Especial 7 – COE Coronavirus do Ministério da Saúde, exceto atendimento domiciliar por profissional autônomo.

§6º Não será permitido atendimento de pessoas com sintomas de síndromes gripais ou que tiveram contato com pacientes suspeitos ou confirmados com COVID -19.

§7º Deve ser estabelecido um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre o início e o término de cada agendamento de atendimento para evitar concentração de fluxos de entrada e saída no estabelecimento.

§8º Deve ser restringida a permanência do usuário no estabelecimento fora do horário específico agendado para o atendimento.

§9º Fica vedada a permanência de acompanhantes no interior do estabelecimento durante o horário de atendimento.

§10. Fica vedado o funcionamento de espaços kids.

§11. Fica vedado o comércio de quaisquer produtos nos estabelecimentos abrangidos por este artigo.

§12. O agendamento para atendimento deverá ser precedido de manifestação de aceite pelo usuário das regras de funcionamento.

§13. São procedimentos obrigatórios preventivos à disseminação do COVID-19 a serem adotados para o funcionamento das atividades abrangidas por este artigo:

I - a serem adotados pelos estabelecimentos e profissionais:

- a) retirada de tapetes e utilização, se possível, de pano embebido em solução de hipoclorito de sódio ou substância alternativa no acesso ao estabelecimento para redução da contaminação de área de piso;
- b) recomendar aos clientes a utilização de calçado sobressalente para troca no acesso à academia;
- c) realização de limpeza e higienização geral com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) ou álcool 70% (setenta por cento) das áreas coletivas do estabelecimento (pisos, portas, maçanetas, interruptores, balcões, escadas, corrimãos, armários e equipamentos), no mínimo, antes do início e a cada 3 (três) horas de funcionamento;
- d) nas modalidades de atividades com utilização de aparelhos/equipamentos, faixas e/ou colchonetes, disponibilizar aos usuários álcool e/ou álcool gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel para a limpeza e higienização obrigatória antes e após o uso;

- e) utilizar colchonetes impermeáveis em bom estado de conservação e limpeza;
 - f) não utilizar equipamentos ou acessórios que não permitam a devida higienização antes e após uso;
 - g) disponibilizar lixeiras com acionamento de pedal, em pontos diversificados, para descarte de papel toalha utilizado na higienização dos equipamentos;
 - h) disponibilizar permanentemente lavatório com água potável corrente, sabonete líquido, toalhas de papel e lixeira para descarte, e/ou dispensers com álcool gel 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, vestiários, etc.) destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes;
 - i) a retirada de ficha, com os exercícios prescritos, não poderá ser realizada de arquivos ou de terminais de computadores com compartilhamento comum;
 - j) cobrar uso de chinelos em áreas aquáticas;
 - k) não utilização de secadores eletrônicos;
 - l) fornecer máscara facial a todos os colaboradores, para utilização em tempo integral, bem como orientar sobre o uso correto;
 - m) possibilitar a entrada e saída do estabelecimento sem toque em controle biométrico ou disponibilizar álcool e/ou álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização de mãos antes e depois da identificação de acesso;
 - n) utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os colaboradores, clientes e personal trainer, em casos onde a verbalização (conversa) é essencial;
 - o) delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas, respeitado as medidas de distanciamento estabelecidas nesta Portaria;
 - p) no caso de aulas coletivas ou individuais, organizar os treinos de forma a não permitir o compartilhamento de equipamentos e contato físico entre alunos durante as aulas;
 - q) afastar colaboradores em caso de sintomas de síndrome gripal ou contato com pacientes suspeitos ou confirmados com COVID -19;
 - r) disponibilizar bebedouros de torneira e copos descartáveis, vedado o uso de bebedouros de pressão;
 - s) orientar colaboradores e clientes para cumprimento das regras de funcionamento estabelecidas;
 - t) priorizar, quando possível a ventilação natural dos espaços e, quando não possível, realizar periodicamente a limpeza dos filtros de ar-condicionado;
- II – a serem adotados pelos clientes;
- a) uso obrigatório de máscara facial, exceto ambientes de piscina quando o uso for permitido;
 - b) priorizar, quando possível, a utilização de calçado sobressalente para troca no acesso à academia;
 - c) uso obrigatório de toalha individual;
 - d) uso obrigatório de garrafas individuais ou copos descartáveis, vedado o uso de bebedouros de pressão;
 - e) realizar com frequência a higienização das mãos;
 - f) realizar higienização de pés antes de acesso áreas de tatames e ringues;
 - g) realizar a limpeza e higienização dos aparelhos/equipamentos com álcool e/ou álcool gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel, antes e após o uso;
 - h) manter, sempre que possível, os cabelos presos durante a realização das atividades;
 - i) não permanecer no estabelecimento fora do horário agendado para atendimento; e
 - j) informar ao estabelecimento e ausentar-se das aulas em caso de sintomas de síndrome gripal ou contato com pacientes suspeitos ou confirmados com COVID - 19.

§14. Os estabelecimentos deverão promover campanhas informativas aos usuários, procedendo:

- I -encaminhamento de material digital informativo aos usuários para divulgação das medidas de controle estabelecidas para o funcionamento do estabelecimento, bem como de etiquetas respiratórias;

II - afixar cartazes de orientação aos colaboradores e clientes sobre as medidas que devem ser adotadas para evitar a disseminação do vírus; e

III - promover, a cada 60 (sessenta) minutos, no circuito interno de rádio do estabelecimento, quando houver, campanhas de conscientização de etiquetas respiratórias e regras de funcionamento

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão seguir as seguintes medidas qualificadas:

§ 1º Os estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais albergados por este artigo deverão:

I - Limitar a entrada de clientes no estabelecimento na proporção de 01 (um) cliente por cada 10m² (dez metros quadrados) de área de loja;

II - Fixar no(s) ponto(s) de acesso, em local de destaque, os dias e o horário de funcionamento e a lotação máxima do estabelecimento (número absoluto);

III - Na hipótese de formação de fila de espera para acesso em área interna ou externa do próprio estabelecimento, deverá utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre clientes, bem como deverá ser responsável pelas aglomerações no entorno do estabelecimento comercial.

IV - Disponibilizar permanentemente os seguintes itens necessários para higienização, vedado o uso de secadores eletrônicos, das mãos de colaboradores e clientes:

a) lavatório com água potável corrente;

b) sabonete líquido;

c) toalhas de papel;

d) lixeira para descarte; e

e) dispensers com álcool gel 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos;

V - Orientar os funcionários a realizar higienização constante das mãos com álcool 70% (setenta por cento), gel ou líquido, e quando possível com água e sabão;

VI - Priorizar, quando possível, a ventilação natural dos espaços e, quando não possível, realizar periodicamente a limpeza dos filtros de ar-condicionado, vedada a utilização de ventiladores com alta potência;

VII - Executar a desinfecção frequente, entre o uso, com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) ou álcool 70% (setenta por cento) de superfícies e objetos como balcões, bancadas, balanças, maçanetas, corrimãos, interruptores, máquinas de cartão e outros itens tocados com frequência;

VIII - Priorizar e intensificar higienização de zonas mais propícias de infecção, tais como sanitários, copas e balcões;

IX - Afastar funcionários que estão nos grupos de risco, admitida a realização de trabalho remoto;

X - Adotar medidas para manter e fiscalizar o distanciamento social no interior das lojas na medida de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes e entre clientes e colaboradores;

XI - Utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre o cliente e o colaborador, em casos onde a verbalização é essencial;

XII - Fornecer máscara facial a todos os colaboradores, para utilização em tempo integral, bem como orientar sobre o uso correto;

XIII - Fornecer ao trabalhador, além de máscara, protetor Face Shield quando o atendimento for realizado em distância inferior a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);

XIV - Exigir e fiscalizar o uso máscara facial a todos os clientes no interior do estabelecimento;

XV - Nos estabelecimentos onde for permitido o funcionamento de espaços de alimentação na modalidade de autosserviço e consumação no local:

a) trocar com frequência os talheres utilizados para servir, disponibilizando luvas descartáveis para esse fim, de forma opcional aos clientes;

b) disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) nas proximidades do balcão de exposição;

c) providenciar barreiras de proteção dos alimentos no balcão ou áreas de gôndolas de autosserviço;

d) retirar das mesas objetos que possam ser veículo de contaminação, como jogos americanos, toalhas de mesa, enfeites e displays;

e) aumentar a distância entre mesas e cadeiras a serem ocupadas, permitindo o afastamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as mesas; e

f) promover a limpeza e desinfecção de cadeiras, mesas, balcão de exposição e áreas de circulação, entre o uso;

XVI - Fomentar os serviços de delivery e drive thru;

XVII - Afixar avisos escritos e didáticos orientando os usuários para, após manusear cédulas e moedas, procedam higienização das mãos;

XVIII - Nos casos de estacionamentos com controle de acionamento manual para liberação de cancela, afixar avisos nos pontos de acesso, orientando aos clientes para evitar tocar os controles de acionamento diretamente com as mãos;

XIX - Afixar cartazes de orientação aos colaboradores e clientes sobre etiquetas respiratórias, uso de máscaras, distanciamento social e, sempre que possível, adoção da prática de 01 (um) comprador por família e permanência no estabelecimento apenas durante o tempo necessário para sua compra;

XX - Promover, a cada 60 (sessenta) minutos, no circuito interno de rádio do estabelecimento, quando houver, campanhas de conscientização das medidas relacionadas neste parágrafo; e

XXI - Adotar todas as medidas estabelecidas em portaria(s) da SESA e em decreto(s) que disponha(m) sobre as orientações gerais e específicas a serem adotadas por pessoas jurídicas no Espírito Santo, visando práticas de segurança no enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

§ 2. A capacidade total de atendimento aos clientes, levando em consideração a medida prevista no inciso I do § 1 deste artigo deverá ser afixados em locais de acesso às dependências do estabelecimento, em destaque, com o seguinte dizer:

“Este estabelecimento obedece a capacidade máxima de XXX atendimentos presenciais, conforme instrução do Decreto Municipal nº 404/2020”

§ 3. As pessoas jurídicas localizadas em centros comerciais e galerias que desempenhem outras atividades econômicas distintas da compra e venda de produtos e mercadorias não se submetem a regra do presente artigo.

§ 4 As feiras de hortifrutigranjeiros autorizadas a funcionar deverão observar as seguintes orientações:

I – O funcionamento será de 05h às 12h;

II – Uso obrigatório de sacola retornável

III – Isolamento da área de feira, com controle de entrada de pessoas realizada pela secretaria municipal de agricultura;

IV – Distanciamento de 2m entre as barracas.

Art. 5º O estabelecimento ou empresa que não cumprir com as determinações previstas no presente decreto poderá sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência formal;

II – Notificação;

III – Interdição.

Parágrafo único: Em caso de reincidência ou desobediência as determinações o responsável poderá ser conduzido à autoridade policial para responsabilização na esfera criminal.

Art. 6º. As igrejas ou templos religiosos de toda e qualquer denominação ou crença cujo funcionamento foi autorizado deverão tomar as seguintes medidas qualificadas:

I – Ocupação máxima de um terço da capacidade total, que deverá constar em placa indicativa na parte visível externa;

II – Uso obrigatório de máscaras por todos;

III – O atendimento aos integrantes dos grupos de risco, como idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças poderá ocorrer presencialmente, devendo ser seguidos rigorosamente os protocolos de segurança, devendo ser preferencialmente em domicílio, de modo a evitar a exposição dessas pessoas ao contágio pelo vírus COVID-19;

IV - Disponibilizar permanentemente os seguintes itens necessários para higienização, vedado o uso de secadores eletrônicos.

- a) lavatório com água potável corrente;
- b) sabonete líquido;
- c) toalhas de papel;
- d) lixeira para descarte; e
- e) dispensers com álcool gel 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos;

V - Orientar sobre a realizar higienização constante das mãos com álcool 70% (setenta por cento), gel ou líquido, e quando possível com água e sabão;

VI - Priorizar, quando possível, a ventilação natural dos espaços e, quando não possível, realizar periodicamente a limpeza dos filtros de ar-condicionado, vedada a utilização de ventiladores com alta potência;

VII - Executar a desinfecção frequente, entre o uso, com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) ou álcool 70% (setenta por cento) de superfícies e objetos;

VIII - Priorizar e intensificar higienização de zonas mais propícias de infecção, tais como sanitários, copas e balcões;

IX - Garantir o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, com marcação física dos locais que não poderão ser utilizados;

X - Não permitir o uso compartilhado de objetos; no entanto, quando necessário o compartilhamento de equipamentos como microfones, telefones, fones, teclados, mouse e outros, deverão ser higienizados a cada utilização por pessoas diferentes;

XI - Fornecimento de copos descartáveis, vedada a utilização que necessite de contato com a boca;

XII - O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas ou liturgias, caso apresentem sintomas de resfriado ou gripe.

Art. 7º Fica prorrogada a suspensão do curso dos prazos processuais nos processos administrativos da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional no Município de Fundão, bem como o acesso aos autos de processos físicos, enquanto perdurar o presente decreto.

Art. 8º Fica obrigatório o uso de máscara pela população, em geral, dentro do território do município, quando saírem às ruas, quer seja em espaços abertos, ou de uso coletivo, sejam eles em prédios privados ou públicos (municipais, estaduais e federais) que estejam no âmbito Município de Fundão.

§1º Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde;

§2º São considerados também espaços de uso coletivo para fins do caput deste artigo os veículos de transporte público coletivo e de taxi;

Art. 9º São imprescindíveis as seguintes responsabilidades e deveres:

I - Dos cidadãos:

- a) ampliar a prática do autocuidado por meio da higiene intensa e frequente das mãos;
- b) higienizar embalagens, preferir alimentos cozidos ou bem lavados, especialmente quando consumidos em natura;
- c) limpar todos os objetos que sejam manuseados, notadamente quando estiver fora de casa;
- d) evitar o contato físico direto com outras pessoas, o compartilhamento de talheres e objetos pessoais;
- e) utilização de mascaras sempre que for necessário sair de seu domicílio; e
- f) diante de qualquer sintoma gripal, usar máscara e procurar imediatamente serviço de saúde, realizando isolamento social estrito por 14 (quatorze) dias caso seja diagnosticada síndrome gripal ou tenha confirmação diagnóstica de COVID-19.

II - Das comunidades e famílias:

- a) reduzir ao máximo os encontros que levem a aglutinação de pessoas ou gerem a maior proximidade entre elas em ambientes abertos ou fechados;

b) aumentar o período de permanência em casa; e

c) proporcionar condições solidárias para que as pessoas idosas ou dos grupos de riscos desloquem-se o mínimo possível fora de suas casas.

III - Dos empresários e pessoas jurídicas de direito privado:

a) ofertar aos trabalhadores condições de prevenção do risco de contágio, por meio de equipamentos de proteção individual, especialmente quando envolver atendimento ao público;

b) organizar condições para ampliar a jornada de trabalho a distância;

c) definir novos horários de trabalho ou diferentes turnos para reduzir a presença dentro dos ambientes da empresa e o congestionamento no transporte público;

d) proporcionar o imediato afastamento dos trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, reduzindo o risco de contágio dos demais;

e) ampliar significativamente as rotinas de limpeza e higienização das instalações das empresas;

f) observar as restrições temporárias específicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias; e

g) organizar o procedimento de fila na parte externa de seu estabelecimento, com objetivo de respeitar o afastamento mínimo entre as pessoas e demais normas sanitárias.

§ 1º Os cidadãos diagnosticados com síndrome gripal ou COVID-19, nos termos da parte final da alínea "e" do inciso I deste artigo, deverão seguir as seguintes medidas:

I - Permanência em quarto individual, inclusive nos momentos de refeição, higiene pessoal e descanso;

II - O uso de máscara, quando for necessário sair do quarto;

III - A saída do domicílio somente deve ocorrer para fins de reavaliação médica;

IV - Vedação ao recebimento de visitas por 14 (quatorze) dias;

V - Vedação do compartilhamento de objetos de uso comum como pratos e talheres; e

VI - Limpeza e desinfecção das superfícies frequentemente tocadas, como mesas de cabeceira, cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum.

§ 2º As medidas de isolamento individual previstas no § 1º deverão ser estendidas aos demais familiares caso não seja possível aplicar estas medidas apenas ao caso com diagnóstico de síndrome gripal ou COVID-19.

Art. 10 As unidades de conservação ambiental e os parques poderão funcionar de segunda à sexta-feira até às 16:00, limitado à 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação.

Art. 11 Fica criado no âmbito do município de Fundão o disk aglomeração, que funcionará 24 horas por dia, através do telefone 27 - 99791-9324.

Art. 12 Os velórios de pessoas cuja causa mortis não se deu em razão do novo coronavírus (COVID-19) deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Fica limitado a 10 (dez) o número de pessoas presentes à cerimônia de velório;

II - O tempo da cerimônia de velório fica limitado a até 2h (duas horas) de duração;

III - A cerimônia de velório e o sepultamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre 7h (sete horas) e 17h (dezesete horas);

IV - De forma a evitar aglomeração, as cerimônias de velório deverão respeitar o limite máximo 10 (dez) pessoas, por vez, dentro da sala ou espaço destinado a cerimônia, mantendo-se a distância mínima de 2 m (dois metros) entre os presentes; e

V - Os responsáveis pela realização da cerimônia de velório deverão:

a) providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde - MS, não ingressem no local; e

b) disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos.

Parágrafo único. Fica proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas dos espaços destinados aos velórios.

Art. 13 Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações normativas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 14 Durante o cortejo somente será permitido o tráfego do veículo que conduza a urna funerária acompanhado de até, 2 (dois) veículos particulares, limitada a participação na cerimônia de sepultamento a 10 (dez) pessoas.

Art. 15 No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito do novo coronavírus (COVID19), uma vez realizada a preparação dos corpos pelas prestadoras de serviços, estes deverão seguir imediatamente para o sepultamento ou cremação, sem a realização da cerimônia de velório.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19, revogando integralmente o Decreto nº 358/2020 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 16 de setembro de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2020.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 405/2020

Publicação Nº 300432

DECRETO Nº 405/2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL de Fundão, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso VI, da Art. 55 da Lei Orgânica e considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para um novo mandato, e em vista do que consta do Processo Administrativo nº5527/2020,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, especialmente no que estabelece que o conselheiro deva guardar vínculo formal com o segmento que representa;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 501/2007, de 17 de outubro de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; e

Considerando a Lei Municipal nº 1133/2018, de 26 de outubro de 2018 que altera a Lei Municipal nº 501/2007, de 17 de outubro de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados, de acordo com o segmento que representa:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) deve ser da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Uillian Martins Torezani

Suplente: Beatriz Garcia Bossatto

Titular: Dhébora Nunes Barbosa Zuccolotto

Suplente: Mariane Vieira Oliveira

II - Um representante de professor da Educação Básica da Rede Pública Municipal:

Titular: Nilzete Soares Borges

Suplente: Marilda Borges Lima Cabral

III - Um representante dos diretores das Instituições de Ensino da Educação Básica da Rede Públicas Municipal:

Titular: Luciana Maria Cuzzuol

Suplente: Maria Luiza Assunção dos Santos

IV - Um representante Técnico-Administrativo das escolas públicas municipal:

Titular: Luciano Barbosa

Suplente: Ernesta Pascoina Nieiro Alvarenga

V – Dois representantes dos pais de alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: Sirleide Costa Vieira

Suplente: Maryan Duque Santana Binda

Titular: Carla Bethânia Rodrigues Carneiro Vieira

Suplente: Fernanda Tozzi Moreira Simões

VI – Dois representantes de alunos da Rede Pública Municipal, maiores de dezoito anos ou emancipados civilmente:

Titular: Maria Aparecida Corrêa

Suplente: Almirina de Jesus Lima Mandelli

Titular: Terezinha Grotolis dos Santos

Suplente: Cardiolina de Jesus Lima

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação de Fundão (CMEF):

Titular: Dassaieve Oliveira Cassiano da Silva

Suplente: Eliane Severo Rodrigues

VIII – Um representante do Conselho Tutelar de Fundão.

Titular: Ana Mônica da Conceição Reginaldo

Suplente: Regina Cisquini

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 17 de setembro de 2020.

Joílson Rocha Nunes

Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 17 de setembro de 2020.

Paulo Vitor Duarte Broetto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/GABPE Nº. 022/2020

Publicação Nº 300561

PORTARIA/GABPE Nº. 022/2020

Conceder estabilidade a servidores que cumpriram com êxito o período de estágio probatório e foram devidamente aprovados.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 621/2009 e no Comitê Técnico para Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, instituído pelo Municipal do Decreto nº 331/2019 de 04/07/2019, e em vista do que consta do Procedimento Administrativo nº7415/2019, e considerando ainda o que dispõe na Lei Municipal nº 804/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade, considerando que o Profissional do Magistério é concursado e empossado na forma da lei, tendo cumprido satisfatoriamente, durante o triênio de Estágio Probatório, todos os requisitos elencados na Lei Municipal nº 621/2009 (artigo 49, incisos I, II, III e IV) e na Lei Municipal nº 804/1993 (artigo 39, incisos I, II, III e IV), passa a adquirir a estabilidade como Servidor Público deste Município e só perderá seu cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou processo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa. Segue, em ANEXO ÚNICO, como parte integrante desta Portaria, os servidores aprovados em Concurso Público e que cumpriram com êxito o Período de Estágio Probatório.

Art. 2º Os efeitos legais relativos á estabilidade deverão retroagir á data de conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 22 de Setembro de 2020.

Joilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão/ES

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GABPE Nº 022/2020

Servidor	Matrícula	Cargo	Data da aquisição da estabilidade
Ângela Maria Duarte Urbano	410072	Professor MAPA V	15/06/2020
Elzimara Aparecida de Lyrio Scaquetti	409873	Professor MAPA V	15/06/2020
Josemara Palauro Matos	409880	Professor MAPA V	30/08/2020
Janiny Maria Possati	410073	Professor MAPA V	16/06/2020
Josane Almeida Cypreste	410074	Professor MAPA V	30/08/2020
Rita Eulália Ferreira Basílio	410071	Professor MAPA V	15/06/2020
Taciane Borlini Folli de Bortoli	409874	Professor MAPA V	30/08/2020
Vania Maria de Almeida Nunes	409870	Professor MAPA V	30/06/2020
Vania Maria de Almeida Nunes	409871	Professor MAPA V	30/06/2020

ERRATA DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2020

Publicação Nº 300573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
 Processo Administrativo Nº 8069/2019
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
 Data de Publicação: 10/07/2020 14:32:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26**Carne Bovina em Cubos congelada, proveniente músculo bovino de segunda****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: FORTE BOI	Modelo: KG
Descrição: Carne Bovina em Cubos congelada, proveniente músculo bovino de segunda, de abate recente, de espécie bovina sadia, desossada, congelada, abatida sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Máximo 10% de gordura. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Ausência de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 15,79	Valor Total: 39.475,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	022	01.027.474/0001-90	18,00	15,79	Sim
2 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	056	11.796.012/0001-90	21,36	20,00	Sim
3 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	058	08.298.656/0001-44	21,38	20,94	Sim
4 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	090	15.112.495/0001-18	21,35	21,35	Sim
5 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	073	09.299.404/0001-00	21,37	21,37	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	083	07.995.625/0001-80	21,38	15,50	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26**Carne Bovina em Iscas (Fraldinha) fresca, de abate recente, de espécie bovina****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRILARA	Modelo: KG
Descrição: Carne Bovina em Iscas (Fraldinha) fresca, de abate recente, de espécie bovina sadia, desossada, congelada, abatida sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Máximo 10% de gordura. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Ausência de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 20,80	Valor Total: 52.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	076	01.027.474/0001-90	24,00	20,80	Sim
2 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	094	08.298.656/0001-44	24,24	22,99	Sim

Gerado em: 23/09/2020 12:17:56

1 de 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

3 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	020	15.112.495/0001-18	24,00	24,00	Sim
4 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	060	11.796.012/0001-90	28,90	28,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	042	07.995.625/0001-80	24,24	19,00	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Carne Bovina Moída magra congelada**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRIESUL	Modelo: FRIESUL
Descrição: Carne Bovina Moída magra congelada, proveniente de músculo bovino de segunda, de abate recente, de espécie bovina sadia, desossada, congelada, abatida sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Máximo 10% de gordura. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Ausência de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.			
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 14,28	Valor Total: 24.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	021	11.796.012/0001-90	16,30	14,28	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	089	01.027.474/0001-90	16,40	15,00	Sim
3 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	009	08.298.656/0001-44	16,42	15,40	Sim
4 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	063	15.112.495/0001-18	16,40	16,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	097	07.995.625/0001-80	16,42	14,50	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Carne Bovina Moída magra congelada (DISPUTA LIVRE)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRIESUL	Modelo: FRIESUL
Descrição: Carne Bovina Moída magra congelada, proveniente de músculo bovino de segunda, de abate recente, de espécie bovina sadia, desossada, congelada, abatida sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Máximo 10% de gordura. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Ausência de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.			
Quantidade: 5.250	Valor Unit.: 14,28	Valor Total: 74.970,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	057	11.796.012/0001-90	16,30	14,28	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	027	01.027.474/0001-90	16,40	15,00	Sim
3 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	066	08.298.656/0001-44	16,42	15,99	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

4 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME 005 15.112.495/0001-18 16,40 16,40 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	082 07.995.625/0001-80	16,42	14,50	Sim
------------------------------	------------------------	-------	-------	-----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Charque Dianteiro, com no máximo 35% de gordura**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** PCT **Marca:** MIX **Modelo:** KG
 Descrição: Charque Dianteiro, com no máximo 35% de gordura; isenta de cartilagens, de ossos, presenças de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas, odor agradável, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve conter temperos, teor máximo de sal será de 12 á 15%, teor de umidade não deve ultrapassar 45%. Embalado a vácuo; a embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.
 Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 12,48 **Valor Total:** 31.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	040 01.027.474/0001-90	17,00	12,48	Sim
2 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	060 09.299.404/0001-00	17,26	16,75	Sim
3 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	004 08.298.656/0001-44	17,28	16,84	Sim
4 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	061 11.796.012/0001-90	17,25	16,85	Sim
5 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	014 15.112.495/0001-18	17,20	17,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	021 07.995.625/0001-80	17,28	12,00	Sim
------------------------------	------------------------	-------	-------	-----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 12:13:46
Coxa e Sobrecoxa de Frango, limpo, magro**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** KG **Marca:** GUIBOM **Modelo:** GUIBOM
 Descrição: Coxa e Sobrecoxa de Frango, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Isentas de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.
 Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 6,24 **Valor Total:** 31.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	085 11.796.012/0001-90	9,30	6,24	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	008 01.027.474/0001-90	9,00	6,49	Sim
3 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	057 15.112.495/0001-18	9,55	9,55	Sim
4 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	029 09.299.404/0001-00	9,57	9,57	Sim

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	076 08.298.656/0001-44	9,58	6,20	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	098 07.995.625/0001-80	9,58	6,30	Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 12:13:46
Iogurte de Frutas (morango e coco), refrigerado, mistura homogênea**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: SELITA	Modelo: SELITA
Descrição: Iogurte de Frutas (morango e coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 1 L.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 5,32	Valor Total: 31.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	019 11.796.012/0001-90	5,37	5,32	Sim
2 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	054 15.112.495/0001-18	5,37	5,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	042 09.299.404/0001-00	5,36	5,25	Sim
VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	051 08.298.656/0001-44	5,37	5,27	Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Linguiça Mista Cozida e Defumada**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FRISA	Modelo: FRISA
Descrição: Linguiça Mista Cozida e Defumada. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 6,77	Valor Total: 16.925,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	054 11.796.012/0001-90	11,30	6,77	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	002 01.027.474/0001-90	11,50	7,00	Sim
3 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	022 08.298.656/0001-44	11,59	8,73	Sim
4 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	058 09.299.404/0001-00	11,57	8,74	Sim
5 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	098 15.112.495/0001-18	11,50	11,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Manteiga com Sal, de primeira qualidade**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DAMARE	Modelo: DAMARE
Descrição: Manteiga com Sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,98	Valor Total: 5.394,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	079	11.796.012/0001-90	18,90	17,98	Sim
2 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	010	08.298.656/0001-44	18,93	18,14	Sim
3 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	018	09.299.404/0001-00	18,92	18,15	Sim
4 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	015	15.112.495/0001-18	18,90	18,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Peito de Frango, sem pele, sem osso, limpo, magro**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: RIVELLI	Modelo: KG
Descrição: Peito de Frango, sem pele, sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Isento de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.			
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 8,90	Valor Total: 15.575,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	033	01.027.474/0001-90	16,00	8,90	Sim
2 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	030	11.796.012/0001-90	15,98	8,99	Sim
3 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	044	08.298.656/0001-44	16,20	9,89	Sim
4 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	073	09.299.404/0001-00	16,19	14,99	Sim
5 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	059	15.112.495/0001-18	16,10	16,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	007	07.995.625/0001-80	16,20	9,70	Sim

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Peito de Frango, sem pele, sem osso, limpo, magro (DISPUTA LIRE)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Item: 1 **Unidade:** KG **Marca:** GUIBOM **Modelo:** GUIBOM
Descrição: Peito de Frango, sem pele, sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Isento de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.
Quantidade: 5.250 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 47.197,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	067	11.796.012/0001-90	15,98	8,99	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	002	01.027.474/0001-90	16,00	9,00	Sim
3 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	064	08.298.656/0001-44	16,20	9,79	Sim
4 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	005	15.112.495/0001-18	16,10	16,10	Sim
5 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	082	09.299.404/0001-00	16,19	16,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	055	07.995.625/0001-80	16,20	9,70	Sim

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Peixe Cação cubos, limpo, congelado**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** KG **Marca:** FISHERS **Modelo:** KG
Descrição: Peixe Cação cubos, limpo, congelado, íntegros, eviscerados, sem cartilagem, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Apresentar-se íntegro e sem pele e espinha. Sem adição de sal ou temperos. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 17,30 **Valor Total:** 12.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	071	01.027.474/0001-90	28,00	17,30	Sim
2 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	018	08.298.656/0001-44	30,56	17,49	Sim
3 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	067	11.796.012/0001-90	30,00	20,70	Sim
4 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	046	09.299.404/0001-00	30,55	20,74	Sim
5 COMPRANDOMAIS COMERCIO DE PESCADOS E	083	23.248.814/0001-45	33,61	22,60	Sim
6 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	084	15.112.495/0001-18	30,56	30,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	059	07.995.625/0001-80	30,56	18,70	Sim

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 12:13:46
Peixe Cação cubos, limpo, congelado (DISPUTA LIVRE)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Item: 1 **Unidade:** KG **Marca:** FISHES **Modelo:** KG
Descrição: Peixe Cação cubos, limpo, congelado, íntegros, eviscerados, sem cartilagem, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Apresentar-se íntegro e sem pele e espinha. Sem adição de sal ou temperos. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.
Quantidade: 2.250 **Valor Unit.:** 17,30 **Valor Total:** 38.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	011	01.027.474/0001-90	28,00	17,30	Sim
2 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	051	09.299.404/0001-00	30,55	20,59	Sim
3 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	018	11.796.012/0001-90	30,00	20,70	Sim
4 COMPRANDOMAIS COMERCIO DE PESCADOS E	058	23.248.814/0001-45	33,61	22,60	Sim
5 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	069	15.112.495/0001-18	30,56	30,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	043	08.298.656/0001-44	30,56	17,29	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP	009	07.995.625/0001-80	30,56	17,49	Sim

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 18/08/2020 11:06:26
Requeijão Cremoso, pasteurizado**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** SUNNY DAY **Modelo:** UN
Descrição: Requeijão Cremoso, pasteurizado, fabricado com matérias-primas limpas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, química ou sensorial do produto. Validade máxima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	080	01.027.474/0001-90	6,00	3,90	Sim
2 VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS	006	08.298.656/0001-44	6,15	5,80	Sim
3 FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	053	11.796.012/0001-90	6,15	6,10	Sim
4 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	029	09.299.404/0001-00	6,14	6,14	Sim
5 JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME	008	15.112.495/0001-18	6,15	6,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

AUTORIDADE: JOÍLSON ROCHA NUNES

Governador Lindenberg

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.045/2020

Publicação Nº 300436

DECRETO Nº 6.045/2020

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser adotadas políticas públicas voltadas à redução de riscos de doenças à sociedade;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 5.943/2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Município de Governador Lindenberg;

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas na área de educação para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n.º 4683-R, de 30 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 5.942/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Governador Lindenberg;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.703-R DE 31 de julho de 2020;

Considerando a nota conjunta SEDU, UNDIME-ES e SINEPE sobre suspensão das aulas no Estado do Espírito Santo;

Considerando ainda a necessidade de adoção de medidas voltadas ao combate da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão, no âmbito Municipal, das atividades educacionais em todas as escolas da rede pública municipal até o dia 30 de setembro de 2020, estabelecido no Decreto Municipal n.º 6.022/2020.

Art. 2º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após o retorno das aulas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir ato infralegal para regulamentar o disposto neste Decreto, sempre buscando ação integrada com a SEDU e UNDIME/ES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 31 de agosto de 2020.

Angela Maria Altoé Montozo

Prefeita Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.

Camila Soteu Pina Perini

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.056 - CORONAVIRUS

Publicação Nº 300435

DECRETO Nº 6.056/2020

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUALIFICADAS E AÇÕES RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser adotadas políticas públicas voltadas à redução de riscos de doenças à sociedade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 0446-S, de 2 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no DECRETO ESTADUAL nº 4636-R, de 19 Abril de 2020 e suas alterações, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a classificação de risco estabelecida pela PORTARIA Nº 187-R, de 19 setembro de 2020, bem como as medidas de enfrentamento a serem adotadas, considerando o grau de risco, nos termos da PORTARIA Nº 100-R, de 01junho de 2020 e alterações posteriores, ambas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), na qual o Município de Governador Lindenberg encontra-se classificado em NÍVEL DE RISCO "MODERADO".

CONSIDERANDO ainda o posicionamento do Governo do Estados, bem como dos Municípios Capixabas quanto à adoção de ações coordenadas na área de saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar a dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais,

DECRETA:

Art. 1º - Por deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, em consonância com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento ao Covid-19 (coronavírus), no município de Governador Lindenberg.

Art. 2º - O funcionamento das atividades comerciais no Município de Governador Lindenberg deverá obedecer as disposições previstas no DECRETO N.º 4636-R de 19 de abril de 2020 e suas alterações posteriores, bem como o estabelecido na Portaria n.º 100-R de 30 de maio de 2020 e suas alterações posteriores, além das demais regulamentações do Governador do Estado do Espírito Santo, e as normas estabelecidas abaixo, conforme o grau de risco em que o Município estiver classificado, observando-se ainda o seguinte:

§1º - Estando o Município de Governador Lindenberg classificado como grau de risco "baixo", o comércio local funcionará sem restrição de dias e horários, obedecendo o anteriormente previsto em legislação municipal;

§ 2º - Estando o Município de Governador Lindenberg classificado como grau de risco "moderado", o comércio considerado como não essencial, ou que não tenha regulamentação específica de horário, deverá funcionar atendendo o horário de 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta, e aos sábados atendendo o horário de 07h00min às 14h00min;

§3º - Enquanto o Município de Governador Lindenberg estiver classificado com grau de risco "moderado", fica suspenso o funcionamento de estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas (bares), sendo permitido apenas os serviços de entrega (delivery).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento das diretrizes deste Decreto, as fiscalizações do Município utilizarão o poder de polícia administrativo, com a aplicação das sanções previstas no ordenamento jurídico vigente, podendo requisitar a presença de força policial sempre que entender necessária para garantir o cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único - A fiscalização e a aplicação de penalidade decorrentes da violação das normas estabelecidas neste Decreto, compete às equipes de fiscalização do Município, em especial Vigilância Sanitária e Defesa Civil.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As deliberações do Comitê de Enfrentamento, bem como deste Decreto, poderão ser revisadas de acordo com o cenário epidemiológico estadual.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governador Lindenberg/ES, 21 de setembro de 2020.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.

Camila Sotteu Pina Perini

Chefe de Gabinete

**RESUMOS DOS TERMOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS 070-2019 E 071/2020-PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Publicação Nº 300564

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 DATADO DE 21.08.2019

CONTRATO: 070/2019

PROCESSO: 089.770/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg – ES.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2019, passando a ser em 21 de agosto de 2021 a data de vencimento do seu Primeiro Termo de Aditamento.

OBJETIVO: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor total deste aditamento em R\$ 47.899,98 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global ao contrato nº. 070/2019 em R\$ 95.799,96 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao Contrato 070/2019.

DATA: 20/08/2020

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019 DATADO DE 21.08.2019

CONTRATO: 071/2019

PROCESSO: 089.765/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg – ES.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2019, passando a ser em 21 de agosto de 2021 a data de vencimento do seu Primeiro Termo de Aditamento.

OBJETIVO: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor total deste aditamento em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), perfazendo o valor global ao contrato nº. 071/2019 em R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), referente ao Contrato 071/2019.

DATA: 20/08/2020

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Guaçuí

PREFEITURA

CONTRATO Nº 012/2017

Publicação Nº 300607

Anuência

para alteração do controle societário da empresa Frigorífico Caparaó Eireli

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 27.174.135/0001-20 neste ato representado pela Prefeita Eleita e Empossada na forma da lei Sra. VERA LÚCIA COSTA, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF nº 948.212.597-53, residente na cidade de Guaçuí – ES, CEP 29.560-000, Declaro anuência quanto à alteração do controle societário da empresa Frigorífico Caparaó Eireli, tendo em vista a Concessão do referido frigorífico, através do Contrato nº 012/2017, que passará ter como nova sócia proprietária a Sra CILEIA JANDRE DUPIM ALVES, inscrita no CPF sob o nº 105.596.857-18.

Por estar de acordo com a presente anuência, assino a mesma para que produza os efeitos legais desejados, em três vias.

Em, 17 de setembro de 2020.

Município de Guaçuí – ES

Prefeita Municipal

Vera Lúcia Costa

CPF: 948.212.597-53

DECRETO N.º 11.544, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300606

Decreto n.º 11.544, de 21 de setembro de 2020

Decreta Ponto Facultativo.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 29 de setembro de 2020, comemora-se o Dia de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do Município de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo no Município de Guaçuí, em todas as repartições públicas municipais e Autarquias Municipais, no dia 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 21 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Procurador Geral do Município Interino

WALLESKA GUAITOLINI

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 11.539, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300598

DECRETO Nº. 11.539, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, o projeto que será apoiado pelo FEADM no âmbito do Município de Guaçuí, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Sistema de Esgotamento Sanitário – Aquisição de bombas submersas para poços tubulares profundos	Saneamento Básico	Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 4.004/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 09 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

CAIO CÉSAR DE SOUZA BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº. 11.545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300599

DECRETO Nº. 11.545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA COORDENADOR E ENCARREGADO DE TURMA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 4.071/2020 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de setembro de 2020, o servidor abaixo, das Funções de Confiança a seguir discriminadas:

I) MARCIANO DE OLIVEIRA, do cargo de Coordenador de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

II) MARCIANO DE OLIVEIRA, do cargo de Encarregado de Turma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2020.

Guaçuí - ES, 21 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Prefeita Municipal Procurador Geral do Município Interino

DECRETO Nº. 11.546, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300601

Decreto nº. 11.546, de 21 de setembro de 2020

NOMEIA ENCARREGADO DE TURMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4.221/2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e os termos do Processo nº 4.071/2020 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCIANO DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO DE TURMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, a partir de 03 de setembro de 2020.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020.

Guaçuí - ES, 21 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral do Município Interino

DECRETO Nº. 11.548, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300603

DECRETO Nº. 11.548, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA COMISSIONADOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 4.112/2020 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 18 de setembro de 2020, os servidores discriminados abaixo, dos seguintes cargos comissionados:

I) GILSON MOREIRA BARRADA, do cargo comissionado de GERENTE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, junto à Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

II) KEILA DASCANI DE SOUZA, do cargo comissionado de Encarregado de GERENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2020.

Guaçuí - ES, 22 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Prefeita Municipal Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000137/2020/PMG

Publicação Nº 300532

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000137/2020/PMG.

Processo Nº 002334/2020

Credenciamento (Chamada Pública no 002/2019)

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: FASMEDI SERVICOS MEDICOS LTDA

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - Chamada Pública 002-2019 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço em exames de ultrassonografia, de acordo com o descrito no anexo VI.

TABELA PARA PAGAMENTOS (Anexo VI)

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS	CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO	TOTAL
ULTRASSONAGRAFIA DE TIREÓIDE	02.05.02.012-7	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	02.05.02.011-9	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	02.05.02.010-0	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONOGRFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA)	02.05.02.016-0	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIAD E ABDÔMEN TOTAL	02.05.02.004-6	R\$ 37,95	R\$ 12,05	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.05.02.003-8	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA OBSTÉTRICA	02.05.02.014-3	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	02.05.02.005-4	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA TRANSVAGINAL OU (ENDOVAGINAL)	02.05.02.018-6	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	02.05.02.009-7	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA DE ARTICULAÇÃO OU (PARTES MOLES)	02.05.02.006-2	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00
ULTRASSONAGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.077-0	R\$ 24,20	R\$25.80	R\$ 50,00

VALOR: O Contratante pagará à Contratada de acordo com o número de atendimentos e/ou procedimentos realizados mensalmente, de acordo com planilha de preços da contratada descrito no anexo VI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início no ato de sua assinatura, ou seja, 01 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, limitada ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

00087-1214000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (09000901.1030200152.046.0001.3390390000.12140000000)

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000138/2020/PMG

Publicação Nº 300533

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000138/2020/PMG.

Processo Nº 000817/2020

Tomada de Preços: Nº 000004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO. EXECUÇÃO CONVENIO FUNASA Nº 864517/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 259.901,25 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 06 (seis) meses, ou seja, de 02 de setembro de 2020 à 03 de março de 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA (suplente) e FLAVIA VIEIRA SOUZA (fiscal).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES

00218-1510000100 - OBRAS E INSTALACOES (12001201.1751200261.068.0002.44905100000.15100001000) e 00218-1530000000 - OBRAS E INSTALACOES (12001201.1751200261.068.0002.44905100000.15300000000)

Guaçuí-ES, 02 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000139/2020/PMG

Publicação Nº 300534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000139/2020/PMG.

Processo Nº 002175/2020

Pregão Presencial: Nº 000055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): INFOLAIS LTDA ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR - EMENDA IMPOSITIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.871,50 (um mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (03 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00090-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.096.44905200000.1001000000) e 00092-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.101.0001.44905200000.100100000000)

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000140/2020/PMG

Publicação Nº 300535

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000140/2020/PMG.

Processo Nº 002175/2020

Pregão Presencial: Nº 000055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): L. F. DE MIRANDA EIRELI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR - EMENDA IMPOSITIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (03 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00092-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.101.0001.44905200000.1001000000)

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000141/2020/PMG

Publicação Nº 300536

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000141/2020/PMG.

Processo Nº 002175/2020

Pregão Presencial: Nº 000055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR - EMENDA IMPOSITIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (03 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00005-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001001.0824400201.040.0002.44905200000.1001000000) e 00092-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.101.0001.4490520000.10010000000)

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000142/2020/PMG

Publicação Nº 300537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000142/2020/PMG.

Processo Nº 002175/2020

Pregão Presencial: Nº 000055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): BRUNO DO CARMO FERREIRA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR - EMENDA IMPOSITIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (03 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00005-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001001.0824400201.040.0002.44905200000.1001000000), 00090-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.096.44905200000.1001000000) e 00092-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.101.0001.44905200000.10010000000)

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000143/2020/PMG

Publicação Nº 300538

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000143/2020/PMG.

Processo Nº 002175/2020

Pregão Presencial: Nº 000055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): JOSE OSVALDO LOPES 76634132704

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR - EMENDA IMPOSITIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (03 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00092-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.101.0001.44905200000.1001000000)

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000144/2020/PMG

Publicação Nº 300539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000144/2020/PMG.

Processo Nº 002175/2020

Pregão Presencial: Nº 000055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR - EMENDA IMPOSITIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 12.859,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (03 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00005-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001001.0824400201.040.0002.44905200000.1001000000), 00090-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.096.44905200000.1001000000) e 00092-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.101.0001.44905200000.1001000000)

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000145/2020/PMG

Publicação Nº 300540

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000145/2020/PMG.

Processo Nº 002175/2020

Pregão Presencial: Nº 000055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR - EMENDA IMPOSITIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 4.170,40 (quatro mil cento e setenta reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (03 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00090-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.096.44905200000.1001000000) e 00092-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001002.0824300211.101.0001.44905200000.10010000000)

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000146/2020/PMG

Publicação Nº 300542

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000146/2020/PMG.

Processo Nº 001474/2020

Pregão Presencial: Nº 000058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO - CONVÊNIO FUNASA Nº 047227/2019 E RECURSO PRÓPRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (09 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCANIO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00191-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (12001201.1545200261.064.0001.44905200000.1001000000) e 00191-1510000100 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (12001201.1545200261.064.0001.44905200

000.15100001000)

Guaçuí-ES, 09 de setembro de 2020.

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000147/2020/PMG

Publicação Nº 300543

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000147/2020/PMG.

Processo Nº 002556/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): J. B. VALBON EIRELI

DO OBJETO: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUINHO.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (10 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00011-1120000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (08000802.1236100131.016.0001.44905200000.1120000000)

DO FISCAL DE CONTRATO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal RONALDY BATISTA NOGUEIRA.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000148/2020/PMG

Publicação Nº 300546

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000148/2020/PMG.

Processo Nº 003282/2020

Convite: Nº 000006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO E 01 SALA NA E.M. DEOCLECIANO DE OLIVEIRA. CARTA CONVITE Nº 006/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 313.549,20 (trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 05 (cinco) meses, ou seja, de 11 de setembro de 2020 à 10 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE e FLAVIA VIEIRA SOUZA (FISCAL).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES

00010-1120000000 - OBRAS E INSTALACOES (08000802.1236100131.015.0001.44905100000.11200000000)

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA

E SERVIÇOS PUBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000149/2020/PMG

Publicação Nº 300547

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000149/2020/PMG.

Processo Nº 003876/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 da SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

DO OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM A DEVIDA INSTALAÇÃO.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.358.486,58 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará de acordo com cronograma físico-finaceiro a ser elaborado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, ou seja, 11 de setembro de 2020 à 10 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DO FISCAL DE CONTRATO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCANIO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00098-2990000000 - OBRAS E INSTALACOES (06000602.0412100081.013.0001.44905100000.29900000000)

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CAIO CESAR DE SOUZA BARBOSA

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA

E SERVIÇOS PUBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000150/2020/PMG

Publicação Nº 300549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000150/2020/PMG.

Processo Nº 000243/2020

Pregão Presencial: Nº 000052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ABELHA I E II DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (14 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal ELIZANGELA ALVES ZINI e GEUSELEIA NASCIMENTO DE MOURA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00004-1211000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (09000901.1030100141.030.0001.44905200000.1211000000) e 00004-1215000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (09000901.1030100141.030.0001.44905200000.12150000000)

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000151/2020/PMG

Publicação Nº 300551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000151/2020/PMG.

Processo Nº 000243/2020

Pregão Presencial: Nº 000052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): F V P COELHO

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ABELHA I E II DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 910,77 (novecentos e dez reais e setenta e sete centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (14 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal ELIZANGELA ALVES ZINI e GEUSELEIA NASCIMENTO DE MOURA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00004-1211000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (09000901.1030100141.030.0001.44905200000.1211000000)

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000152/2020/PMG

Publicação Nº 300552

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000152/2020/PMG.

Processo Nº 000243/2020

Pregão Presencial: Nº 000052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ABELHA I E II DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 31.930,00 (trinta e um mil novecentos e trinta reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (14 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal ELIZANGELA ALVES ZINI e GEUSELEIA NASCIMENTO DE MOURA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00004-1215000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (09000901.1030100141.030.0001.44905200000.1215000000)

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000153/2020/PMG

Publicação Nº 300553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000153/2020/PMG.

Processo Nº 001911/2020

Pregão Presencial: Nº 000050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA PARA NIVELAMENTO DOS CAMPOS DO MUNICIPIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. (16 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00161-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (11001101.2781200252.073.0001.33903000000.10010000000)

DO FISCAL DO CONTRATO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o referido contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARCUS VINICIUS LESSA GUIMARAES.

Guaçuí-ES, 16 de setembro de 2020.

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000154/2020/PMG

Publicação Nº 300554

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000154/2020/PMG.

Processo Nº 001523/2020

Pregão Presencial: Nº 000069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): ARTHOUSE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) LETREIROS TURÍSTICOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO EM FLS. 03 A 05 DO PROCESSO Nº 1523/2020 E DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. (16 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00149-1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO (11001101.2369500242.072.0001.33903000000.15300000000)

DO FISCAL DO CONTRATO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o referido contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal JUDNEY DE OLIVEIRA VARGAS.

Guaçuí-ES, 16 de setembro de 2020.

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº 473/2016

Publicação Nº 300578

Processo 3.575/2020

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº 473/2016.

CONTRATANTE: Município de Guaçuí-ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ASGUAMAR

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 11/09/2020 a 10/01/2021, o prazo constante no contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo mensal estimado em R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais), perfazendo um valor global estimado em R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:

1200.1201.15.452.0026.2.076.33903900000.15300000000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 09 de setembro de 2020.

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2016

Publicação Nº 300577

Processo nº 3.431/2020.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2016

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, reajuste no valor total de R\$ 23.732,10 (vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente a reajuste no referido contrato, conforme descrito em fls. 17 do Processo nº 3.431/2020.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 1200.1201.15.451.0026.1.060.44905100000.10010000000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 486/2016, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 16 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

Publicação Nº 300586

Processo nº 3.089/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: ACESSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020, o prazo constante no item 5.1 do contrato supra-mencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária:

Secretaria	Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Saúde	0900.0901.10.301.0014.2.039.33903900000.12140000000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 2020.

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2017

Publicação Nº 300584

Processo nº 3.083/2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2017

Fica prorrogado pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

Contratada: DIGITAL NET DO ES LTDA ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 6.581,25 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária: 0900.0901.10.301.0014.2.043.33903900000.12110000000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 2020.

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000012/2020

Publicação Nº 300580

Processo nº 3.084/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): MONTENEGRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000012/2020, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 01 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000140/2018

Publicação Nº 300581

Processo nº 3.706/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): AMNF SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 16 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000140/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 14 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 000174/2018

Publicação Nº 300582

Processo nº 3.798/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 000174/2018

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 13 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000174/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., 09 de setembro de 2020..

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SEMUS/RH/N.º 181/2019

Publicação Nº 300609

Processo Nº 3981/2020.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO ADITIVO ao CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SEMUS/RH/N.º 181/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): FLAVIA VALENTIM DE PAULA

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 até 05 meses após o parto, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 22 de SETEMBRO 2020.

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 3.733/2010

Publicação Nº 300608

Processo Nº 3892/2020.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010;

CONSIDERANDO o pedido do(a) contratado(a) em fls. 02 do Processo nº 3892/2020.

Resolve:

Tornar rescindido, a partir de 30 de setembro de 2020, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS CPS/SEMUS/RH/N.º 152/2012, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a) ENEIDA PEREIRA MOREIRA.

E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em duas vias de igual forma e teor.

Guaçuí-ES., 22 de SETEMBRO de 2020.

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

Secretário(a) Municipal de Saúde

LEI Nº 4.336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300588

LEI Nº 4.336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“Denomina a Capela Mortuária do Distrito de São Tiago com o nome do Sr. Sebastião Firme Celestino”.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Capela Mortuária do Distrito de São Tiago com o nome do Sr. Sebastião Firme Celestino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 17 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral do Município Interino

LEI Nº 4.337, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300589

LEI Nº 4.337, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Guaçuí”.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o SINDICATO RURAL DE GUAÇUÍ, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ nº 27.686.534/0001-70, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 477, Centro, Guaçuí-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 17 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral do Município Interino

LEI Nº 4.338, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300590

LEI Nº 4.338, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“Denomina a Academia da Saúde do Distrito de São Tiago com o nome da Sr.ª Maria Tereza Rangel Mendonça”.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Academia da Saúde do Distrito de São Tiago, com o nome da Sr.ª Maria Tereza Rangel Mendonça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 17 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral do Município Interino

LEI Nº 4.339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300591

LEI Nº 4.339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“Denomina a Praça localizada no Bairro Alves Siqueira, com o nome da Senhora Izabel Nunes Moreira (D. Belinha)”.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça localizada no Bairro Alves Siqueira, com o nome da Senhora Izabel Nunes Moreira (D. Belinha).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí, 17 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral do Município Interino

PORTARIA Nº 6.084, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300604

PORTARIA Nº 6.084, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO(S).

O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 841.257.727-20, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

Parágrafo único – A designação de que trata o “caput” deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de setembro de 2020.

ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 6.087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300592

PORTARIA Nº 6.087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO(S).

O(A) Secretário(a) Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) municipais Sr(a). BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE), inscrita no CPF sob o n.º 154.237.997-08 e FLAVIA VIEIRA SOUZA (FISCAL), inscrita no CPF sob o n.º 104.161.417-90, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 148/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único – A designação de que trata o “caput” deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de setembro de 2020.

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 6.088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300593

PORTARIA Nº 6.088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO(S).

O(A) Secretário(a) Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCANIO, inscrito no CPF sob o n.º 147.876.717-07, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 149/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único – A designação de que trata o “caput” deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de setembro de 2020.

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 6.090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300594

PORTARIA Nº 6.090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO(S).

O(A) Secretário(a) Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) municipais BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 154.237.997-08 e FLÁVIA VIEIRA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 104.161.417-90, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 136/2020.

Parágrafo único – A designação de que trata o “caput” deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 6.081/2020.

Guaçuí - ES, 14 de setembro de 2020.

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 6.095, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300595

PORTARIA Nº 6.095, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR(A).

O(A) Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e mediante os termos do permissivo constante no o Art. 6º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.243/2019 que regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos municipais, bem como, do Processo nº 4.007/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica Interrompida as férias do(a) Servidor(a) MARY ANNE APARECIDA AZEVEDO, a partir do dia 08 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) mencionado(a) no “caput” deste, gozará de uma só vez até o dia 31/12/2020, os dias restantes das férias a que tem direito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

Guaçuí - ES, 17 de setembro de 2020.

WERITON AZEVEDO SOROLDONI

Controlador Geral do Município

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral do Município Interino

PORTARIA Nº. 6.091, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 300605

Portaria nº. 6.091, de 16 de setembro de 2020

Averba Tempo de Contribuição.

A Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto na Constituição Federal, Artigo 201 - § 9º, Lei Federal nº 8.213, de 24.07.1991, do Decreto nº 357, de 07.12.1991, Lei Estadual n.º 3.476, de 20.07.1982, Artigo 41 § 5º da Constituição Estadual, Lei Federal n.º 8.112, de 11.12.1990, c/c os Artigos 1º e seguintes da Lei Municipal n.º 2.108/92 e do Processo nº 3.980/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o tempo de contribuição de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, pertencente ao(à) servidor(a) público(a) municipal ELAINE MOREIRA ASSIS DE PAIVA, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 3.980/2020 e conforme parecer do Superintendente de Recursos Humanos constante às fls. 13.

Parágrafo único - O tempo ora averbado, deverá constar na ficha funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a), para fins de consulta de seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 16 de setembro de 2020.

WALLESKA GUAITOLINI

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral do Município Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

Publicação Nº 300447

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 079/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 09/10/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de material elétrico para manutenção das áreas de lazer, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 09/10/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 23 de setembro de 2020.

Ronaldo Dos Santos Pimenta

Pregoeiro – PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

Publicação Nº 300697

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 081/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08/10/2020, às 14h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços de remoção de entulhos, galhadas, demolições e barreiras com retroescavadeira, inclusive transportes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O protocolo dos envelopes será até às 13h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 14h do dia 08/10/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 23 de setembro de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro – PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

Publicação Nº 300469

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 082/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 13/10/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Produtos de Informática para atender as EMEFS Elvira Bruzzi, Deocleciano de Oliveira, Anisio Teixeira e Isaura Marques da Silva, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 13/10/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 23 de setembro de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro – PMG

PREGÃO PRESENCIAL/ SRP Nº 080/2020

Publicação Nº 300457

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 080/2020

"REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 09/10/2020 às 14h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de madeira para realização do Natal de Luz 2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte,

Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 13h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 14h do dia 09/10/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 23 de setembro de 2020.

Ronaldo Dos Santos Pimenta

Pregoeiro – PMG

Guarapari

PREFEITURA

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO - EDITAL 001/2015

Publicação Nº 300696

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que os candidatos abaixo convocados para o Concurso Público Municipal, Edital 001/2015 através da 37ª Convocação publicada no dia 04/09/2020 no Diário Oficial dos Municípios, NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTÁ SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADA:

PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES- AUDITOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME

07- MARCOS WINICIUS PENZENTE SANCHES DE MORAES

DECRETO Nº 469/2020

Publicação Nº 300717

DECRETO Nº. 469/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO EFETIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 16443/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora RAFAELA RUBERTI BERTELI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO, CÓDIGO XI, na função de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – SEPTRAN.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.09.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 15 de setembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 470/2020

Publicação Nº 300706

DECRETO Nº. 470/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora EDILANE MARCELINA DE SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DE EXPEDIENTE, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de setembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 473/2020

Publicação Nº 300716

DECRETO Nº. 473/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO EFETIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 16678/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO, "a pedido", o senhor RUANITO FERNANDES SIMÕES, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE, símbolo (TOSI) VIII, na função de TÉCNICO DE EMFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18.09.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 21 de setembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 40

Publicação Nº 300698

EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 40

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:

1.1 – Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está APTO para o ingresso no serviço público.

2 – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no Anexo II, para a pretendida admissão.

3 – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para Tomar Posse na Função em que foi aprovado.

4 – Todos os candidatos nominados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

5 – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 23 de Setembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidatos Convocados para CARGO/FUNÇÃO –EDITAL 001/2015.

AUDITOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME

04- RODRIGO LOPES BUSATO

ANEXO II

Relação dos Documentos Exigidos Autenticados em Cartório:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;

- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.
- yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

11.2 – Os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.

11.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo,

emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº

CPF Nº

Guarapari (ES), de de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETAC Nº 011/2020

Publicação Nº 300711



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETAC Nº 011/2020

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

A **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC**, no uso de suas atribuições na Lei nº 3757/2014 do Processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades temporárias por tempo determinado, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art.96, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos em Lei, torna público a abertura do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme processo administrativo nº 16.415/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de **COORDENADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) também objetiva a criação de cadastro de reserva para o (s) cargo (s). Todo o PSS será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme **PORTARIA SETAC nº 028/2020**.

1.3 A atuação desses profissionais se dará para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, compondo equipes de forma integrada com outros órgãos ou setores necessários às necessidades da Secretaria.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado não terão direito líquido e certo à contratação. Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados observando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.6 A contratação temporária prevista neste Edital se dá com fulcro no art. 37, inciso IX da CRFB/88 e não se confunde com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

Rua Marcílio Dias, 399- Edf. Rei dos Reis – 1º andar – Muquiçaba – Guarapari-ES, CEP: 29.215-130 – Tel: 27 3261-1377

Página

1 de 16



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

2.1 - A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, seguindo a ordem de classificação com base no cadastro de reserva.

2.2 - A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS		
(PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA 12/36 – DIURNO E NOTURNO)		
CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)
<u>COORDENADOR</u>	02	R\$1.800,00
<u>ASSISTENTE SOCIAL</u>	02	R\$2.157,58
<u>CUIDADOR</u>	09 + 01 PCD	R\$1.045,00
<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>	03	R\$1.045,00

2.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva para os cargos acima previstos, respeitando o percentual no mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

2.5 As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas descritas no subitem 2.1 e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

2.6 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea “c”, da Constituição Federal.

2.7 Os candidatos habilitados para esta contratação temporária são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo previstos neste Edital, e poderão entrar em exercício de forma imediata, de acordo com o interesse e conveniência administrativa do Município de Guarapari.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas no mínimo de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2.1 Das vagas ofertadas, pelo menos, 01 (uma) vaga será destinada às pessoas com Deficiência.

3.2.2. As convocações destinadas às pessoas com deficiência ocorrerão na 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira) e 41ª (quadragésima primeira) colocações, e assim sucessivamente.

3.3 Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

3.4 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.5 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.6. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.9 No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do Município de Guarapari, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

3.10 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

3.11 O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.

3.12 Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **até 06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de emergência e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

4.2 Ocorrendo novas vagas, dentro do prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

4.3 Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico (<https://www.guarapari.es.gov.br>).

4.4 Considerando as prerrogativas do Decreto nº 202/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as):

- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2 Na data da inscrição o candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

5.5 Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato. O candidato será eliminado do



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Processo Seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão;

5.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7 Para efeito de inscrição, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter Ensino médio completo;
- d) Preencher a ficha de Inscrição, conforme **Anexo I**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas.
- e) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- f) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos;
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;
- h) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público);

5.8 No ato da inscrição, **o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia simples para autenticação e verificação conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018:**

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Qualificação Profissional, conforme estabelecido neste edital.
- e) Instrumento procuratório específico autenticado, se candidato inscrito através de procuração.
- f) Laudo Médico (Atestado de Médico de Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo) e que não é pertencente ao Grupo de Risco do COVID-19.

5.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos e imprecisos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.10 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, serão realizadas nos dias **01/10/2020 e 02/10/2020**, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, situada à Rua Marcílio Dias, nº 399, Edifício Rei dos



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

Reis - Guarapari-ES, das 9h às 11h e de 13h às 17h.

5.11 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

5.13 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e ficará retida na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania para eventual necessidade.

5.14 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

6 DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela abaixo:

Ensino Superior

COORDENADOR (A)	
PRÉ - REQUISITOS	- Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Superior.
REQUISITOS	Registro no Conselho Regional de Classe
VENCIMENTO MENSAL	R\$1.800,00
CARGA HORÁRIA	40 horas
VAGAS	02 (duas)

ASSISTENTE SOCIAL	
PRÉ - REQUISITOS	- Curso superior completo em Serviço Social;
REQUISITOS	Registro no Conselho Regional de Classe
VENCIMENTO MENSAL	R\$2.157,58
CARGA HORÁRIA	40 horas
VAGAS	02 (duas)

Ensino Médio

CUIDADOR	
PRÉ - REQUISITOS:	- Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio;
REQUISITOS	- Curso específico de Cuidador



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

VENCIMENTO MENSAL	R\$1.045,00
CARGA HORÁRIA	40 horas
VAGAS	10 (dez), sendo 01 vaga reservada ao candidato com deficiência

Ensino Fundamental

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS:	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Fundamental.
VENCIMENTO MENSAL:	R\$1.045,00
CARGA HORÁRIA:	40 horas
VAGAS:	03 (três)

6.2 - Para efeito de classificação de candidatos, **não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos e requisitos.**

6.3 – Só serão pontuados apenas 01 (um) curso apresentado de acordo com carga horária estipulada no item 6.7.

6.4- Não haverá limite na quantidade de documentos a serem entregues para comprovação de tempo de serviço, sendo que a somatória deverá ter o **limite de 05 anos de experiência.**

6.5 Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado, onde os tempos apresentados poderão ser somados para efeito de pontuação.

6.6 – Após a apuração dos resultados obtidos na Avaliação de Títulos será afixado listagem na sede da SETAC e publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no dia **08/10/2020.**

6.7 - A pontuação para o **Ensino Superior** se dará da seguinte forma:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	50
Curso de doutorado na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social	16
Curso de mestrado na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social	12



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 horas na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social	10
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 200 a 300 horas.	05
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 100 a 199 horas.	04
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 30 a 99 horas.	03
II - Experiência Profissional	50
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo de trabalho. Limite de 05 anos.	50
Total	100

6.8 - A pontuação para o **Ensino Médio** se dará da seguinte forma:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	50
Curso de graduação em qualquer área.	20
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – acima de 300 horas.	15
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 200 a 299 horas.	07
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 100 a 199 horas.	05
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 30 a 99 horas.	03
II - Experiência Profissional	50
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo de trabalho. Limite de 05 anos.	50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Total	100
--------------	------------

6.9 - A pontuação para o **Ensino fundamental** se dará da seguinte forma:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	50
Curso de graduação em qualquer área.	20
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 200 à 300 horas.	20
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 40 à 199 horas.	10
II - Experiência Profissional	
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo de trabalho. Limite de 05 anos.	50
Total	100

6.10 O candidato estará apto a ser classificado desde que possua os pré-requisitos e requisitos mencionados em Edital.

6.11 A documentação original comprobatória para a análise curricular e qualificação profissional deverá ser apresentada acompanhado de cópia, no ato da inscrição.

6.12 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

6.13 O resultado parcial do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Guarapari (www.guarapari.es.gov.br) no site do Diário Oficial dos Municípios – **DOM/ES** www.diariomunicipal.es.gov.br, no dia **08/10/2020**.

6.14 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no critério experiência profissional;

7 DA REMUNERAÇÃO

Rua Marcílio Dias, 399- Edif. Rei dos Reis – 1º andar – Muquiçaba – Guarapari-ES, CEP: 29.215-130 – Tel: 27 3261-1377

Página 9 de 16



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

7.1 A remuneração fixada neste Edital considerado conforme Art. 6º, §2º da Lei 3757/2014.

8 DOS RECURSOS

8.1 Após o resultado parcial, os candidatos deverão comparecer na **SETAC** no dia **09/10/2020** até as **17hrs** para interpor recurso, não sendo aceitos recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

8.2 Os Recursos deverão ser encaminhados devidamente preenchido conforme **ANEXO** do Edital, e será protocolado na Secretaria Municipal Trabalho, Assistência e Cidadania, no endereço Rua Marcílio Dias, nº399, Edf. Rei dos Reis, Muquiçaba, Guarapari-ES.

8.3 O candidato no seu recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Todos os recursos serão analisados e julgados pela comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania no prazo máximo de 01 (um) dia útil e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento após Classificação Final.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de **revisão de recursos**.

8.6 O resultado final será divulgado no dia **16/10/2020** no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios.

9 DA CHAMADA

9.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de edital de convocação publicado pela internet no site www.guarapari.es.gov.br e **DOM** (Diário Oficial dos Municípios).

9.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a contratação, implicará na desclassificação do candidato.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Chefe do Poder Executivo e o profissional contratado.

10.2 São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

- completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos);
- c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
 - e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
 - f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 3.757/2014 e estando de pleno acordo com essas normativas;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) Cópia da Carteira de Identidade;
 - i) Cópia do CPF;
 - j) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - k) Carteira Profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
 - l) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - m) Cópia do PIS/PASEP;
 - n) Certificado de reservista (sexo masculino);
 - o) Comprovante de residência atualizado;
 - p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - q) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - r) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - s) Comprovante de Escolaridade;
 - t) Declaração de inexistência de antecedentes criminais.

10.3 Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de trabalho.

10.4 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

10.5 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

11 DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência do contrato de trabalho será de **6 meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 3.757/2014, e rescindido em qualquer tempo por interesse da Administração.

12 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO

Rua Marcílio Dias, 399- Edf. Rei dos Reis – 1º andar – Muquiçaba – Guarapari-ES, CEP: 29.215-130 – Tel: 27 3261-1377

Página 11 de 16



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

12.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 3.757/2014, podendo ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

13.2 A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo contratual.

13.3 As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e cidadania, nomeada através da **Portaria SETAC nº 028/2020**.

13.4 A comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem o objetivo de analisar, julgar e dirimir quaisquer dúvidas deste edital.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de setembro de 2020

BREILA DA SILVA MARDEGAN

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 011/2020.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE: ____ SEXO: ____

CPF: _____ RG: _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

Deseja optar pela Vaga PCD? () SIM () NÃO

Guarapari-ES, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL SETAC Nº 011/2020

NOME: _____

Guarapari-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor responsável pelo atendimento



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

<u>ANEXO II</u>				
<u>TÍTULOS ENTREGUES</u>				
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADROS DO ITEM 6.1 DESTE EDITAL)				
1. ESCOLARIDADE:				
<u>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME EDITAL)</u>				
<i>Discriminação pelo candidato dos títulos entregues</i>		<i>Atribuição de pontos pelo candidato</i>	<i>Atribuição de pontos pelo <u>AVALIADOR</u></i>	
1				
2				
3				
TOTAL:				
<u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>				
Nº	LOCAL DO TRABALHO	Data de Início	Data do Término	Uso do Avaliador
1				() Deferido () Indeferido
2				() Deferido () Indeferido
3				() Deferido () Indeferido
4				() Deferido () Indeferido
5				() Deferido () Indeferido
6				() Deferido () Indeferido
7				() Deferido () Indeferido
8				() Deferido () Indeferido
9				() Deferido () Indeferido
TOTAL GERAL:				
Assinatura do Candidato:		Assinatura do Avaliador I:		Assinatura do Avaliador II:

ANEXO III**FICHA DE RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL SETAC Nº 011/2020**

NOME DO CANDIDATO:

Argumentação:

Conforme **Edital SETAC Nº011/2020** tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados **somente** os documentos constantes no envelope entregue no ato da Inscrição.
 Guarapari, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de Inscrição	01/10/2020 e 02/10/2020
Resultado da Classificação	08/10/2020
Período para Recurso Recebimento do recurso da Classificação na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – Horário de 09h às 11h de 13h as 17h.	09/10/2020
Resultado do Recurso e Resultado Final (ampla concorrência e vaga de PCD)	16/10/2020

PORTARIA/GAB Nº. 176/2020

Publicação Nº 300715

PORTARIA/GAB Nº. 176/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 15774/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ALINE TOGNERI MARTINS DIAS, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA, matrícula 2573201, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pelo período de 03 (TRÊS) MESES, distribuídos da seguinte forma: de 04/10/2020 à 04/11/2020, de 01/12/2020 à 30/12/2020, de 02/01/2021 à 31/01/2021, contados a partir de 04.10.2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Parágrafo Único - A servidora licenciada de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 04/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 177/2020

Publicação Nº 300720

PORTARIA/GAB Nº. 177/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº 15994/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FILIPE COSTA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 03 (TRÊS) MESES consecutivos contados a partir de 01.04.2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Parágrafo Único - O servidor licenciado de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01.04.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/GAB nº 32/2020.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 178/2020

Publicação Nº 300714

PORTARIA/GAB Nº. 178/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 15525/2020, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 15525/2020, frente a Sra. CLECIANE MOROSINI CUPERTINO, na ocasião, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I, na função de PSICÓLOGA, Matrícula nº 83021106, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde-SEMSA, por supostas infrações constantes no art. 164 c/c 177, 178, e seguintes da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores AMANDA BURMANN RODRIGUES, matrícula nº 224809-3, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e ANA PAULA DE JESUS LOPES, matrícula nº 16.302-32, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dia do mês setembro 2020 (dois mil e vinte).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 178/2020

Publicação Nº 300718

PORTARIA/GAB Nº. 178/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 15525/2020, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 15525/2020, frente a Sra. CLECIANE MOROSINI CUPERTINO, na ocasião, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I, na função de PSICÓLOGA, Matrícula nº 83021106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, por supostas infrações constantes no art. 164 c/c 177, 178, e seguintes da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores AMANDA BURMANN RODRIGUES, matrícula nº 224809-3, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e ANA PAULA DE JESUS LOPES, matrícula nº 16.302-32, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dia do mês setembro 2020 (dois mil e vinte).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 179/2020

Publicação Nº 300719

PORTARIA/GAB Nº. 179/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº. 15524/2020, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Sindicância;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes

com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apuração, nos termos constantes no artigo 161, da Lei 1278/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias narradas através do Processo Administrativo nº. 15524/2020.

Art. 2º - Ficam designados os servidores AMANDA BURMANN RODRIGUES, matrícula nº 224809-3, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e ANA PAULA DE JESUS LOPES, matrícula nº 16.302-32, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês setembro 2020 (dois mil e vinte).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 180/2020

Publicação Nº 300722

PORTARIA/GAB Nº. 180/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº. 12102/2020, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Sindicância;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apuração, nos termos constantes no artigo 161, da Lei 1278/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias narradas através do Processo Administrativo nº. 12102/2020.

Art. 2º - Ficam designados os servidores AMANDA BURMANN RODRIGUES, matrícula nº 224809-3, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e ANA PAULA DE JESUS LOPES, matrícula nº 16.302-32, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês setembro 2020 (dois mil e vinte).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAD Nº 087/2020

Publicação Nº 300726

PORTARIA/SEMAD Nº. 87/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 026/2017,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls.28, do Processo Administrativo nº. 21409/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora MIRIAM NUNES MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26/06/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§, da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Parágrafo Único: Fica reduzido 1/3 (um terço) dos vencimentos integrais, em conformidade com § 2º, do Art. 97, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/06/2020.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ALINE DIAS SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

PORTARIA/SEMAD Nº 089/2020

Publicação Nº 300725

PORTARIA/SEMAD Nº. 89/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do § 3º do artigo 47 Lei nº 1.278/1991,

Considerando o disposto contido no Processo Administrativo nº 89/2020;

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora JEOVANIA DERCI ALVES, nomeada no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, para exercer, por 12 (doze) meses, atividades de pequenos serviços nas unidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, fazendo alguns serviços correlatas a função, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme atestado e laudo médico, ratificados pelo médico perito deste Município, que concedeu o remanejamento para uma função compatível com seu estado de saúde até seu completo restabelecimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09/07/2020.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ALINE DIAS SILVA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA/SETAC Nº. 028/2020

Publicação Nº 300712

Estado do Espírito Santo

MUNICIPIO DE GUARAPARI

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

PORTARIA SETAC Nº. 028/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL SETAC Nº. 011/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Guarapari, e considerando a Lei Municipal nº. 3757/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL SETAC Nº. 011/2020, visando a Contratação temporária de pessoal no âmbito da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania, das vagas já estabelecidas na Lei Municipal Nº 3757/2014, sendo composta pelos seguintes membros:

I. Adson Barbosa Ucelli;

II. Gladys Arruda de Moraes;

III. Juliana Siqueira Barcelos Florentino;

IV. Nilza Santa Clara.

A presidência da Comissão fica a cargo da servidora Gladys Arruda de Moraes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 23 de setembro de 2020.

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO TP 011/20

Publicação Nº 300691

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 Processo Administrativo nº 12.296 /2020, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NESTE MUNICIPIO - SEMOP, restaram HABILITADAS as empresas: 1) JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, 2) SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 3) CONSERMA SERVIÇOS, MANUNT. E TRANSP. LTDA., 4) BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e 5) CONSTRUTORA PONTA NEGRA, e INABILITADAS as empresas: 1) CS COSTA COM. E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 2) VT CONSTRUTORA EIRELI ME e 3) S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

Guarapari/ES, 24 de setembro de 2020

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 081/20

Publicação Nº 300721

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO, REGISTRO DE PREÇO, Nº 081/2020 – PROCESSO Nº 13758/2020, COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP visando a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CBUQ – SEMOP. Onde sagrou se vencedor a empresa ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

LOTE 01-R\$ 685.440,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

LOTE 02-R\$ 228.060,00 (duzentos e vinte oito mil, sessenta reais)

Guarapari/ES, 24 de setembro de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 086/20

Publicação Nº 300710

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO, Nº 086/2020 – PROCESSO Nº 6593/2020, visando A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, onde sagrou se vencedor do lote único a empresa VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI com o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Guarapari/ES, 23 de setembro de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

RESULTADO PE 067 20

Publicação Nº 300602

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO 067/2020, REGISTRO DE PREÇO, EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, PROCESSOS no 804/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER – SEMSA restou FRACASSADO

Guarapari/ES, 24 de setembro de 2020

RUTH ALVES PEREIRA

Pregoeira Substituta

SEMED-CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PERP 006/2020

Publicação Nº 300695

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira oficial, torna público a convocação do 2º colocado do Lote 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2020, cujo objeto visa a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das escolas de ensino fundamental, EJA, CEMEIS, PRÉ-ESCOLAS, atendimento educacional especializado - AEE e ao Programa Mais Educação. Conforme orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município no Proc. nº 16525/2020, diante do que dispõe os arts. 17 e 19 do Decreto nº 7892/13, fica convocado a empresa FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, para manifestar interesse no prazo de 02 (três) dias.

Guarapari/ES, 23 de setembro de 2020.

Larissa M.ª Santório Pereira Nicolau

Pregoeira Oficial - SEMED

SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 059/2020

Publicação Nº 300512

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO E REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO, Nº 059/2020 – Processos no 1235/2020, 1244/2020, 1241/2020, 1240/2020, 1239/2020, 1238/2020, 1237/2020 e 1236/2020, para REGISTRO DE PREÇO COM LOTES EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, visando A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSA

Anteriormente marcada para: Às 09:30 Horas Do Dia 23/07/2020

Fica marcado A Reabertura

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 06/10/2020

Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 07/10/2020

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 07/10/2020

Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 07/10/2020

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.brE-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 24 de setembro de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

8ª. CONVOCAÇÃO - EDITAL SEMSA Nº. 026/2019

Publicação Nº 300694



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

8ª CONVOCAÇÃO - EDITAL SEMSA Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), CONVOCA os classificados do Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 026/2019 para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, para contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3.757/2014, no Processo Administrativo Nº.27893/2019 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 026/2019; **SENDO QUE O CANDIDATO CLASSIFICADO E CONVOCADOS DEVERÁ COMPARECER** entre **os dias 24 a 25 de setembro de 2020** no horário de 09 às 17h na Sede Administrativa desta SEMSA, portando a **documentação abaixo solicitada** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, **autorizado mediante justificativas apresentadas nos autos Nº 16069/2020**.

O não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

1. Carteira de identidade;
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF com certidão de regularidade;
4. PIS / PASEP;
5. 01 foto 3x4;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral da última eleição;
8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
11. Comprovante de escolaridade;
12. Comprovante de residência;
13. Declaração de bens ;
14. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
15. Registro no COREN (Carteira);
16. Certidão Negativa de Registro (Emitida pelo COREN)
17. Declaração de inexistência de antecedentes criminais (original), mediante certidão dos distribuidores da justiça federal.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25º	Eliandro Luiz das Chagas Ferreira	85

Guarapari- ES 24 de setembro de 2020

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Rua Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, Guarapari, ES
CEP: 29.200-000 - Tel: 27 3261-5686 e mail: rhsaude3@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**PORTARIA / IPG 054/2020**

Publicação Nº 300464

PORTARIA / IPG N.º 054/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora REGINA POTON MIRANDA, matriculada sob o n.º 258318-1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Atendimento em Saúde, 40 horas, Função Atendente de Consultório - Letra "A"; em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 5.707/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES., e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200111/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/10/2020.

Guarapari / ES, 23 de setembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO

Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA / IPG 055/2020

Publicação Nº 300466

PORTARIA / IPG N.º 055/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora HORDÁLIA BARROSO DE OLIVEIRA, matriculada sob o n.º 16195.2 no Quadro Permanente Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Técnico Administrativo Contábil, 30h, Função Assistente Administrativo, Letra "H", em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com proventos integrais e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/2003, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES., e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200121/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/10/2020.

Guarapari / ES, 23 de setembro de 2020.

MARCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO

Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Ibatiba

PREFEITURA

DECRETO 11/2020

Publicação Nº 300620

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2020, de 23 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Situação de Emergência no âmbito do Município de Ibatiba por meio do Decreto Municipal nº 043, de 18 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ibatiba por meio do Decreto Municipal nº 057, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 4636-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020, instituiu o Mapeamento de Risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4736-R, DE 19 DE SETEMBRO DE 2020, o qual alterou o Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA SESA Nº 100-R, DE 30 DE MAIO DE 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA SESA Nº 186-R, DE 19 DE SETEMBRO DE 2020, a qual alterou a PORTARIA SESA Nº 100-R/2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA SESA Nº 187-R, DE 19 DE SETEMBRO DE 2020, que "Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 4736-R, DE 19 DE SETEMBRO DE 2020, fica mantida a suspensão da realização de eventos e atividades com a presença de público, tais como shows, feiras, comícios, passeatas e afins, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ainda que previamente autorizadas, independentemente do quantitativo de pessoas, excetuando-se:

§ 1º. A realização de eventos corporativos, acadêmicos, técnicos e científicos, tais como congresso, simpósio, conferência, palestra, assembleia, workshop e seminário, bem como eventos desportivos, comemorativos e sociais, tais como casamentos, aniversários e outros tipos de confraternizações realizados em cerimoniais, clubes, condomínios e equivalentes, que poderão ocorrer conforme requisitos estabelecidos na PORTARIA SESA Nº 186-R/2020, a qual alterou a PORTARIA SESA Nº 100-R/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 24/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 228/2020

Publicação Nº 300566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 228/2020, de 22 de setembro de 2020.****Dispõe sobre a exoneração de servidor
público e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 241/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **THOMPSON ALENCAR GRIFFO MENDENVAL**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete III, CC-VI, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de setembro de 2020.

Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Ibiraçu

PREFEITURA

ADITIVO CT 121/2019

Publicação Nº 300462

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº. 39.320.478/0001-34, Proc. Nº: 3019/2020, Objeto: é contratação de empresa especializada em serviços de Telecomunicações (Internet), a pedido da SEMARH "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 31/08/2020 a 30/08/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

Publicação Nº 300560

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

031/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 11:00 horas do dia 06/10/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Exclusivo para ME e EPP – Sistema Registro preços. Objeto: Aquisição de Material Permanente com serviço de instalação (Fornecimento e Instalação de Antenas de TV), a pedido da SEMUS. Proc. 2398/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2020.030E0500001.02.0013

Luana Guasti

Pregoeira

AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Publicação Nº 300506

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

030/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 06/10/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Exclusivo para ME e EPP – Sistema Registro preços. Objeto: Fornecimento e Instalação de Material Permanente (Ar-Condicionado), a pedido da SEMARH. Proc. 3094/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2020.030E0700001.02.0033

Luana Guasti

Pregoeira

DECRETO 5.964/2020

Publicação Nº 300487

DECRETO Nº 5.964/2020

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção e entre eles o cemitério público, que beneficiem a população do município de Ibirapu;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "...desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...".

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 1788/2020, sendo, a necessidade de edificação de novo cemitério público, e, portanto, a desapropriação de área para tanto.

Considerando finalmente, a existência de imóvel apropriado e sua avaliação pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Urbano e Rural, nomeada pela Portaria nº 20.515/2020, fls. 08/09, o seu resultado no Laudo de Avaliação, fls. 21/22 e a declaração de aceitação pelo representante dos proprietários devidamente instituído e indicado por todos, constante às fls. 31 dos Autos do Processo Administrativo nº. 1788/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno urbano, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

"57.100,00m² (cinquenta e sete mil e cem metros quadrados), do imóvel situado na Rua Joana D'arc. Loureiro Nunes, no Bairro Residencial Francisco Campagnaro (geo referência 19º 50' 23.8' S / 40º 22' 12,3' W), INCRA em sua totalidade 504.041.000.906-4, matrícula anterior 5.421, livro 3-J e 2.013, Livro 3-D, matrícula 4.448 no RGI desta Comarca.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Ibirapu, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem o seguinte registro: 070001.1545100063.011- elemento de despesa nº. 44906100000 - Fonte de recurso 1530000000 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Construção, ampliação e manutenção de cemitério público - Aquisição de imóvel - Recursos CFEM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, 09 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, 09 de setembro de 2020

LETÍCIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO 5.965/2020

Publicação Nº 300489

DECRETO Nº 5.965/2020

DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo n.º 4990/2017;

Considerando o que dispõe o art. 31 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e art. 41 da CF e emenda Constitucional 19/98.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora CLEIDE PEREIRA, efetivada no cargo de PROFESSOR MAPA-III-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 17 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 17 de setembro de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO 5.970/2020

Publicação Nº 300490

DECRETO Nº 5.970/2020

DISPÕE SOBRE RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE SERVIDORES AFASTADOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; conferidas pelo inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica Municipal; e em especial o que dispõe os Decretos nº. 4593-R e seguintes emitidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo, e;

Considerando os termos dos Decretos Estaduais de combate à pandemia que sempre foram adotados pelo Município, inclusive o que ampliou a flexibilização, com vistas a uma resposta integralizada e eficiente;

Considerando que incumbiu-se a Secretaria Estadual de Saúde regulamentar o Decreto Estadual nº. 4.636/2020, de forma a estabelecer comandos necessários a serem observado aos municípios que estão nos graus classificados do mapeamento do risco de contágio,

Considerando as medidas de combate a pandemia delimitadas pela Portaria nº. 100-R de 30 de maio de 2020 da SESA em conformidade com cada grau de risco que o Município se enquadrar;

Considerando o resultado do mapeamento do risco de contágio do COVID-19, realizado nos municípios deste Estado, registrado na Portaria emitida pela SESA, que deu por risco baixo o Município de Ibirapu e outros deste Estado, que gerou o efeito a lavratura do Dec. 4721-R de 29/08/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir do dia 14 de setembro de 2020, deverão retornar aos seus postos de trabalho em suas respectivas secretarias, os servidores municipais, efetivos ou não, afastados dos seus serviços presenciais para prestarem serviço na forma home office e, bem assim, aqueles afastados em razão do grau de risco e da idade em razão ao combate a pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 2º – Os servidores deverão cumprir o horário e carga horária estabelecida pelo Decreto Municipal nº 5962/2020, caráter excepcional, até ulterior deliberação.

Art. 3º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos servidores em setores que prestam serviços essenciais à população e os que funcionam em regime de escala horária e plantão e, para estes, o cumprimento seguirá determinação dos Secretários das pastas respectivas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, em 10 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 10 de setembro de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO 5.971/2020

Publicação Nº 300491

DECRETO Nº 5.971/2020

DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo n.º 4156/2017;

Considerando o que dispõe o art. 31 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e art. 41 da CF e emenda Constitucional 19/98.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora FERNANDA BOTONI, efetivada no cargo de PROFESSOR MAPA-III-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 17 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 17 de setembro de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI 4.083/2020

Publicação Nº 300482



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.083/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2020 do Município de Ibiracu - ES.

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Ibiracu, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, através das seguintes dotações:

Nomenclatura	Código	Descrição
<i>Órgão</i>	<i>010</i>	<i>Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Institucional - SEMGOV</i>
<i>Unidade</i>	<i>002</i>	<i>Coordenadoria Municipal de Defesa Civil</i>
<i>Dotação</i>	<i>010002.0618200052.009</i>	<i>Coordenadoria Municipal de Defesa Civil</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</i>

<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1530000000</i>	<i>Recursos Royalties da União</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Nomenclatura	Código	Descrição
<i>Órgão</i>	<i>030</i>	<i>Procuradoria Geral</i>
<i>Unidade</i>	<i>001</i>	<i>Procuradoria Geral</i>
<i>Dotação</i>	<i>030001.0206100022.011</i>	<i>Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1530000000</i>	<i>Recursos Royalties da União</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Nomenclatura	Código	Descrição
<i>Órgão</i>	<i>060</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Estratégica</i>
<i>Unidade</i>	<i>001</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Estratégica</i>

<i>Dotação</i>	<i>060001.0412200042.023</i>	<i>Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1530000000</i>	<i>Recursos Royalties da União</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

<i>Nomenclatura</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
<i>Órgão</i>	<i>090</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
<i>Unidade</i>	<i>002</i>	<i>Biblioteca Municipal</i>
<i>Dotação</i>	<i>090002.1339200352.063</i>	<i>Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1530000000</i>	<i>Recursos Royalties da União</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Dotação	100001.041220022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1530000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação	110001.1031220025.2.071	Manutenção das Atividades da SEMUS

<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1214000000</i>	<i>Recursos do SUS</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Nomenclatura	Código	Descrição
<i>Órgão</i>	<i>110</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Dotação</i>	<i>110001.1030100252.075</i>	<i>Manutenção das Unidades de Saúde</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1214000000</i>	<i>Recursos do SUS</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Nomenclatura	Código	Descrição
<i>Órgão</i>	<i>110</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>

<i>Dotação</i>	<i>110001.1030100252.076</i>	<i>Manutenção do Pronto Atendimento Municipal</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1214000000</i>	<i>Recursos do SUS</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

<i>Nomenclatura</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
<i>Órgão</i>	<i>110</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>002</i>	<i>Atenção Básica</i>
<i>Dotação</i>	<i>110002.1030100252.082</i>	<i>Manutenção das Atividades Básicas da Saúde</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>1214000000</i>	<i>Recursos do SUS</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação	120002.0824400362.105	Manutenção das Atividades do CREAS
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	13110000000	Recursos do FNAS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação	120002.0824400362.106	Manutenção das Atividades do CRAS

<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>13110000000</i>	<i>Recursos do FNAS</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Nomenclatura	Código	Descrição
<i>Órgão</i>	<i>120</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH</i>
<i>Unidade</i>	<i>002</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Dotação</i>	<i>120002.0824300362.111</i>	<i>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>33904000000</i>	<i>Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>13900010000</i>	<i>Recursos Vinculados ao FMAS</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>Quatrocentos reais</i>

Art. 2º. Será utilizada como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do Inciso III, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Dotação	100001.1339200152.068	Apoio e Realização de Festas e Eventos de Promoção Municipal
Elemento de Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1530000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 4.800,00	Quatro mil e oitocentos reais

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento anual de 2020 do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 14 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de setembro de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI 4.084/2020

Publicação Nº 300485

LEI N.º 4.084/2020

Altera o grau de instrução exigido para o cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O requisito relativo ao grau de instrução para o provimento do cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997, passa a ser 'Ensino Superior Completo em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Direito, com registro regular no respectivo conselho de classe'.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 21 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de setembro de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESUMO CT 087/2020

Publicação Nº 300528

Resumo do Contrato

Nº. 087/2020

Contratante: Município de Ibirapu.

Contratado: COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 17.622.140/0001-02. Proc. Nº 2561/2020. Tomada de Preços nº 006/2020. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção da Unidade Sanitária Rural –USR de Santo Antônio, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, a pedido da SEMOSI. Valor: R\$ 143.360,94. Vigência: 08 MESES.

Ibirapu/ES, 23 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIM

Publicação Nº 300451

Município de Ibraçu - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)				
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.261.900,00	47.593.738,90	9.792.200,64	20,57	32.251.291,27	67,76	15.342.447,63		
RECEITAS CORRENTES	46.861.800,00	47.193.638,90	9.792.200,64	20,75	31.947.043,27	67,69	15.246.595,63		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.646.300,00	3.646.300,00	488.679,15	13,40	1.746.846,00	47,91	1.899.454,00		
Impostos	3.034.450,00	3.034.450,00	451.849,79	14,89	1.597.095,53	52,63	1.437.354,47		
Taxas	611.850,00	611.850,00	36.829,36	6,02	149.750,47	24,48	462.099,53		
Contribuição De Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	1.967.900,00	1.967.900,00	346.845,08	17,63	1.327.198,01	67,44	640.701,99		
Contribuições Sociais	887.900,00	887.900,00	202.954,32	22,86	718.627,50	80,94	169.272,50		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	1.080.000,00	1.080.000,00	143.890,76	13,32	608.570,51	56,35	471.429,49		
RECEITA PATRIMONIAL	2.195.500,00	2.195.500,00	463.417,50	21,11	1.163.769,13	53,01	1.031.730,87		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado									
Valores Mobiliários	2.195.500,00	2.195.500,00	463.417,50	21,11	1.163.769,13	53,01	1.031.730,87		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Ou Exploração De Recursos Naturais									
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	2.247.500,00	2.247.500,00	401.916,89	17,88	1.442.941,56	64,20	804.558,44		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	2.247.500,00	2.247.500,00	401.916,89	17,88	1.442.941,56	64,20	804.558,44		
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes À Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.412.000,00	34.743.838,90	7.740.829,75	22,28	24.830.866,12	71,47	9.912.972,78		
Transferências Da União E De Suas Entidades	18.559.000,00	18.890.838,90	4.554.440,95	24,11	13.668.271,66	72,35	5.222.567,24		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	10.353.000,00	10.353.000,00	2.296.608,45	22,18	7.602.683,48	73,43	2.750.316,52		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	889.780,35	16,18	3.559.910,98	64,73	1.940.089,02		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.392.600,00	2.392.600,00	350.512,27	14,65	1.435.422,45	59,99	957.177,55		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	51.000,00	51.000,00	7.104,02	13,93	17.565,52	34,44	33.434,48		
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	62.600,00	62.600,00	1.911,49	3,05	3.966,42	6,34	58.633,58		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	2.279.000,00	2.279.000,00	341.496,76	14,98	1.413.890,51	62,04	865.109,49		
RECEITAS DE CAPITAL	400.100,00	400.100,00			304.248,00	76,04	95.852,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações De Crédito - Mercado Interno									
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	100.100,00	100.100,00			304.248,00	303,94	(204.148,00)		
Alienação De Bens Móveis	100.100,00	100.100,00			304.248,00	303,94	(204.148,00)		
Alienação De Bens Imóveis									
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00					300.000,00		
Transferências Da União E De Suas Entidades	300.000,00	300.000,00					300.000,00		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades									
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital									
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.738.100,00	1.738.100,00	821.781,15	47,28	1.369.713,77	78,81	368.386,23		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.000.000,00	49.331.838,90	10.613.981,79	21,52	33.621.005,04	68,15	15.710.833,86		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.000.000,00	49.331.838,90	10.613.981,79	21,52	33.621.005,04	68,15	15.710.833,86		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.000.000,00	49.331.838,90	10.613.981,79	21,52	33.621.005,04	68,15	15.710.833,86		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		833.050,55			730.968,99		87,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		833.050,55			730.968,99		87,75		
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	44.201.700,00	50.267.736,09	5.093.068,97	35.611.360,33	14.656.375,76	6.416.165,00	26.958.988,49	23.308.747,60	25.750.830,75
DESPESAS CORRENTES	41.861.750,00	43.687.823,12	4.530.727,57	31.799.908,24	11.887.914,88	5.962.556,21	25.664.690,25	18.023.132,87	24.582.968,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.929.600,00	24.996.805,76	3.477.178,04	17.459.190,05	7.537.615,71	3.979.082,79	16.039.728,39	8.957.077,37	15.678.452,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.931.150,00	18.686.017,36	1.053.549,53	14.340.718,19	4.345.299,17	1.983.473,42	9.624.961,86	9.061.055,50	8.904.516,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.309.950,00	6.549.912,97	562.341,40	3.811.452,09	2.738.460,88	453.608,79	1.294.298,24	5.255.614,73	1.167.862,24
INVESTIMENTOS	1.947.950,00	6.179.912,97	516.917,73	3.598.761,63	2.581.151,34	408.185,12	1.081.607,78	5.098.305,19	955.171,78
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	362.000,00	370.000,00	45.423,67	212.690,46	157.309,54	45.423,67	212.690,46	157.309,54	212.690,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.328.300,00	3.354.128,94	31.853,08	3.269.979,75	84.149,19	487.046,86	2.397.602,27	956.526,67	2.390.923,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.530.000,00	53.621.865,03	5.124.922,05	38.881.340,08	14.740.524,95	6.903.211,86	29.356.590,76	24.265.274,27	28.141.754,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.530.000,00	53.621.865,03	5.124.922,05	38.881.340,08	14.740.524,95	6.903.211,86	29.356.590,76	24.265.274,27	28.141.754,27

Município de Ibraçu - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	4.264.414,28	—	5.479.250,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.530.000,00	53.621.865,03	5.124.922,05	38.881.340,08	—	6.903.211,86	33.621.005,04	33.621.005,04
RESERVA DO RPPS	1.470.000,00	1.470.000,00	—	—	1.470.000,00	—	—	1.470.000,00

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.738.100,00	1.738.100,00	821.781,15	47,28	1.369.713,77	78,81	368.386,23
Receitas Correntes	1.738.100,00	1.738.100,00	821.781,15	47,28	1.369.713,77	78,81	368.386,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições	1.738.100,00	1.738.100,00	821.781,15	47,28	1.369.713,77	78,81	368.386,23
Contribuições Sociais	1.738.100,00	1.738.100,00	821.781,15	47,28	1.369.713,77	78,81	368.386,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	1.738.100,00	1.738.100,00	821.781,15	47,28	1.369.713,77	78,81	368.386,23

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.328.300,00	3.354.128,94	31.853,08	3.269.979,75	84.149,19	487.046,86	2.397.602,27	956.526,67	2.390.923,52
DESPESAS CORRENTES	3.328.300,00	3.354.128,94	31.853,08	3.269.979,75	84.149,19	487.046,86	2.397.602,27	956.526,67	2.390.923,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.868.100,00	1.895.051,79	31.853,08	1.873.294,15	21.757,64	201.682,30	1.249.557,49	645.494,30	1.242.878,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.460.200,00	1.459.077,15		1.396.685,60	62.391,55	285.364,56	1.148.044,78	311.032,37	1.148.044,78
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	3.328.300,00	3.354.128,94	31.853,08	3.269.979,75	84.149,19	487.046,86	2.397.602,27	956.526,67	2.390.923,52

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças - Semfi, Emissão: 23/09/2020, às 09:29:01

Município de Ibirapu - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO

LUIZ ALBERTO SANCHES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA
CONTADORA

RREO - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIM

Publicação Nº 300456

Município de Ibraçu - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.034.450,00	3.034.450,00	1.597.095,53		52,63	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	323.000,00	323.000,00	176.982,99		54,79	
IPTU	250.000,00	250.000,00	131.845,72		52,74	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.000,00	73.000,00	45.137,27		61,83	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	102.450,00	102.450,00	32.443,07		31,67	
ITBI	100.000,00	100.000,00	32.443,07		32,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.450,00	2.450,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.285.000,00	2.285.000,00	1.192.364,23		52,18	
ISS	2.225.000,00	2.225.000,00	1.157.757,82		52,03	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	34.606,41		57,68	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	324.000,00	324.000,00	195.305,24		60,28	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.635.000,00	21.635.000,00	13.643.272,45		63,06	
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.988.380,00		63,91	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	6.141,67		40,94	
Cota-Parte IPVA	960.000,00	960.000,00	865.952,77		90,20	
Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	7.980.000,00	4.723.256,08		59,19	
Cota-Parte IPI - Exportação	120.000,00	120.000,00	59.541,93		49,62	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00				
Outras						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	24.669.450,00	24.669.450,00	15.240.367,98		61,78	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.666.600,00	986.890,56	845.331,33	85,66	525.643,22	53,26	437.016,09	44,28
Despesas Correntes	1.645.200,00	985.581,65	845.331,33	85,77	525.643,22	53,33	437.016,09	44,34
Despesas de Capital	21.400,00	1.308,91						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	645.800,00	919.349,60	877.940,64	95,50	602.531,55	65,54	602.248,45	65,51
Despesas Correntes	640.500,00	915.876,05	877.940,64	95,86	602.531,55	65,79	602.248,45	65,76
Despesas de Capital	5.300,00	3.473,55						
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	116.600,00	381.509,84	246.059,56	64,50	153.820,84	40,32	133.654,95	35,03
Despesas Correntes	96.600,00	381.509,84	246.059,56	64,50	153.820,84	40,32	133.654,95	35,03
Despesas de Capital	20.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.088.000,00	4.201.054,31	3.549.859,66	84,50	2.931.853,30	69,79	2.827.838,67	67,31
Despesas Correntes	4.076.700,00	4.192.854,31	3.547.843,42	84,62	2.929.837,06	69,88	2.825.822,43	67,40
Despesas de Capital	11.300,00	8.200,00	2.016,24	24,59	2.016,24	24,59	2.016,24	24,59
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.517.000,00	6.488.804,31	5.519.191,19	85,06	4.213.848,91	64,94	4.000.758,16	61,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.519.191,19	4.213.848,91	4.000.758,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.519.191,19	4.213.848,91	4.000.758,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.286.055,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	3.233.135,99	1.927.793,71	1.714.702,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,21	27,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (f) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Município de Ibiracú - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO:	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.520.000,00	2.851.838,90	2.709.515,83	95,01
Provenientes da União	2.480.000,00	2.811.838,90	2.684.557,83	95,47
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	24.958,00	62,40
Provenientes de Outros Municípios				
RECETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.000,00	75.000,00	1.525,07	2,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.595.000,00	2.926.838,90	2.711.040,90	92,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.304.400,00	3.337.127,19	2.202.593,39	66,00	1.947.316,86
Despesas Correntes	1.927.400,00	2.847.744,28	1.791.893,38	62,92	1.558.761,20	54,74	1.502.727,30	52,77
Despesas de Capital	377.000,00	489.382,91	410.700,01	83,92	388.555,66	79,40	262.119,66	53,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.100,00	189.883,56	102.449,26	53,95	69.115,90	36,40	69.115,90	36,40
Despesas Correntes	105.100,00	184.883,56	102.449,26	55,41	69.115,90	37,38	69.115,90	37,38
Despesas de Capital		5.000,00						
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	237.300,00	187.852,85	133.198,77	70,91	124.998,77	66,54	124.998,77	66,54
Despesas Correntes	237.100,00	187.752,85	133.198,77	70,94	124.998,77	66,58	124.998,77	66,58
Despesas de Capital	200,00	100,00						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.600,00	14.098,99	7.664,19	54,36	7.664,19	54,36	7.664,19	54,36
Despesas Correntes	55.500,00	13.998,99	7.664,19	54,75	7.664,19	54,75	7.664,19	54,75
Despesas de Capital	100,00	100,00						
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.702.400,00	3.728.962,59	2.445.905,61	65,59	2.149.095,72	57,63	1.966.625,82	52,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.971.000,00	4.324.017,75	3.047.924,72	38,27	2.472.960,08	38,87	2.201.863,05	36,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	750.900,00	1.109.233,16	980.389,90	12,31	671.647,45	10,56	671.364,35	11,25
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	353.900,00	569.362,69	379.258,33	4,76	278.819,61	4,38	258.653,72	4,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.143.600,00	4.215.153,30	3.557.523,85	44,66	2.939.517,49	46,20	2.835.502,86	47,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.219.400,00	10.217.766,90	7.965.096,80	100,00	6.362.944,63	100,00	5.967.383,98	100,00
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	2.585.000,00	2.925.277,69	2.198.619,31	75,16	1.916.383,77	65,51	1.783.033,88	60,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.634.400,00	7.292.489,21	5.766.477,49	79,07	4.446.560,86	60,97	4.184.350,10	57,38

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças - Semfi, Emissão: 23/09/2020, às 09:44:24

Município de Ibirapu - ES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1.00

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO

LUIZ ALBERTO SANCHES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA
CONTADORA

Município de Ibiracu - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.030.100,00	1.030.100,00		1.030.000,00	2,65	100,00	206.593,40	840.785,77	2,86	189.314,23
CONTROLE INTERNO	15.100,00	15.100,00		15.000,00	0,04	100,00	1.096,82	8.055,05	0,03	7.044,95
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	100,00	100,00				100,00				100,00
DEFESA NACIONAL										
SEGURANCA PUBLICA	5.600,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00
DEFESA CIVIL	5.600,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00
RELACOES EXTERIORES										
ASSISTENCIA SOCIAL	81.500,00	81.500,00		81.000,00	0,21	500,00	7.247,24	46.408,40	0,16	35.091,60
ADMINISTRACAO GERAL	50.200,00	50.200,00		50.000,00	0,13	200,00	3.481,89	27.186,55	0,09	23.013,45
ASSISTENCIA AO IDOSO										
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00				100,00				100,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.200,00	31.200,00		31.000,00	0,08	200,00	3.765,35	19.221,85	0,07	11.978,15
PREVIDENCIA SOCIAL	44.000,00	51.105,00	2.025,72	8.966,79	0,02	42.138,21	2.025,72	8.966,79	0,03	42.138,21
ADMINISTRACAO GERAL	44.000,00	51.105,00	2.025,72	8.966,79	0,02	42.138,21	2.025,72	8.966,79	0,03	42.138,21
PREVIDENCIA BASICA										
SAUDE	577.300,00	579.676,99	2.376,99	576.376,99	1,48	3.300,00	89.685,50	434.855,45	1,48	144.821,54
ADMINISTRACAO GERAL	460.000,00	462.376,99	2.376,99	462.376,99	1,19		78.395,26	367.162,25	1,25	95.214,74
ASSISTENCIA COMUNITARIA										
ATENCAO BASICA	104.200,00	104.200,00		104.000,00	0,27	200,00	10.634,58	61.810,12	0,21	42.389,88
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
VIGILANCIA SANITARIA	13.100,00	13.100,00		10.000,00	0,03	3.100,00	655,66	5.883,08	0,02	7.216,92
TRABALHO										
EDUCACAO	816.300,00	822.603,67	7.303,67	822.303,67	2,11	300,00	91.016,30	611.980,45	2,08	210.623,22
ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	25.161,69	161,69	25.161,69	0,06		2.479,70	17.552,84	0,06	7.608,85
ALIMENTACAO E NUTRICAO										
ENSINO FUNDAMENTAL	450.100,00	455.516,35	5.416,35	455.416,35	1,17	100,00	53.033,11	353.974,66	1,21	101.541,69
ENSINO PROFISSIONAL										
EDUCACAO INFANTIL	340.100,00	341.825,63	1.725,63	341.725,63	0,88	100,00	35.503,49	240.452,95	0,82	101.372,68
EDUCACAO ESPECIAL	100,00	100,00				100,00				100,00
CULTURA	100,00	100,00				100,00				100,00
DIFUSAO CULTURAL	100,00	100,00				100,00				100,00
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	220.100,00	220.100,00		220.000,00	0,57	100,00	16.034,90	117.554,42	0,40	102.545,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.100,00	220.100,00		220.000,00	0,57	100,00	16.034,90	117.554,42	0,40	102.545,58
SERVICOS URBANOS										
HABITACAO										
HABITACAO URBANA										
SANEAMENTO	142.000,00	139.600,00	7.580,57	136.266,17	0,35	3.333,83	29.339,34	94.020,96	0,32	45.579,04
ADMINISTRACAO GERAL	120.000,00	117.600,00	7.580,57	114.266,17	0,29	3.333,83	26.115,25	80.365,90	0,27	37.234,10
SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00	22.000,00		22.000,00	0,06		3.224,09	13.655,06	0,05	8.344,94
GESTAO AMBIENTAL										
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS										
CIENCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA										
EXTENSAO RURAL										
ORGANIZACAO AGRARIA										
INDUSTRIA										
COMERCIO E SERVICOS										
COMUNICACOES										
ENERGIA										
ENERGIA ELETRICA										
TRANSPORTE										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
DESPORTO E LAZER										
DESPORTO COMUNITARIO										
ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGENCIA										
TOTAL DA INTRA	3.328.300,00	3.354.128,94	31.853,08	3.269.979,75	8,41	84.149,19	487.046,86	2.397.602,27	8,17	956.526,67

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças - Semfi, Emissão: 23/09/2020, às 09:31:53

Município de Ibiracu - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO

LUIZ ALBERTO SANCHES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA
CONTADORA

RREO - ANEXO 8 - DEM. MDE - 4º BIM

Publicação Nº 300454

Município de Ibirauçu - ES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
				RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.034.450,00	3.034.450,00	1.597.095,53	52,63		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	323.000,00	323.000,00	176.982,99	54,79		
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	131.845,72	52,74		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.000,00	73.000,00	45.137,27	61,83		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.450,00	102.450,00	32.443,07	31,67		
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	32.443,07	32,44		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.450,00	2.450,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.285.000,00	2.285.000,00	1.192.364,23	52,18		
1.3.1 - ISS	2.225.000,00	2.225.000,00	1.157.757,82	52,03		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	34.606,41	57,68		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	324.000,00	324.000,00	195.305,24	60,28		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.835.000,00	22.835.000,00	13.643.272,45	59,75		
2.1 - Cota-Parte FPM	13.700.000,00	13.700.000,00	7.988.380,00	58,31		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	7.988.380,00	63,91		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	7.980.000,00	4.723.256,08	59,19		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	60.000,00	60.000,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	59.541,93	49,62		
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	6.141,67	40,94		
2.6 - Cota-Parte IPVA	960.000,00	960.000,00	865.952,77	90,20		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.869.450,00	25.869.450,00	15.240.367,98	58,91		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	25,53	2,55		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	730.200,00	730.200,00	320.328,32	43,87		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	198.152,80	49,54		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	4.680,00	117,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	155.000,00	155.000,00	110.392,80	71,22		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	6.130,26	10,22		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	972,46	8,68		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						
6.1 - Transferências de Convênios						
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	217,19	10,86		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	733.200,00	733.200,00	320.571,04	43,72		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.327.000,00	4.327.000,00	2.523.771,35	58,33		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.401.943,17	56,08		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.596.000,00	1.596.000,00	960.668,52	60,19		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00				
10.5 - Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	31,16	1,04		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	192.000,00	192.000,00	161.128,50	83,92		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.503.000,00	5.503.000,00	3.560.661,48	64,70		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	3.559.910,98	64,73		
11.2 - Complementação de União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	750,50	25,02		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.173.000,00	1.173.000,00	1.036.139,63	88,33		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.553.250,00	4.585.413,21	3.577.979,83	78,03	3.322.465,41	72,46
13.1 - Com Educação Infantil	1.574.100,00	1.584.369,13	1.355.975,23	85,58	1.198.148,79	75,62
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.979.150,00	3.001.044,08	2.222.004,60	74,04	2.124.316,62	70,79
14 - OUTRAS DESPESAS	949.750,00	1.748.650,87	1.594.885,38	91,21	1.411.257,41	80,71
14.1 - Com Educação Infantil	845.500,00	978.740,63	864.300,04	88,31	785.430,18	80,25
14.2 - Com Ensino Fundamental	104.250,00	769.910,24	730.585,34	94,89	625.827,23	81,29
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.503.000,00	6.334.064,08	5.172.865,21	81,67	4.733.722,82	74,73
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						

Município de Ibirapu - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.733.722,82	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%						93,31	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%						39,63	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%						(32,94)	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						(2.078.557,49)	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						(2.078.557,49)	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.576.989,66	3.549.587,86	2.853.740,98	80,40	2.390.868,90	67,36	
22.1 - Creche	1.664.017,95	1.651.282,53	1.327.420,62	80,39	1.112.424,50	67,37	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.127.169,18	1.194.025,00	1.034.315,77	86,62	924.050,94	77,39	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	536.848,77	457.257,53	293.104,85	64,10	188.373,56	41,20	
22.2 - Pré-escola	1.912.971,71	1.898.305,33	1.526.320,36	80,40	1.278.444,40	67,35	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.292.430,82	1.369.090,88	1.185.965,62	86,62	1.059.534,15	77,39	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.540,89	529.214,45	340.354,74	64,31	218.910,25	41,37	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.662.160,32	5.599.638,89	3.827.262,73	68,35	3.335.114,40	59,56	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.083.400,00	3.770.954,32	2.952.589,94	78,30	2.750.143,85	72,93	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.578.760,32	1.828.684,57	874.672,79	47,83	584.970,55	31,99	
24 - ENSINO MÉDIO	200,00	200,00					
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.600,00	5.296,99	1.800,00	33,98	1.800,00	33,98	
27 - OUTRAS	3.000,00	232.457,31	232.457,31	100,00	39.851,46	17,14	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.243.949,98	9.387.181,05	6.915.261,02	73,67	5.767.634,76	61,44	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.036.139,63	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						1.036.139,63	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						4.689.843,67	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						30,77	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	360.166,63	107.616,34	29,88	107.616,34	29,88	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.031.100,02	954.384,92	555.225,14	58,18	197.551,92	20,70	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.431.100,02	1.314.551,55	662.841,48	50,42	305.168,26	23,21	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.675.050,00	10.701.732,60	7.578.102,50	70,81	6.072.803,02	56,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)			
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		26.705,21					
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		7.179,97					
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		19.525,24					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		(1.763.968,96)		212.033,95			
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.559.910,98		198.152,80			
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.778.682,21		112.234,79			
47.1 - Orçamento do Exercício		4.646.894,84		107.616,34			
47.2 - Restos a Pagar		131.787,37		4.618,45			
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		750,50					
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(2.981.989,69)		297.951,96			
50 - (+) Ajustes		2.985.197,91		(297.951,96)			
50.1 - (+) Retenções		103.863,03					
50.2 - (-) Valores a recuperar							
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 - (+) Conciliação Bancária		2.881.334,88		(297.951,96)			
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		3.208,22					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças - Semfi, Emissão: 23/09/2020, às 09:35:06

Município de Ibirapu - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2020 - JULHO A AGOSTO DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RS 1,00
_____ EDUARDO MAROZZI ZANOTTI PREFEITO	_____ LUIZ ALBERTO SANCHES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA
CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DO PP 002/2020

Publicação Nº 300576

RESULTADO DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Ibirapu, torna público o resultado do PP nº 002/2020, onde declara vencedora a seguinte empresa: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME com o valor global de R\$ 24.650,00. ID. 2020.030L0200001.01.0002

Angela Mª Tintori Polezeli
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU

CRENCIAMENTO Nº 01/2020

Publicação Nº 300575

Credenciamento nº 01/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibirapu, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no dia 25 de setembro de 2020 às 13h no escritório local, sessão pública, iniciará a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo inscrita no CNPJ: 28.127.603/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresas agentes arrecadadores e instituição financeira, para recebimento de fatura, emitidas pelo SAAE, por meio de guichê de caixa, débito automático em conta bancária e autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet.

Edital disponível: site www.saaeibiracu.com.br link Licitações.

Informações pelo telefone (27) 3257-1400 e 3257-1250.

Ibirapu-ES, 23 de setembro de 2020.

Ágda Krist Cometti
Presidente da CPL

Itaguaçu

PREFEITURA

PE 009/2020, PP 037/2020 E CREDENCIAMENTO 001/2020

Publicação Nº 300522

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu-ES/Fundo Municipal de Saúde através de sua Pregoeira/Presidenta da CPL torna público que fará realizar as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Às 10h00min do dia 02/10/2020, objetivando a aquisição de Testes para diagnóstico de COVID-19, que serão utilizados pela Unidade Municipal de Urgência e Emergência "Nossa Senhora da Boa Família", pelas Unidades Básicas de Saúde, nos pacientes suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, e inquiridos para detecção qualitativa específica IGG e IGM e Antígeno. ID: 2020.034E0700001.01.0052

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Às 08h00min do dia 07/10/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis. ID: 2020.034E0700001.01.0053

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Às 08h00min do dia 13/10/2020, objetivando o credenciamento de empresa para prestação de serviços na realização de exames de laboratório e de análises clínicas. ID: 2020.034E0700001.17.0001

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas nos Editais acima descritos, que poderão ser retirados através do site: www.itaguacu.es.gov.br. Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103 - ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

Itaguaçu/ES, 23/09/2020.

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial e Presidenta da CPL

PORTARIA Nº. 1.426/2020

Publicação Nº 300523

PORTARIA Nº. 1.426/2020

Concede abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 003499/2020 de 22/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALINE LAURIANO CASAGRANDE, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de setembro de 2020.

Itaguaçu/ES, 22 de setembro de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 22/09/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

PORTARIA Nº. 1.427/2020

Publicação Nº 300526

PORTARIA Nº. 1.427/2020

Concede abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 003498/2020 de 22/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora NATALINA JASTROW, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de setembro de 2020.

Itaguaçu/ES, 22 de setembro de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 22/09/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

PORTARIA Nº. 1424/2020

Publicação Nº 300470

PORTARIA Nº. 1424/2020

Suspende férias de servidor.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando o OFÍCIO PMI/SMAMA Nº. 0120/2020, de 21 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 dias das férias do servidor VIRGILIO BRAZ FERNANDES, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, que seriam gozadas no período de 23/09/2020 a 07/10/2020 para serem gozadas em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 22 de setembro de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 22/09/2020

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

PORTARIA Nº. 1425/2020

Publicação Nº 300517

PORTARIA Nº. 1425/2020

Suspende férias de servidor.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando o OF. PMI/SMIDU Nº 197/2020, de 22 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias do servidor CHARLES BORTOLINI HELL FILHO, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2020, que seriam gozadas no período de 05/10/2020 a 03/11/2020 para serem gozadas em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 22 de setembro de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 22/09/2020

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU**CREENCIAMENTO 002/2020**

Publicação Nº 300531

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itaguaçu/ES (SAAE), através de sua Presidenta da CPL torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

CREENCIAMENTO Nº 002/2020

Às 08h00min do dia 23/10/2020, objetivando a contratação de Instituições Financeiras, legalmente constituídas, para tornar-se Agente Arrecadador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, visando o recebimento de documentos de arrecadação das receitas. ID: 2020.034E0100001.17.0002

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação da proposta está prevista no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br. Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103 - ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

Itaguaçu/ES, 23 de setembro de 2020

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Presidenta da CPL

Itarana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1.934/2020

Publicação Nº 300468

PORTARIA Nº 1.934/2020

NOMEIA FISCAL DE NOTA DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 003525/2020 e 003526/2020, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora CAMILA CIURLLETI, matrícula nº 005074, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal da nota de empenho abaixo discriminada:

DADOS DA NOTA

EMPENHO Nº 475/2020

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para segurar veículos automotivos

Vigência: 12 (doze) meses após a emissão das apólices

Art. 2º Fica nomeado o Servidor ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 23 de setembro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CIURLLETI

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1.935/2020

Publicação Nº 300474

PORTARIA Nº 1.935/2020

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 003057/2020, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor JOSE LUIS DE FREITAS, matrícula nº 003240, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2020

Contratada: LIGHTING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais)

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Art. 2º Fica nomeada a Servidora ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula nº 000137, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 23 de setembro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE LUIS DE FREITAS

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

PORTARIA Nº 1.936/2020

Publicação Nº 300488

PORTARIA Nº 1.936/2020

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 003786/2020, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora ANDRESSA MENEGHEL, matrícula nº 005269, Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 106/2020

Contratada: GLAUBER GASPARINO 09110472711

Valor total do Contrato: R\$ 944,80 (novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção de Rede Telefônica das Unidades Educacionais

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Art. 2º Fica nomeado o Servidor LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 005273, Diretor Geral de Departamentos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 23 de setembro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

ANDRESSA MENEGHEL

LUCAS PEREIRA DAL COL

Jaguaré

PREFEITURA

FMS-PE0004-2020-RESUMO DO EDITAL

Publicação Nº 300475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

0004/2020

CÓDIGO DE REMESA DE CONTRATAÇÃO: 38E0500001.01.0015

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde.

ABERTURA: 07 de outubro de 2020, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, sito à Avenida Nove de Agosto, 2.326 - 1º Andar - Centro - Jaguaré - ES.

As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguare.es.gov.br.

INFORMAÇÕES: Através do Fone/Fax: (0XX-27) 3769-2900, no horário de 12h30min às 17h00min.

Jaguaré-ES, 23 de setembro de 2020.

Dayana Mara dos Santos Silva Bizi

Secretária Municipal de Saúde

PMJ-TC0002-2020-GERENCIAMENTO MANUTENÇÃO

Publicação Nº 300613

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0002/2020

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

DETENTOR DA ATA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, das partes mecânicas, elétricas, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, serviços de borracharia, retífica de motor e refrigeração, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças.

DO PERCENTUAL REGISTRADO: O percentual, aplicado aos preços das peças e serviços, a serem pagos é de -13,00% (menos treze) por cento

VIGÊNCIA: Esta ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do dia posterior a sua publicação.

Jaguaré-ES, 23 de setembro de 2020

ROGERIO FEITANI

Prefeito

João Neiva

PREFEITURA

6 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2019

Publicação Nº 300708

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29.680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OTÁVIO ABREU XAVIER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.401.707-06 e CI nº 124.123 - SST/ES, residente na Rua Jacinta Palassi De Angeli, lote 7, Quadra E, Loteamento Ernesto Silva, João Neiva-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º pavimento, Centro, João Neiva-ES, CEP 29.680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da CI nº M-8.539.410, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 073.554.967-27, nomeada pelo Decreto nº 6.113, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA- FMS, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/001-26, situada a Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Sra. MARIA CARMEM FRIGINI BANHOS, brasileira, casada, portadora da CI nº 301.642, expedida pela SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 015.402.447-33, doravante denominada CONVENIENTE, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações no que couber, no art. 45 da Lei Federal nº 8080 de 19.09.1990 e 8.142, de 28/12/1990, na [Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017](#), que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV, Portaria GM/MS nº142 de 27 de janeiro de 2014, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.189, de 10 de julho de 2019, e suas alterações, Leis Municipais nº 3.221, de 27/12/2018, nº 3.241 e nº 3.242, ambas de 06/05/2020, nº 3.256, de 22/07/2020 e nº 3.261, de 05/08/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019, solicitado através do Processo Administrativo nº 3.210, de 03/09/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias previstos na Lei Municipal n.º 3.261, de 05/08/2020, cujo detalhamento e execução encontram-se na tabela abaixo, sem alterações nas demais cláusulas do Convênio nº 001/2019 e seus aditivos anteriores a este.

QUADRO DE DETALHAMENTO	
Programação Financeira /Execução	TOTAL (R\$)
Poder Judiciário referente a penas pecuniárias – aquisição de equipamentos listados no plano de trabalho enviado ao poder judiciário. Valor deverá ser repassado após comprovação de depósito realizado pelo poder judiciário	29.900,00
Recurso Próprio - complementação municipal para aquisição de equipamento para realização de cirurgias	35.000,00
TOTAL DE RECURSOS	64.900,00

Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)

Unidade orçamentária: 101 (Fundo Municipal de Saúde)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0080 (Coronavirus - COVID-19)

Projeto Atividade: 2.218 (Enfrentamento Emergência Coronavirus - COVID-19)

Elemento de Despesa: 44905200000 (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recurso: 12900000000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde)

Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)

Unidade orçamentária: 103 (Bloco da Média e Alta Complexidade)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) Programa:

0032 (Ações de Média e Alta Complexidade)

Projeto Atividade: 2.102 (Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência)

Elemento de Despesa: 44905200000 (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recurso: 12110000000 (Receita de Impostos e transferência de Impostos)

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes formam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Neiva, 21 de setembro de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal de João Neiva

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES

Secretária de Municipal de Saúde

MARIA CARMEM FRIGINI BANHOS

Presidente da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF nº

2) Nome: _____

CPF nº

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

PORTARIA Nº 175/2020

Publicação Nº 300429

PORTARIA Nº 175, de 22 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.660/2018 datado em 25/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor MATEUS GOMES GOZER, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, Classe E, Nível I, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

João Neiva/ES, 22 de Setembro de 2020.

Josival de Assis Tonini

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.660/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 028/2020

Publicação Nº 300616

RESUMO DE CONTRATO

Nº 028/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. PP 008/20. Proc. nº 516/20. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material filtrante para ser utilizado nos filtros das Estações de Tratamento de Água (ETA) das localidades de Acioli, Barra do Triunfo, Cavalinho e Demétrio Ribeiro operadas e mantidas pelo SAAE. CONTRATADA: DI CASTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.919.852/0001-75. Valor Global: R\$ 16.498,88. Vigência: 31/12/20. Assinatura: 15/09/20.

Josival de Assis Tonini

Diretor Geral do SAAE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/20

Publicação Nº 300641

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 015/20

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. Contratada: TUBOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 39.393.020/0001-05. PP 005/20. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material de construção. Reajuste de 29,74% ao valor originário do Contrato de nº 015/20, para fornecimento do ITEM 31 - Cimento, passando de R\$ 18,50 para R\$ 24,00; Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

JOSIVAL DE ASSIS TONINI

Diretor Geral do SAAE

Laranja da Terra

PREFEITURA

ANEXO 12_RREO_4_B

Publicação Nº 300502

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.608.500,00	1.608.500,00	1.297.676,08	80,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	97.937,24	97,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	74.625,12	57,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	789.954,99	98,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	533.500,00	533.500,00	319.315,51	59,85
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	846,07	28,20
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	10.039,75	38,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	4.957,40	30,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.988.500,00	22.988.500,00	15.265.959,02	66,41
Cota-Parte FPM	11.850.000,00	11.850.000,00	7.489.825,13	63,21
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	663,30	8,29
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	542.187,57	93,48
Cota-Parte ICMS	10.350.000,00	10.350.000,00	7.121.064,91	68,80
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	112.218,11	56,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	500,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.597.000,00	24.597.000,00	16.563.635,10	67,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.749.550,00	1.749.550,00	2.852.045,30	163,02
Provenientes da União	1.684.000,00	1.684.000,00	2.760.972,84	163,95
Provenientes dos Estados	35.000,00	35.000,00	81.894,00	233,98
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	30.550,00	30.550,00	9.178,46	30,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.025,00	15.025,00	25.499,62	169,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.764.575,00	1.764.575,00	2.877.544,92	163,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.371.884,51	9.802.570,29	9.100.729,87	92,84	6.578.681,07	67,11	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.841.853,92	4.972.147,34	4.951.997,34	99,59	3.901.414,66	78,47	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.530.030,59	4.830.422,95	4.148.732,53	85,89	2.677.266,41	55,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	242.749,10	499.907,61	466.418,51	93,30	160.813,51	32,17	-
Investimentos	242.749,10	499.907,61	466.418,51	93,30	160.813,51	32,17	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.614.633,61	10.302.477,90	9.567.148,38	92,86	6.739.494,58	65,42	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/V) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/V) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	3.900,00	2.007,94	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.447.483,61	3.928.134,04	3.345.630,77	34,97	1.793.189,05	26,61	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.799.550,00	3.519.619,49	2.998.838,48	31,35	1.537.757,64	22,82	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	647.933,61	408.514,55	346.792,29	3,62	255.431,41	3,79	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	55.990,00	55.990,00	0,59	55.980,42	0,83	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.451.383,61	3.986.131,98	3.401.620,77	35,56	1.849.169,47	27,44	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.163.250,00	6.316.345,92	6.165.527,61	64,44	4.890.325,11	72,56	-
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	---

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,52%
---	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100)]	2.405.779,85
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019 (Não Vinculados)	841,65	-	-	841,65	-
Inscritos em 2019 (Vinculados a Receita de Impostos e Transferência de Impostos)	73.075,44	-	30.400,00	42.675,44	-

Inscritos em 2019 (Vinculados a Transferência da União Referente Royalties do Petróleo)	13.351,20		12.870,00	481,20	
Total	87.268,29	-	43.270,00	43.998,29	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	-	-	-
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.208.481,61	9.090.164,45	8.838.146,69	92,38	6.247.180,37	92,70	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.150,00	102.392,40	89.187,36	0,93	57.863,24	0,86	-
Suporte Profilático e Terapêutico	207.500,00	487.517,04	476.644,36	4,98	313.316,47	4,65	-
Vigilância Sanitária	53.902,00	55.620,50	2.468,50	0,03	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	20.250,00	565.775,57	160.701,47	1,68	121.134,50	1,80	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.350,00	1.007,94	-	-	-	-	-
TOTAL	8.614.633,61	10.302.477,90	9.567.148,38	100,00	6.739.494,58	100,00	-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 16/09/2020 - 11h39min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 13_RREO_4_B

Publicação Nº 300503

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos			
Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, Exceto Estatais Não Dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V=IV/III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 14/09/2020 - 09h04min

JOSAFÁ STORCH
 Prefeito

FRANCIANE BERGER
 Contadora
 CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 14_RREO_4_B

Publicação Nº 300504

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				35.834.433,14	
Previsão Atualizada				35.834.433,14	
Receitas Realizadas				26.027.034,46	
Déficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.001.740,05	
DESPESAS					
Dotação Inicial				35.834.433,14	
Créditos Adicionais				3.465.616,09	
Dotação Atualizada				39.300.049,23	
Despesas Empenhadas				35.351.323,04	
Despesas Liquidadas				22.077.016,21	
Despesas Pagas				20.705.333,62	
Superávit Orçamentário				-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				35.351.323,04	
Despesas Liquidadas				22.077.016,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				36.277.518,75	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas				-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-	
Resultado Previdenciário				-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas				-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-	
Resultado Previdenciário				-	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		(1.661.221,83)	4.344.489,83	-261,52%	
Resultado Primário		(19.597,05)	3.885.457,14	-19826,75%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		591.558,80	-	566.506,32	25.052,48
Poder Executivo		591.558,80	-	566.506,32	25.052,48
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.515.350,94	-	1.152.392,25	362.958,69
Poder Executivo		1.515.350,94	-	1.152.392,25	362.958,69
Poder Legislativo		-	-	-	-
TOTAL		2.106.909,74	-	1.718.898,57	388.011,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.817.861,92	25%		29,09%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio		-	-		-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.967.158,21	60%		101,20%
Complementação da União do FUNDEB		-	-		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		-	-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				2.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.890.325,11	15%		29,52%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 23/09/2020 - 10h44min

JOSAFÁ STORCH
PrefeitoFRANCIANE BERGER
Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 1_RGF_2_Q

Publicação Nº 300505

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO DE 2020

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	Sét/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.489.804,04	1.478.765,50	1.511.427,30	1.800.366,98	1.645.324,23	1.548.146,05	1.471.242,43	1.484.937,70	1.509.065,54	1.497.684,93	1.473.710,09	1.478.945,97	18.389.420,76
Pessoal Ativo	1.470.681,24	1.460.956,37	1.492.620,17	1.779.006,93	1.627.204,88	1.528.727,95	1.451.856,11	1.465.629,62	1.485.070,46	1.479.520,17	1.453.939,58	1.459.736,21	18.154.949,69
Variáveis	1.199.510,10	1.191.080,25	1.219.779,86	1.453.938,35	1.329.741,19	1.238.208,04	1.197.976,57	1.211.093,00	1.218.203,43	1.215.380,69	1.192.032,30	1.197.836,05	14.884.779,83
Obrigações Patronais	271.171,14	269.876,12	272.840,31	325.068,58	297.463,69	270.519,91	253.879,54	254.536,62	266.867,03	264.139,48	261.907,28	261.900,16	3.270.169,86
Benefícios Previdenciários	19.122,80	17.809,13	18.807,13	21.360,05	18.119,35	19.418,10	19.386,32	19.308,08	23.995,08	18.164,76	19.705,51	19.209,76	234.471,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.425,24	11.111,57	11.111,57	14.662,49	11.339,79	12.638,54	11.339,79	12.492,52	13.768,93	11.373,20	12.978,95	11.373,20	146.615,79
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.697,56	6.697,56	7.695,56	6.697,56	6.779,56	6.779,56	8.046,53	6.815,56	10.226,15	6.791,56	6.791,56	7.836,56	87.855,28
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.489.804,04	1.478.765,50	1.511.427,30	1.800.366,98	1.645.324,23	1.548.146,05	1.471.242,43	1.484.937,70	1.509.065,54	1.497.684,93	1.473.710,09	1.478.945,97	18.389.420,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inscos I, II e III, art. 20 da LRF)													
LIMITE PRÉDICIACIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													
LIMITE DE ALERJA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													
FONTE: Contabilidade Eletrônica Prefeituras Financeira - 14/09/2020 - 11:53:30													
JOSÉ F. STORCHI Prefeito													
LEONARDO DEMONTER DIAS Controlador Interno													
ERILDO RUTSITZ Secretário de Finanças													
FRANCIANE BERGER Controladora CRC/ES 012823/0-1													

ANEXO 1_RREO_4_B

Publicação Nº 300495

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.834.433,14	35.834.433,14	8.080.702,04	22,55	26.027.034,46	72,63
RECEITAS CORRENTES	32.638.733,00	32.638.733,00	7.356.943,70	22,54	24.177.504,89	74,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.797.600,00	1.797.600,00	441.803,41	24,58	1.462.485,54	81,36
Impostos	1.608.500,00	1.608.500,00	346.532,39	21,54	1.297.676,08	80,68
Taxas	189.000,00	189.000,00	95.271,02	50,41	164.809,46	87,20
Contribuição de Melhoria	100,00	100,00	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	84.652,21	15,39	358.699,78	65,22
Contribuição p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	84.652,21	15,39	358.699,78	65,22
RECEITA PATRIMONIAL	146.321,00	146.321,00	4.327,96	2,96	31.268,88	21,37
Valores Mobiliários	146.321,00	146.321,00	4.327,96	2,96	31.268,88	21,37
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	13.781,50	91,88	22.360,50	149,07
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	13.781,50	91,88	22.360,50	149,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.960.312,00	29.960.312,00	6.795.974,76	22,68	22.215.407,75	74,15
Transferências da União e suas Entidades	14.168.400,00	14.168.400,00	4.140.120,01	29,22	12.073.670,51	85,22
Transf. dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	11.331.912,00	11.331.912,00	1.911.880,61	16,87	7.193.201,11	63,48
Transferências de Instituições Privadas	-	-	25,00	-	455,00	-
Transferências de Outras Entidades Públicas	4.460.000,00	4.460.000,00	732.490,14	16,42	2.930.611,88	65,71
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	11.459,00	-	17.469,25	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.500,00	169.500,00	16.403,86	9,68	87.282,44	51,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	16.403,86	17,18	68.716,23	71,95
Outras Receitas Correntes	74.000,00	74.000,00	-	-	18.566,21	25,09
RECEITAS DE CAPITAL	3.195.700,14	3.195.700,14	723.758,34	22,65	1.849.529,57	57,88
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.193.700,14	3.193.700,14	723.758,34	22,66	1.849.529,57	57,91
Transferências da União e suas Entidades	2.987.817,52	2.987.817,52	723.758,34	24,22	969.727,62	32,46
Transf. dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	205.882,62	205.882,62	-	-	879.801,95	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.834.433,14	35.834.433,14	8.080.702,04	22,55	26.027.034,46	72,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.834.433,14	35.834.433,14	8.080.702,04	22,55	26.027.034,46	72,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.834.433,14	35.834.433,14	8.080.702,04	22,55	26.027.034,46	72,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.001.740,05	-	-	-	4.001.740,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Crédito Adicionais	-	4.001.740,05	-	-	-	4.001.740,05
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.604.433,14	39.242.264,73	4.057.834,14	35.293.538,54	3.948.726,19	5.825.321,93	22.019.231,71	17.223.033,02	20.647.549,12	-
DESPESAS CORRENTES	30.308.427,37	33.336.683,53	3.106.206,18	30.320.069,82	3.016.613,71	4.970.901,51	20.000.198,10	13.336.485,43	18.628.515,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.445.572,60	19.243.430,48	1.959.850,00	18.960.320,33	283.110,15	3.147.361,36	12.893.360,87	6.350.069,61	11.603.099,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.862.354,77	14.093.253,05	1.146.356,18	11.359.749,49	2.733.503,56	1.823.540,15	7.106.837,23	6.986.415,82	7.025.415,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.969.618,44	5.579.193,87	951.627,96	4.973.468,72	605.725,15	854.420,42	2.019.033,61	3.560.160,26	2.019.033,61	-
INVESTIMENTOS	4.969.618,44	5.579.193,87	951.627,96	4.973.468,72	605.725,15	854.420,42	2.019.033,61	3.560.160,26	2.019.033,61	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.387,33	326.387,33	-	-	326.387,33	-	-	326.387,33	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.604.433,14	39.242.264,73	4.057.834,14	35.293.538,54	3.948.726,19	5.825.321,93	22.019.231,71	17.223.033,02	20.647.549,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	230.000,00	57.784,50	-	57.784,50	-	-	57.784,50	-	57.784,50	-
Amortização da Dívida Interna	230.000,00	57.784,50	-	57.784,50	-	-	57.784,50	-	57.784,50	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	230.000,00	57.784,50	-	57.784,50	-	-	57.784,50	-	57.784,50	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.834.433,14	39.300.049,23	4.057.834,14	35.351.323,04	3.948.726,19	5.825.321,93	22.077.016,21	17.223.033,02	20.705.333,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.950.018,25	-	5.321.700,84	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.834.433,14	39.300.049,23	4.057.834,14	35.351.323,04	3.948.726,19	5.825.321,93	26.027.034,46	17.223.033,02	26.027.034,46	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 14/09/2020 - 09h39min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 2_RGF_2_Q

Publicação Nº 300507

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.735.912,31	3.689.684,71	3.678.127,81	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.735.912,31	3.689.684,71	3.678.127,81	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.735.912,31	3.689.684,71	3.678.127,81	-
Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	3.735.912,31	3.689.684,71	3.678.127,81	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.712.705,53	7.482.468,16	9.999.410,86	-
Disponibilidade de Caixa	5.693.530,51	7.464.260,01	9.986.343,79	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.089,31	7.492.046,77	10.011.396,27	-
(-) Restos a Pagar Processados	591.558,80	27.786,76	25.052,48	-
Demais Haveres Financeiros	19.175,02	18.208,15	13.067,07	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.976.793,22)	(3.792.783,45)	(6.321.283,05)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.762.129,12	35.592.766,13	36.277.518,75	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,75	10,37	10,14	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,69)	(10,66)	(17,42)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.714.554,94	42.711.319,36	43.533.022,50	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.543.099,45	38.440.187,42	39.179.720,25	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	16.765,56	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	196.395,98	235.494,97	313.011,28	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.515.350,94	561.069,29	362.958,69	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 17/09/2020 - 09h23min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito

LEONARDO DEMONER DIAS

Controlador Interno

ERILDO RUTSATZ

Secretário M. de Finanças

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 2_RREO_4_B

Publicação Nº 300496

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.834.433,14	39.300.049,23	4.057.834,14	35.351.323,04	100,00	3.948.726,19	5.825.321,93	22.077.016,21	100,00	17.223.033,02	-
LEGISLATIVA	1.787.507,65	1.745.492,96	1.193,59	1.369.427,03	3,87	376.065,93	223.784,81	928.809,03	4,21	816.683,93	-
Ação Legislativa	1.787.507,65	1.745.492,96	1.193,59	1.369.427,03	3,87	376.065,93	223.784,81	928.809,03	4,21	816.683,93	-
ADMINISTRAÇÃO	7.614.279,87	7.371.907,49	207.267,53	7.193.770,64	20,35	178.136,85	1.122.535,42	4.644.838,90	21,04	2.272.068,59	-
Administração Geral	6.084.986,24	6.161.662,15	195.467,22	6.010.715,73	17,00	150.946,42	962.789,39	3.903.869,10	17,68	2.257.793,05	-
Administração Financeira	1.529.293,63	1.210.245,34	11.800,31	1.183.054,91	3,35	27.190,43	159.746,03	740.969,80	3,36	469.275,54	-
SEGURANÇA PÚBLICA	29.200,00	35.325,87	(10.013,03)	21.512,84	0,06	13.813,03	1.011,12	5.903,96	0,03	29.421,91	-
Defesa Civil	29.200,00	35.325,87	(10.013,03)	21.512,84	0,06	13.813,03	1.011,12	5.903,96	0,03	29.421,91	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.558.837,00	1.942.400,08	187.678,20	1.551.889,89	4,39	390.510,19	227.403,56	909.108,68	4,12	1.033.291,40	-
Assistência ao Idoso	70.010,00	125.034,10	140,00	64.369,07	0,18	60.665,03	2.546,79	12.684,19	0,06	112.349,91	-
Assistência ao Portador de Deficiência	57.300,00	33.403,60	-	24.000,00	0,07	9.403,60	4.000,00	16.000,00	0,07	17.403,60	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.600,00	178.764,48	8.287,00	142.551,29	0,40	36.213,19	19.267,67	80.561,02	0,36	98.203,46	-
Assistência Comunitária	1.280.927,00	1.605.197,90	179.251,20	1.320.969,53	3,74	284.228,37	201.589,10	799.863,47	3,62	805.334,43	-
SAÚDE	8.614.633,61	10.302.477,90	548.172,50	9.567.148,38	27,06	735.329,52	1.779.077,23	6.739.494,58	30,53	3.562.983,32	-
Administração Geral	1.350,00	1.007,94	-	-	-	1.007,94	-	-	-	1.007,94	-
Atenção Básica	8.208.481,61	9.090.164,45	372.074,00	8.838.146,69	25,00	252.017,76	1.639.237,74	6.247.180,37	28,30	2.842.984,08	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.150,00	102.392,40	-	89.187,36	0,25	13.205,04	15.012,06	57.863,24	0,26	44.529,16	-
Suporte Profilático e Terapêutico	207.500,00	487.517,04	152.489,40	476.644,36	1,35	10.872,68	62.273,41	313.316,47	1,42	174.200,57	-
Vigilância Sanitária	53.900,00	55.620,50	2.468,50	2.468,50	0,01	53.152,00	-	-	-	55.620,50	-
Vigilância Epidemiológica	20.250,00	565.775,57	21.140,60	160.701,47	0,45	405.074,10	62.554,02	121.134,50	0,55	444.641,07	-
EDUCAÇÃO	10.788.411,00	10.753.413,88	1.894.450,63	9.401.031,74	26,59	1.352.382,14	1.243.695,95	5.587.488,93	25,31	5.165.924,95	-
Administração Geral	2.311.995,00	1.726.177,15	33.556,63	1.451.330,11	4,11	274.847,04	166.669,93	883.004,56	4,00	843.172,59	-
Ensino Fundamental	7.530.546,00	7.671.674,09	1.716.931,54	6.625.305,59	18,74	1.046.368,50	875.167,32	3.848.549,40	17,43	3.823.124,69	-
Ensino Infantil	938.760,00	1.351.078,04	143.962,46	1.324.126,04	3,75	26.952,00	201.588,70	855.664,97	3,88	495.413,07	-
Educação Especial	7.110,00	4.484,60	-	270,00	0,00	4.214,60	270,00	270,00	0,00	4.214,60	-
CULTURA	375.600,00	45.008,70	17.100,00	17.500,00	0,05	27.508,70	54,40	193,23	0,00	44.815,47	-
Difusão Cultural	375.600,00	45.008,70	17.100,00	17.500,00	0,05	27.508,70	54,40	193,23	0,00	44.815,47	-
URBANISMO	1.236.712,62	2.116.418,48	130.951,62	1.925.966,83	5,45	190.451,65	402.012,28	861.663,44	3,90	1.254.755,04	-
Infra-estrutura Urbana	678.462,62	1.366.263,81	3.981,75	1.345.391,21	3,81	20.872,60	209.838,29	483.379,44	2,19	882.884,37	-
Serviços Urbanos	558.250,00	750.154,67	126.969,87	580.575,62	1,64	169.579,05	192.173,99	378.284,00	1,71	371.870,67	-
HABITAÇÃO	4.600,00	11.847,39	-	9.347,39	0,03	2.500,00	-	9.347,39	0,04	2.500,00	-
Habitação Rural	1.200,00	3.431,00	-	3.281,00	0,01	150,00	-	3.281,00	0,01	150,00	-
Habitação Urbana	3.400,00	8.416,39	-	6.066,39	0,02	2.350,00	-	6.066,39	0,03	2.350,00	-
SANEAMENTO	969.686,58	1.124.412,76	454.290,49	1.078.747,20	3,05	45.665,56	110.773,97	360.561,97	1,63	763.850,79	-
Saneamento Básico Rural	34.800,00	293.486,23	262.184,19	287.952,04	0,81	5.534,19	-	25.767,85	0,12	267.718,38	-
Saneamento Básico Urbano	934.886,58	830.926,53	192.106,30	790.795,16	2,24	40.131,37	110.773,97	334.794,12	1,52	496.132,41	-
GESTÃO AMBIENTAL	596.476,14	450.904,77	-	444.213,14	1,26	6.691,63	94.632,98	251.917,49	1,14	198.987,28	-
Administração Geral	3.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	463.850,00	350.178,63	-	343.541,00	0,97	6.637,63	74.587,76	181.759,22	0,82	168.419,41	-
Controle Ambiental	12.800,00	500,00	-	446,00	0,00	54,00	-	-	-	500,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	3.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	113.326,14	100.226,14	-	100.226,14	0,28	-	20.045,22	70.158,27	0,32	30.067,87	-
AGRICULTURA	1.028.491,39	1.764.514,64	505.523,66	1.716.699,47	4,86	47.815,17	475.012,67	1.144.838,79	5,19	619.675,85	-
Extensão Rural	904.791,39	1.719.612,26	497.978,16	1.688.312,71	4,78	31.299,55	472.338,74	1.135.256,70	5,14	584.355,56	-
Irrigação	10.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	113.000,00	44.902,38	7.545,50	28.386,76	0,08	16.515,62	2.673,93	9.582,09	0,04	35.320,29	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.500,00	16.000,00	-	15.375,61	0,04	624,39	-	375,61	0,00	15.624,39	-
Turismo	12.500,00	16.000,00	-	15.375,61	0,04	624,39	-	375,61	0,00	15.624,39	-
COMUNICAÇÕES	133.200,00	88.410,90	88.410,90	88.410,90	0,25	44.789,10	11.410,90	11.410,90	0,05	121.789,10	-
Telecomunicações	133.200,00	88.410,90	88.410,90	88.410,90	0,25	44.789,10	11.410,90	11.410,90	0,05	121.789,10	-
TRANSPORTE	341.850,00	624.942,03	33.510,95	457.542,03	1,29	167.400,00	100.963,13	451.099,42	2,04	173.842,61	-
Transporte Rodoviário	341.850,00	624.942,03	33.510,95	457.542,03	1,29	167.400,00	100.963,13	451.099,42	2,04	173.842,61	-
DESPORTO E LAZER	459.259,95	535.394,95	(702,90)	492.739,95	1,39	42.655,00	32.953,51	169.963,89	0,77	363.431,06	-
Desporto Comunitário	232.401,00	247.586,00	(702,90)	209.831,00	0,59	37.755,00	7.268,25	142.374,35	0,64	105.211,65	-
Lazer	316.858,95	287.808,95	-	282.908,95	0,80	4.900,00	25.685,26	27.589,54	0,12	260.219,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.387,33	326.387,33	-	-	-	326.387,33	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	35.834.433,14	39.300.049,23	4.057.834,14	35.351.323,04	100,00	3.948.726,19	5.825.321,93	22.077.016,21	100,00	17.223.033,02	-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 14/09/2020 - 10h16min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito

FRANCINE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 3_RGF_2_Q

Publicação Nº 300508

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 17/09/2020 - 08h59min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal

LEONARDO DEMONER DIAS

Controlador Interno

ERILDO RUTSATZ

Secretário M. de Finanças

FRANCIANE BERGERContadora
CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 3_RREO_4_B

Publicação Nº 300497

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Ser/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.135.150,33	2.775.978,25	3.170.536,27	4.537.019,58	3.132.772,63	3.300.234,12	3.409.366,22	3.419.961,49	2.691.344,28	3.114.824,08	3.978.630,26	4.088.300,09	40.754.117,60	36.384.221,00
Receita Tributária	209.053,46	117.883,49	237.504,72	192.528,99	252.855,42	137.405,36	186.353,32	150.804,61	128.210,13	165.053,29	277.356,96	164.446,45	2.219.456,20	1.699.600,00
IPTU	5.149,87	7.758,95	4.112,87	4.757,56	2.438,06	2.109,85	2.005,30	22.593,07	2.040,38	15.651,15	44.803,36	20.985,49	134.405,91	100.000,00
ISS	143.267,40	47.123,72	153.096,60	94.066,19	200.048,28	86.027,66	133.764,80	46.095,00	70.406,68	74.072,17	118.716,23	61.977,97	1.228.662,70	750.000,00
ITBI	12.348,27	13.363,41	20.495,55	7.917,10	3.166,08	16.571,48	11.361,33	4.097,74	11.187,27	14.798,85	5.191,24	8.251,13	128.749,45	130.000,00
IRRF	42.150,05	45.836,54	55.312,86	82.365,90	31.101,60	20.826,58	24.546,18	73.902,66	40.627,27	41.704,25	44.925,57	41.681,40	544.980,86	505.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.137,87	3.800,87	4.488,84	3.422,24	16.101,40	11.869,79	14.675,71	4.116,14	3.948,53	18.826,87	63.770,56	31.550,46	182.657,28	214.600,00
Receita de Contribuições	41.436,61	38.845,17	49.294,64	38.569,02	47.781,07	43.704,18	49.186,50	44.670,87	42.773,26	45.931,69	42.546,59	42.105,62	526.845,22	500.000,00
Receita Patrimonial	108.20,64	11.992,24	7.974,94	11.434,92	7.242,02	5.258,62	5.327,77	3.255,11	3.227,51	2.634,89	2.775,81	1.552,15	73.491,62	73.491,62
Receita de Serviços	385,50	335,50	22,50	404,50	115,50	-	69,00	-	1.576,50	6.818,00	7.321,50	6.460,00	23.508,50	20.000,00
Transferências Correntes	2.857.312,31	2.590.789,67	2.838.456,04	4.266.471,49	2.820.414,42	3.096.981,74	3.150.632,44	3.223.511,54	2.497.154,31	2.878.680,17	3.638.356,18	3.867.605,23	37.726.865,54	33.801.000,00
Cota-Parte do FPM	774.090,84	712.651,13	967.169,58	1.648.864,46	976.085,14	1.410.309,43	824.699,60	808.388,17	844.582,02	687.535,55	1.185.240,99	752.893,63	11.592.601,14	11.170.000,00
Cota-Parte do ICMS	889.576,08	987.401,20	1.004.310,26	960.112,42	1.048.928,11	838.910,84	989.680,52	848.896,53	657.154,58	789.860,49	952.291,88	994.342,83	10.962.464,87	9.770.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.862,26	13.756,41	15.501,93	14.123,51	29.800,32	31.260,57	53.639,73	118.777,57	79.795,44	79.795,44	70.299,88	44.177,55	603.431,68	575.000,00
Cota-Parte do ITR	3.521,70	3.233,64	76,79	100,59	34,49	43,81	56,16	155,24	24,95	41,31	8,83	298,51	7.596,02	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	18.774,72	15.342,00	16.083,33	23.147,84	14.931,40	12.384,43	15.982,43	14.604,40	12.274,22	12.785,71	14.031,97	15.223,55	185.566,00	220.000,00
Transferências da LC 61/1989	308.413,40	394.999,88	376.690,98	427.160,39	386.728,40	408.243,03	391.079,30	352.669,15	312.281,42	347.120,40	358.264,81	374.225,33	4.437.876,53	4.250.000,00
Outras Transferências Correntes	845.073,31	463.405,41	458.623,17	1.029.602,28	363.906,52	395.739,63	875.494,70	1.080.020,48	556.400,01	961.541,27	1.057.218,69	1.686.443,83	9.936.829,30	7.730.600,00
Outras Receitas Correntes	16.141,81	16.132,18	37.283,43	27.610,66	4.364,20	16.884,22	17.802,19	(2.280,64)	18.402,57	15.706,04	10.273,22	6.130,64	184.450,52	191.000,00
DEDUÇÕES (II)	340.819,19	346.507,55	400.681,64	430.662,19	413.959,02	458.605,45	376.818,29	358.164,54	325.717,20	314.677,13	348.577,14	361.409,51	4.476.598,85	4.180.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.819,19	346.507,55	400.681,64	430.662,19	413.959,02	458.605,45	376.818,29	358.164,54	325.717,20	314.677,13	348.577,14	361.409,51	4.476.598,85	4.180.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.794.331,14	2.429.470,70	2.769.854,63	4.106.357,39	2.718.813,61	2.841.628,67	3.032.547,93	3.061.796,95	2.365.627,08	2.800.146,95	3.630.053,12	3.726.890,58	36.277.518,75	32.204.121,00

FRANCINE BERGER
 Contadora
 CRC/ES 012823/O-1

JOSIJA STORCH
 Prefeito

ANEXO 4_RGF_2_Q

Publicação Nº 300509

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito prevista no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito prevista no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	-	-
TOTAL (I)	-	-

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = Ia +II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º art. 59 da LRF) <%>	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 17/09/2020 - 09h15min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal

LEONARDO DEMONER DIAS

Controlador Interno

ERILDO RUTSATZ

Secretário M. de Finanças

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 4_RREO_4_B

Publicação Nº 300498

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019				
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-				
Civil	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Militar	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-				
Civil	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Militar	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-				
Receita Patrimonial	-	-	-	-				
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-				
Receita de Serviços	-	-	-	-				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	-	-	-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-							
Outros Aportes para o RPPS	-							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				-			
Investimentos e Aplicações	-				-			
Outros Bens e Direitos	-				-			
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-				
Civil	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Militar	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-				
Civil	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
Militar	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				

Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 14/09/2020 - 09h03min

JOSAFÁ STORCH
Prefeito

FRANCIANE BERGER
Contadora
CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 6_RGF_2_Q

Publicação Nº 300510

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.277.518,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.277.518,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.817.518,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	18.389.420,76	51,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.341.460,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.374.387,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.407.314,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(6.379.366,60)	(17,58)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.533.022,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 17/09/2020 - 10h05min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito

LEONARDO DEMONER DIAS

Controlador Interno

ERILDO RUTSATZ

Secretário M. de Finanças

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 6_RREO_4_B

Publicação Nº 300499

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.623.733,00	24.155.144,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Melhoria	1.797.600,00	1.462.485,54
IPTU	100.000,00	97.937,24
ISS	800.000,00	789.954,99
ITBI	130.000,00	74.625,12
IRRF	533.500,00	319.315,51
Outras Receitas Tributárias	234.100,00	180.652,68
Contribuições	550.000,00	358.699,78
Receita Patrimonial	146.321,00	31.268,88
Aplicações Financeiras (II)	146.321,00	31.268,88
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	29.960.312,00	22.215.407,75
Cota-Parte do FPM	9.670.000,00	6.087.892,28
Cota-Parte do ICMS	8.280.000,00	5.696.082,55
Cota-Parte do IPVA	464.000,00	433.750,73
Cota-Parte do ITR	6.400,00	530,71
Transferências da LC 87/1996	400,00	-
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	89.774,47
Transferências do FUNDEB	4.460.000,00	2.930.611,88
Outras Transferências Correntes	6.919.512,00	6.976.765,13
Demais Receitas Correntes	169.500,00	87.282,44
Outras Receitas Financeiras (III)	95.500,00	68.716,23
Receitas Correntes Restantes	74.000,00	18.566,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	32.381.912,00	24.055.159,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.195.700,14	1.849.529,57
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens (V)	2.000,00	-
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.000,00	-
Transferências de Capital	3.193.700,14	1.849.529,57
Convênios	3.093.700,14	1.146.667,85
Outras Transferências de Capital	100.000,00	702.861,72
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.193.700,14	1.849.529,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.575.612,14	25.904.688,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.336.683,53	30.320.069,82	20.000.198,10	18.628.515,51	519.870,20	642.810,73	642.810,73
Pessoal e Encargos Sociais	19.243.430,48	18.960.320,33	12.893.360,87	11.603.099,82	263.957,02	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.093.253,05	11.359.749,49	7.106.837,23	7.025.415,69	255.913,18	642.810,73	642.810,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.336.683,53	30.320.069,82	20.000.198,10	18.628.515,51	519.870,20	642.810,73	642.810,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.636.978,37	5.031.253,22	2.076.818,11	2.076.818,11	46.636,12	509.581,52	509.581,52
Investimentos	5.579.193,87	4.973.468,72	2.019.033,61	2.019.033,61	46.636,12	509.581,52	509.581,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	57.784,50	57.784,50	57.784,50	57.784,50	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.579.193,87	4.973.468,72	2.019.033,61	2.019.033,61	46.636,12	509.581,52	509.581,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	326.387,33						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.242.264,73	35.293.538,54	22.019.231,71	20.647.549,12	566.506,32	1.152.392,25	1.152.392,25

RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	(3.666.652,59)	(9.388.849,69)	3.885.457,14	5.257.139,73			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(19.597,05)			
JUROS NOMINAIS				Até Agosto/2020			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				-			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				-			
RESULTADO NOMINAL (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				-			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(1.661.221,83)			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2019		Até Ago/2020	
				(a)		(b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				3.735.912,31		3.678.127,81	
DEDUÇÕES (XXIX)				5.712.705,53		9.999.410,86	
Disponibilidade de Caixa				5.693.530,51		9.986.343,79	
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.285.089,31		10.011.396,27	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				591.558,80		25.052,48	
Demais Haveres Financeiros				19.175,02		13.067,07	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				(1.976.793,22)		(6.321.283,05)	
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				(3.088.062,30)		4.344.489,83	
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre/2020			
VARIAÇÃO SALDO RPP - (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				-			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				-			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				-			
OUTROS AJUSTES (XXXV)				-			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)				-			
RESULTADO PRIMÁRIO (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)				-			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.001.740,05			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				-			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				4.001.740,05			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				-			

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 16/09/2020 - 12h32min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

ANEXO 7_RREO_4_B

Publicação Nº 300500

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRAVES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER.ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	CANCELADOS (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	CANCELADOS (j)	Saldo k=(f+g)-(h+i)	Saldo Total l=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.075,44	577.483,36	566.506,32	-	25.052,48	22.950,03	1.492.400,91	1.156.682,25	1.152.392,25	-	362.958,69	388.011,17
PODER EXECUTIVO	14.075,44	577.483,36	566.506,32	-	25.052,48	22.950,03	1.492.400,91	1.156.682,25	1.152.392,25	-	362.958,69	388.011,17
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III)=(I+II)	14.075,44	577.483,36	566.506,32	-	25.052,48	22.950,03	1.492.400,91	1.156.682,25	1.152.392,25	-	362.958,69	388.011,17

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 14/09/2020 - 10h36min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

RREO_Anex_7_2020_B_4

ANEXO 8_RREO_4_B

Publicação Nº 300501

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.608.500,00	1.608.500,00	1.297.676,08	80,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	141.500,00	141.500,00	112.626,66	79,59
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	97.937,24	97,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.500,00	41.500,00	14.689,42	35,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	131.500,00	131.500,00	74.625,12	56,75
1.2.1- ITBI	130.000,00	130.000,00	74.625,12	57,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.000,00	802.000,00	791.108,79	98,64
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	789.954,99	98,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.153,80	57,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	533.500,00	533.500,00	319.315,51	59,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.988.500,00	22.988.500,00	15.265.959,02	66,41
2.1- Cota-Parte FPM	11.850.000,00	11.850.000,00	7.489.825,13	63,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	10.900.000,00	7.009.665,09	64,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	475.000,00	475.000,00	-	-
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	475.000,00	475.000,00	480.160,04	100,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.350.000,00	10.350.000,00	7.121.064,91	68,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	500,00	500,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	112.218,11	56,11
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	663,30	8,29
2.6- Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	542.187,57	93,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.597.000,00	24.597.000,00	16.563.635,10	67,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	69,94	13,99
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	604.950,00	604.950,00	374.214,06	61,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	310.000,00	310.000,00	170.519,56	55,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.500,00	7.500,00	7.260,00	96,80
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.400,00	103.400,00	68.769,40	66,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	127.101,66	70,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	100,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.950,00	3.950,00	563,44	14,26
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.510.770,00	1.510.770,00	249,19	0,02
6.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.770,00	10.770,00	249,19	2,31
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.250,00	10.250,00	351.161,56	3.425,97
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.126.470,00	2.126.470,00	725.694,75	34,13
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.407.700,00	4.407.700,00	2.957.928,28	67,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.401.932,85	64,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.424.982,36	68,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	22.443,64	56,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.600,00	1.600,00	132,59	8,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	116.000,00	116.000,00	108.436,84	93,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.467.500,00	4.467.500,00	2.931.864,32	65,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.460.000,00	4.460.000,00	2.930.611,88	65,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	1.252,44	16,70
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	52.300,00	52.300,00	(27.316,40)	(52,23)
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.676.000,00	4.630.560,11	4.629.250,11	99,97
13.1- Com Educação Infantil	575.100,00	948.907,42	948.907,42	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.100.900,00	3.681.652,69	3.680.342,69	99,96
14- OUTRAS DESPESAS	1.784.500,00	929.009,09	564.000,00	60,71
14.1- Com Educação Infantil	2.010,00	1.910,00	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.782.490,00	927.099,09	564.000,00	60,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.460.500,00	5.559.569,20	5.193.250,11	93,41
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				
16.1- FUNDEB 60%				
16.2- FUNDEB 40%				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
17.1- FUNDEB 60%				
17.2- FUNDEB 40%				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				
INDICADORES DO FUNDEB				
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100)%				3.370.440,30
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100)%				101,20%
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%				13,76%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
				INSCRITAS EM RESTOS A

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre		Até o Bimestre		PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			(e)	% (f) = (e/d)x100	(g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	608.310,00	982.373,17	962.765,42	98,00	613.535,73	62,45	-	
22.1- Creche	313.555,00	499.308,71	483.505,96	96,84	306.403,80	61,37	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	288.555,00	475.408,71	474.453,71	99,80	302.849,94	63,70	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	25.000,00	23.900,00	9.052,25	37,88	3.553,86	14,87	-	
22.2- Pré-escola	294.755,00	483.064,46	479.259,46	99,21	307.131,93	63,58	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	288.555,00	475.408,71	474.453,71	99,80	302.849,93	63,70	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	6.200,00	7.655,75	4.805,75	62,77	4.282,00	55,93	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.964.695,00	7.126.385,08	6.694.619,02	93,94	4.177.009,79	58,61	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.883.390,00	4.258.751,78	3.832.788,75	90,00	2.353.186,49	55,26	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.081.305,00	2.867.633,30	2.861.830,27	99,80	1.823.823,30	63,60	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.573.005,00	8.108.758,25	7.657.384,44	4,790.737,47	4.790.545,52	59,08	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								(27.316,40)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								(27.316,40)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								4.817.861,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								29,09
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	311.750,00	266.789,37	160.990,05	60,34	146.501,85	54,91	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.903.656,00	1.999.694,06	1.453.550,40	72,69	573.484,34	28,68	-	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.215.406,00	2.266.483,43	1.614.540,45	71,24	719.986,19	31,77	-	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.788.411,00	10.375.241,68	9.271.924,89	89,37	5.510.531,71	53,11	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			21.557,83				-	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			16.869,55				-	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			4.688,28				-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			-				37.728,07	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.949.560,41				170.519,56	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.559.398,68				174.121,85	
47.1 Orçamento do Exercício			2.559.398,68				146.501,85	
47.2 Restos a Pagar			-				27.620,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.252,44				55,88	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			391.414,17				34.181,66	
50- (+) AJUSTES			-				-	
50.1 (+) Retenções			-				-	
50.2 (-) Valores a Recuperar			-				-	
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários			-				-	
50.4 (+) Conciliação Bancária			-				-	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			391.414,17				34.181,66	

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 16/09/2020 - 09h29min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

Montanha

PREFEITURA

AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Publicação Nº 300513

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

Nº 008/2020

O Município de Montanha/ES, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações torna público o resultado da fase de Habilitação da TP 008/2020, referente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços e mão de obra, para Construção de muro no Cemitério Municipal localizado na Avenida Antônio Paulino, deste Município, no qual foram HABILITADAS: 2 IRMÃOS CORAÇÃO VALENTE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, ARS CONSTRUTORA LTDA, EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA-ME. Para a segunda fase do certame. Conforme determina Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos. Caso não haja interposição de recursos fica, desde já, marcada para o dia 02 de outubro de 2020 às 11h00min, Praça Osvaldo Lopes, s/n, na sala de licitações. Nova sessão para julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas. Informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br

Montanha/ES, 23 de setembro de 2020.

Aline Amaral Miranda

Presidente da CPL

EXTRATO CONTRATO Nº054/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Publicação Nº 300572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

EXTRATO CONTRATO Nº054/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha/ES

Contratada: CONSTRUTORA ARS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e prestação de serviços para construção de novos abrigos de ponto de ônibus deste Município de Montanha e Distritos de São Sebastião do Norte e Vinhático

VALOR: R\$ 206.477,60 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Montanha-ES, 23 de setembro de 2020.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita municipal

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/08/09/010/011 - FMS

Publicação Nº 300446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Contratada: BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo/ limpeza, higiene e afins para as unidades de saúde da família e unidade sanitária pertencentes. Destinado ao FMS, deste Município de Montanha.

Valor: 4.094,50 (quatro mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

Montanha, 15 de setembro de 2020.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Contratada: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA –EPP.

Objeto: Aquisição de material de consumo/ limpeza, higiene e afins para as unidades de saúde da família e unidade sanitária pertencentes. Destinado ao FMS, deste Município de Montanha.

Valor: 27.994,84 (vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

Montanha, 15 de setembro de 2020.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Contratada: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de material de consumo/ limpeza, higiene e afins para as unidades de saúde da família e unidade sanitária pertencentes. Destinado ao FMS, deste Município de Montanha.

Valor: 20.424,80 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

Montanha, 15 de setembro de 2020.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Contratada: PEDRO DE SOUZA PEREIRA-ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo/ limpeza, higiene e afins para as unidades de saúde da família e unidade sanitária pertencentes. Destinado ao FMS, deste Município de Montanha.

Valor: 17.417,90 (dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

Montanha, 15 de setembro de 2020.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Contratada: SUPERMERCADO MEDICI LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo/ limpeza, higiene e afins para as unidades de saúde da família e unidade sanitária pertencentes. Destinado ao FMS, deste Município de Montanha.

Valor: 23.872,43 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

Montanha, 15 de setembro de 2020.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Mucurici

PREFEITURA

AVISO - REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2014/PMM

Publicação Nº 300704

AVISO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO E DE TERMO DE

PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014/PMM

O Município de Mucurici/ES, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, por descumprimento dos itens 9.8 e 9.12 do edital da Concorrência Pública nº 01/2014/PMM, bem como em consonância com o art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica revogado o Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é a cessão de uso do Quiosque "Som das Águas". Conseqüentemente resultando na revogação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, celebrado no dia 21 de junho de 2019 entre o Sr. Fernando Noronha dos Santos e este Município.

Mucurici/ES, 23 de setembro de 2020.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pedro Canário

PREFEITURA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Publicação Nº 300571

Cancelamento de Publicação

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, representada pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a publicação do resumo referente ao Contrato nº 91/2020, sob Protocolo nº 1497 /2020, publicada em 23 de setembro de 2020.

Pedro Canário-ES, 23 de setembro de 2020.

Bruno Teófilo Araújo

Prefeito Municipal

Piúma

PREFEITURA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Publicação Nº 300690

AVISO DE ATA DE DISPENSA 033/2020

O Município de Piúma, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público, A ATA DE DISPENSA Nº 033/2020 DA CPL, cujo o objetivo é a AQUISIÇÃO DE TENDAS ARTICULADAS E

CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO PARA USO EM CAMPANHAS E VACINAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. – Secretaria Municipal de Saúde, tendo a Empresa EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI , inscrita no CNPJ nº 06.299.991/0001-31, apresentou o valor total global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Processo nº 12.072/2020

Piúma/ES, 23/09/2020

Izalina Merick Scherres Rocha Silveira

Secretária Municipal de Saúde

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO: P.E 076/2020; P.E 064/2020; P.E 060/2020; P.E 081/2020

Publicação Nº 300688

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

076/2020

PROCESSO 09648/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de Materiais Hidráulicos para atender a Secretaria Municipal de Obras, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 07/10/2020.

Presidente Kennedy, 23/09/2020

Karina Costalonga Batista

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

064/2020

PROCESSO 036650/2018

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para aquisição de Software de Projeto, para atender a Secretaria Municipal de Obras. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 13/10/2020.

Presidente Kennedy, 23/09/2020

Karina Costalonga Batista

Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

060/2020

PROCESSO 12289/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação de empresa especializada em Locação de Caminhões para atender a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 14/10/2020.

Presidente Kennedy, 23/09/2020

Karina Costalonga Batista

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

081/2020

PROCESSO 11242/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para aquisição de Retroescavadeiras Hidráulica para atender os produtores rurais do município de Presidente Kennedy. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 15/10/2020.

Presidente Kennedy, 23/09/2020

Karina Costalonga Batista

Pregoeira

Rio Bananal

PREFEITURA

46º EDITAL CONVOCAÇÃO 005-2019 - GARI

Publicação Nº 300732

46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GARI

Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2019

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 005/2019, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 005/2019, constantes nos Anexo I, visando o preenchimento das vagas relacionadas o (Anexo II), para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresentem os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019 e discriminados no Anexo III deste Edital.

O candidato deve apresentar-se no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887, Centro, Rio Bananal, no Setor de Recursos Humanos, com os documentos relacionados no Anexo III, de 25/09/2020 à 29/09/2020 das 13h00m às 17h00m, com vista ao preenchimento das vagas discriminadas no Anexo II.

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 005/2019.

Rio Bananal - ES, 23 de setembro de 2020.

Josemar Luiz Barone

Secretário de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: GARI			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos
14º	44	GILDALVA GELTRUDES DOS SANTOS	20,0
15º	05	MARIA DA PENHA SARMENTO ROZA DOS SANTOS	20,0
16º	50	ALVARIO DE FREITAS	20,0

ANEXO II - ANEXO II - RELAÇÃO DA VAGA E MOTIVO

CARGO	VAGA	LOCAL	OBSERVAÇÃO
GARI	03	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Vagas remanescentes decorrentes das desistências do 45º Edital em 10/09/2020 para atender solicitação constante Processo Nº 005488/2020

Obs.: Vigência do Contrato até 30/12/2020.

ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- cópia do CPF;
- cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cópia da carteira de identidade;
- cópia do certificado de reservista (para homens);

- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula até 14 anos.
- g) duas fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.

Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração
Prefeitura de Rio Bananal/ES

Santa Leopoldina

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Publicação Nº 300713

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Código ID CIDADES: 2020.061E0700001.01.0049

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICO nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PROCESSO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital. Processo Administrativo nº. 001160/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 06/10/2020.

Início da disputa: 08h30min do dia 06/10/2020

Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br.BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login> / <http://bll.org.br/cadastro/>

Santa Leopoldina/ES, 23/09/2020

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 316/2020

Publicação Nº 300643

DECRETO Nº 316/2020

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS, DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do NOVO coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo do Congresso Nacional de N.º 6, de 2020 que reconheceu a ocorrência de Estado de Calamidade Pública;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.626-R, de 12/04/2020, o qual dispõe de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da covid-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.636-R, de 19/04/2020, que Institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portarias da Secretaria de Estado da Saúde –SESA –n.º100-R de 30/05/2020 e 164-R, de 15 de agosto de 2020;

Considerando que o Poder Público deve observar a dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

Considerando o disposto no artigo 16, § 1º, da Portaria 100-R de 30 de maio de 2020;

Considerando que o Município de Santa Leopoldina encontra-se em RISCO BAIXO, no novo mapa de risco atualizado pelo Governo do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O funcionamento das atividades comerciais no Município de Santa Leopoldina deverá obedecer às disposições previstas no DECRETO Nº 4636-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020 e suas alterações e na Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020 e suas alterações e demais regulamentações do Governo do Estado e o estabelecido abaixo, conforme o grau de risco em que o município estiver classificado, observando-se ainda o seguinte:

§ 1º Estando o município classificado como "RISCO BAIXO", o comércio funcionará sem restrições de dias e horários.

§ 2º Estando o município classificado como "RISCO BAIXO", os estabelecimentos comerciais devem se atentar para as medidas de 01 (um) cliente por 10m², obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários e clientes, distanciamento social em filas.

§ 3º Estando o município classificado como "RISCO BAIXO", dever-se-ão os estabelecimentos comerciais priorizar a entrega de produtos em domicílio em detrimento da presencial, via venda online, telefones, entre outros.

§ 4º As atividades de comércio ambulante ficam suspensas, exceto a feira de Feira da Agricultura Familiar de Santa Leopoldina/ES.

§ 5º As cachoeiras tem o funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 08h às 16h, desde que respeite o limite de 50% de ocupação da capacidade total do local.

§ 6º Os museus tem o funcionamento autorizado desde que esteja de acordo com as RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS BRASIL EM RELAÇÃO À COVID-19 (ICOM-BRASIL) sendo as principais: o uso obrigatório de máscaras, a limpeza constante do ambiente e maior controle do acesso do público.

§ 7º As atividades esportivas estão autorizadas desde que atendam as medidas de higiene e não permitam a participação de plateias ou torcidas.

Art. 2º Eventos de qualquer natureza: ficam proibidos, tais como:

- I - Cavalgadas, caminhadas, ciclismo, corridas de rua e similares, quando praticados coletivamente.
- II - Shows, apresentações artísticas e bailes.

Art. 3º Devem ser implantadas e/ou intensificadas as MEDIDAS SANITÁRIAS de resposta sob a forma de PREVENÇÃO à disseminação do novo Coronavírus (COVID 19), das seguintes responsabilidades e deveres:

I - DOS CIDADÃOS:

- a) ampliar a prática do autocuidado por meio da higiene intensa e frequente das mãos;
- b) higienizar embalagens, preferir alimentos cozidos ou bem lavados, especialmente quando consumidos em natura;
- c) limpar todos os objetos que sejam manuseados, notadamente quando estiver fora de casa;
- d) evitar o contato físico direto com outras pessoas, o compartilhamento de talheres e objetos pessoais;
- e) diante de qualquer sintoma gripal, procurar imediatamente serviço de saúde, realizando isolamento social estrito por 14 (quatorze) dias caso seja diagnosticada síndrome gripal ou tenha confirmação diagnóstica de COVID-19;
- f) usar máscara, se for necessário sair de casa; e
- g) manter o distanciamento social de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) em filas ou qualquer outro ambiente, onde seja possível este distanciamento.

II - DAS COMUNIDADES E FAMÍLIAS:

- a) reduzir ao máximo os encontros que levem a aglutinação de pessoas ou gerem a maior proximidade entre elas em ambientes abertos ou fechados;
- b) aumentar o período de permanência em casa; e
- c) proporcionar condições solidárias para que as pessoas idosas ou dos grupos de riscos desloquem-se o mínimo possível fora de suas casas.

III - DOS EMPRESÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO:

- a) ofertar aos trabalhadores condições de prevenção do risco de contágio, por meio de equipamentos de proteção individual, especialmente quando envolver atendimento ao público;
- b) organizar condições para ampliar a jornada de trabalho a distância;
- c) definir novos horários de trabalho ou diferentes turnos para reduzir a presença dentro dos ambientes da empresa;
- d) proporcionar o imediato afastamento dos trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, reduzindo o risco de contágio dos demais;
- e) ampliar significativamente as rotinas de limpeza e higienização das instalações das empresas; e
- f) observar as restrições temporárias específicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

§ 1º Os cidadãos diagnosticados com síndrome gripal ou COVID19, nos termos da parte final da alínea "e" do inciso I deste artigo, deverão seguir as seguintes medidas:

- I - permanência em quarto individual, inclusive nos momentos de refeição, higiene pessoal e descanso;
- II - o uso de máscara, quando for necessário sair do quarto;
- III - saída do domicílio somente deve ocorrer para fins de reavaliação médica;
- IV- vedação ao recebimento de visitas por 14 (quatorze) dias;
- V - vedação do compartilhamento de objetos de uso comum como pratos e talheres;
- VI - limpeza e desinfecção das superfícies frequentemente tocadas, como mesas de cabeceira, cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum.

§ 2º As medidas de isolamento individual, previstas no § 1º deverão ser estendidas aos demais familiares caso não seja possível aplicar estas medidas apenas ao caso com diagnóstico de síndrome gripal ou COVID-19 expedido pelo médico assistente.

Art. 4º Fica estabelecido os seguintes critérios de funcionamento do Comércio em geral:

- a) uso obrigatório de máscara facial;
- b) disponibilizar dispenses com álcool gel 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos destinados à higienização das mãos de clientes e funcionários;
- c) retirar objetos que possam ser veículo de contaminação, como copos americanos, toalhas de mesa, enfeites e outros;
- d) promover a limpeza e desinfecção de cadeiras, mesas, balcões e áreas de circulação, entre o uso;
- e) afixar cartazes de orientação aos funcionários e clientes sobre as medidas que devem ser adotadas para evitar a disseminação do vírus;

Art. 5º Para o fiel cumprimento das diretrizes deste Decreto, as fiscalizações do Município utilizarão o poder de polícia administrativo, com a aplicação das sanções previstas no ordenamento jurídico vigente, podendo requisitar a presença de força policial sempre que entender necessária para a garantia do cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Ficam nomeados os representantes da Vigilância em Saúde, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, Defesa civil e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aplicar ao comércio que insistir em infringir às medidas relacionadas à pandemia COVID-19 aqui expressas isoladas e cumulativamente:

I - A multa financeira referente a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Santa Leopoldina (UNIF), conforme disposto no Decreto Municipal nº. 050/2020;

- II - Cassação do alvará sanitário e alvará de funcionamento;
 III - Fechamento do estabelecimento no momento da averiguação;
 IV - Suspensão das atividades pelo período de 10 dias;

Parágrafo único - O auto de infração para COVID - 19 esta contido no anexo I, deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos Municipais 138/2020, 139/2020, 153/2020, 180/2020, 213/2020 e 297/2020.

Santa Leopoldina/ES, 22 de Setembro de 2020.

Valdemar Luiz Horbelt Coutinho
 Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTO DE INFRAÇÃO PARA COVID - 19			
NOME DO ESTABELECIMENTO:			
RESPONSÁVEL PELO COMÉRCIO:		CNPJ:	
DATA DA ATUAÇÃO:		HORA DA ATUAÇÃO:	
MOTIVO DE ATUAÇÃO:	() ORIENTAÇÃO	() DISCIPLINA	() PUNIÇÃO
DESCRIÇÃO DOS FATOS:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO 01:		RESPONSÁVEL TÉCNICO 03:	
CPF/CI:		CPF/CI:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO 02:		RESPONSÁVEL TÉCNICO 04:	
CPF/CI:		CPF/CI:	

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Publicação Nº 300472

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

O Município de Santa Leopoldina torna público o resultado do referido pregão, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA E CAMINHÃO TORPEDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, referente ao Processo Administrativo nº 000836/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EMPRESA VENCEDORA: VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA vencedora do item 01, na quantidade de 600 horas, sendo R\$ 245,81 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) por hora, totalizando R\$ 147.486,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) e item 2, na quantidade de 100 viagens, sendo R\$ 1.024,14 (um mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos) por viagem, totalizando R\$ 102.414,00 (cento e dois mil, quatrocentos e quatorze reais), com valor global da licitação de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais).

Santa Leopoldina/ES, 22/09/2020.

LEOMAR LAURETT
 Pregoeiro Oficial

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/19

Publicação Nº 300465

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, firmou o que segue:

1º Termo aditivo ao Contrato nº 000339/2019. Contratada: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT REC DO MUN DE SMJ. Objeto: Fica prorrogado o Contrato 000339/2019 pelo período de 12 meses, correspondendo a 01 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021; o valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), passando o valor total geral do contrato inicial após os aditivos firmados até a presente data a R\$ 153.000,00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE S.M.J (ASCA-SAMAJET) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA-ES, COM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS RECICLAVEIS, ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO TIPO DOMICILIAR. Processo: 4583/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 113/18

Publicação Nº 300460

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, firmou o que segue:

2º Termo aditivo ao Contrato nº 000113/2018. Contratada: ELSON F. COSTA COMERCIAL. Objeto: Fica prorrogado o Contrato FMS 000113/2018 pelo período de 12 meses, correspondendo a 25 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2021; o valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais), passando o valor total geral do contrato inicial após os aditivos firmados até a presente data a R\$ 50.400,00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE RAIOS X PARA O CDO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS CONSTANTE NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. Processo: 7833/2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

Publicação Nº 300467

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8666/93, firmou o que segue:

2º Termo aditivo ao Contrato nº 000154/2020. Contratada: DISLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Objeto: Fica o Contrato nº 000154/2020 prorrogado pelo período de 20 de setembro de 2020 a 19 de novembro de 2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS TRECHOS DE RODOVIAS DE PASSAM PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES. Processo: 853/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/19

Publicação Nº 300461

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, §1º, I e Art. 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8666/93, firmou o que segue:

3º Termo aditivo ao Contrato nº 000452/2019. Contratada: CONSTRUTORA OHNESORGE EIRELI EPP. Objeto: Fica o prazo

de execução do contrato nº 000452/2019 prorrogado até 09/10/2020 e o prazo de vigência do contrato prorrogado até 21/10/2020. E conforme planilha apresentada no processo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 35.147,36 (trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), passando o contrato inicial ao valor de R\$ 164.921,91, que tem por objeto a reforma e adequação do Centro de Referência de Ação Social (CRAS), na sede do município. Processo: 2263/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

LEI Nº 2375/2020

Publicação Nº 300614

LEI Nº 2375/2020

ALTERA O ARTIGO 4º, INCISO VIII, E CRIA O ARTIGO 4º-A NA LEI MUNICIPAL Nº 1.076, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 4-A da Lei Municipal nº 1.076 de 21 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-A: O conselho irá eleger dois membros vogais entre os membros convidados, cujas atribuições estão definidas em estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Setembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2376/2020

Publicação Nº 300619

LEI Nº 2376/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GENTIL GUILHERME, EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua GENTIL GUILHERME, com início na Rua Solimar Ratzke, coordenadas 308568.21 m E 7780000.38 m S e término nas coordenadas 308649.90m E 7780249.99 m S, numa extensão de 291 metros, situada em Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Setembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2377/2020

Publicação Nº 300622

LEI Nº 2377/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.729 de 17/11//2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua IDA FRIEDRICH MARQUARDT, iniciando na Rua Luzia M. C. R. Berger e finalizando na Rua Laura Jastrow Garbrecht, numa extensão de 194 metros, na localidade de Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Setembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2378/2020

Publicação Nº 300633

LEI Nº 2378/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ARMINDO BERGER, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua ARMINDO BERGER, com início na Rua Arno Berger e término na propriedade de Florinda

Berger, numa extensão de 61 metros, situada em São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Setembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2379/2020

Publicação Nº 300635

LEI Nº 2379/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VALDEMAR HAMMER, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua VALDEMAR HAMMER, com início na Rua Alberto Berthold Hinrick Klabunde e finalizando nas coordenadas 317285.37 m E 7788366.02 m S, em São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Setembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2380/2020

Publicação Nº 300640

LEI Nº 2380/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ITEM 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 46 do Art. 1º da Lei Municipal nº 1093 de 22/12//2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “RAYANE LUIZA BERGER” em Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Setembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Santa Teresa

PREFEITURA

2785

Publicação Nº 300649

LEI Nº 2.785/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19 relativas à prorrogação de habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI – Adulto Tipo II, conforme Processo Administrativo nº 6581/2020, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.50.39.00000 – Subvenções Sociais

Valor - R\$ 480.000,00

Ficha - 82

Fonte de Recursos - 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO).

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 2.281 de 27 de agosto de 2020 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) expedida pelo Ministério da Saúde e repassada ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

2786

Publicação Nº 300650

LEI Nº 2.786/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 192.100,99 (cento e noventa e dois mil, cem reais e noventa e nove centavos), destinados à execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública causada pelo COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 9483/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor - R\$ 138.100,99

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

2.071 – Incentivo ao Circolo Trentino di Santa Teresa – Festa do Imigrante Italiano

3.3.50.41.00000 – Contribuições

Valor - R\$ 160.000,00

Ficha - 518

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

2.075 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais e Turísticos

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha – 525

Valor - R\$ 32.100,99

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

2787

Publicação Nº 300651

LEI Nº 2.787/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19, considerando as escolas da rede básica de ensino, conforme Processo Administrativo nº 9539/2020, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Valor - R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Ficha - 78

Fonte de Recursos - 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO).

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 no valor de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) expedida pelo Ministério da Saúde e repassada ao Município de Santa Teresa pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB/Nº 190/2020 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 300530

PORTARIA/CGAB Nº 190/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando a solicitação contida no processo nº 9.594/2020, protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor Pedro Jayme Lani Junior – Engenheiro Civil/Téc. Edif. CREA-ES 20109/D, para atuar como fiscal do Contrato firmado entre esta Municipalidade e a empresa LC Elaboração de Projetos Eireli ME, para a prestação de serviço de engenharia, objetivando a elaboração de projetos de extensão de rede elétrica e de iluminação pública.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos do Norte

PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA 40/2020

Publicação Nº 300441

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Processo Licitatório nº 3222/2020

Do Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho Smartphone – REDMI NOTE 9 de 128GB para substituição do aparelho antigo do Gabinete do Prefeito Municipal.

Do Contratado: OBERDAN MARTINS DE SOUSA 09573059746

Endereço: Av. Honório Fraga – Nº 406 – 2º Andar – Centro.

CNPJ: 18.000.553/0001-00

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$ 1.699,00 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais) que deveram ser pago em 1 (uma) parcela sem reajuste no preço apresentando de acordo com a proposta.

Da justificativa: A dispensa de licitação para aquisição do produto objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ter apresentada o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 23/09/2020.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 23/09/2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Publicação Nº 300574

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 03659/2020 de 22/06/2020.

Pregão Presencial nº 051/2020 de 10/09/2020.

OBJETO – Aquisição de materiais diversos para atender às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Zona Rural deste Município.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas, TAGLIA FERRE & CIA LTDA EPP e POLI COMERCIAL EIRELI EPP, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: TAGLIA FERRE & CIA LTDA EPP.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 1.089,52 (Um mil oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Empresa vencedora: POLI COMERCIAL EIRELI EPP.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 3.997,39 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 23 de setembro de 2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

DECISÃO PROCESSO Nº 4174/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020

Publicação Nº 300746

PROCESSO Nº 4174/2020

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio de TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 para contratação de empresa para Execução da Obra de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas do loteamento Jardim Passamani, Município de São Gabriel da Palha-ES.

II. Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 1071/2020 as fls. 1.153/verso, pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 1.154 dos autos. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório e declaro vencedora do certame à empresa: CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI.

IV. A Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos.

São Gabriel da Palha, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECRETO 1.565/2020-APLICA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR CLEBER JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicação Nº 300744

DECRETO Nº 1.565/2020

APLICA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR CLEBER JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 107 de 14 de Agosto de 2019.

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, de fls. 163/170, do Processo Administrativo nº 107 de 14 de Agosto de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Aplicar pena de demissão ao Servidor CLEBER JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 5707, Cargo de Professor B MAPB - Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 23 de Setembro de 2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 1.566/2020-NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO-SETORIAL, O SENHOR LUCAS MONFERDINI NUNES

Publicação Nº 300745

DECRETO Nº 1.566/2020

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO-SETORIAL, O SENHOR LUCAS MONFERDINI NUNES

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 114 de 21 de Setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Nomear no Cargo Comissionado de Assessor Técnico-Setorial do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Senhor LUCAS MONFERDINI NUNES, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 24 de Setembro de 2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 24 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.563/2020

Publicação Nº 300583

DECRETO N.º 1.563/2020.

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA Nº 001/2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis Municipais N.º 2.571, de 9 de novembro de 2015, N.º 2.651 de 10 de maio de 2017, N.º 2.739 de 23 de maio de 2018, e em conformidade com o Processo Administrativo N.º 003904/2020, de 03 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Homologar a vista dos resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, constituída pela Portaria N.º 4.158, de 11 de agosto de 2020, o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2020 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de servidores para exercício das atividades de Cuidador Social, Auxiliar de Cuidador Social, Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 21 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA Nº 001/2020.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL		
Inscrição	Nome do candidato	Pontuação
017	Mariely de Oliveira D. Mantovanelli	03 pontos
015	Anelise Glazar Chiareli	02 pontos
008	Érica Amorim Pagung	0 ponto
021	Letícia Cândida Manzoli	0 ponto
029	Vanessa Nunes Lima	0 ponto

CUIDADOR SOCIAL		
Inscrição	Nome do candidato	Pontuação
003	Esemar Kalk da Silva	32 pontos
013	Aline Medina de Sousa	26 pontos
011	Iza Paula de Oliveira C. Bozzetti	20 pontos
018	Sandra Regina da Silva	18 pontos
033	Sirlei Maria dos Santos Pedro	16 pontos
028	Marcilene Rodrigues Grobério	16 pontos
002	Luana Aparecida Braz	16 pontos
032	Neidimar Martins	10 pontos
024	Ivane dos Santos Souza	10 pontos
012	Lorrane Costa Schulz	10 pontos
026	Graciele Patrícia B. Pungirum	08 pontos
010	Raquel Bonizioli Jacobsen	04 pontos
030	Maria da Penha Massucatti	0 ponto
031	Rosana da Silva	0 ponto
001	Rita de Cassia Castro S. S. Almeida	0 ponto
019	Patrícia Alves Cardoso Teixeira	0 ponto
014	Luyara Chagas da Silva Ramos	0 ponto
004	Cleide Ribeiro Souza	0 ponto
016	Lutieska Pereira de Melo	0 ponto
023	Iury Rabelo	0 ponto
022	Pamela Buss Liz	0 ponto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-APAE

Publicação Nº 300700

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sede na Rua João Gabriel, N.º 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, através de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, a Senhora SANDRA MARA SIMONASSI SILVA, CONVOCA através do presente Edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da APAE, às 09 horas, do dia 06 de outubro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração do Estatuto Social da APAE em conformidade com o Estatuto padrão da Federação Nacional das APAES.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a Lei quorum especial, de acordo com o § 2.º, do Art. 24, do Estatuto Social.

São Gabriel da Palha, 21 de setembro de 2020.

SANDRA MARA SIMONASSI SILVA

Presidente

PORTARIA 4.310/2020-DIVULGA O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2019-2021-EDUCAÇÃO-MAGISTÉRIO-MAIO DE 2020

Publicação Nº 300735

PORTARIA Nº 4.310/2020

DIVULGA O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2019-2021-EDUCAÇÃO-MAGISTÉRIO-MAIO DE 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando, finalmente, o Processo nº 3.140 de 27 de Maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2019/2021, realizado em Maio/2020, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 4.310 DE 23/09/2020.

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Ref. Atual	Percentual Obtido
01	DEUSDETE BENINCA PUPIM	3384	Professora A MAPA	12/05/2019 a 11/05/2020	5	100 %
02	EDIENE LOSS BRUNORO	3385	Professora B MAPB	04/05/2019 a 03/05/2020	6	100 %
03	EDINEIA AFONSO FELIX	3386	Professora A MAPA	12/05/2019 a 11/05/2020	6	100 %
04	FABRICIA MORGADO	142	Professora A MAPA	15/05/2019 a 14/05/2020	13	100 %
05	FLAVIANY CRISTINA L. DO N. RIQUIERI	3387	Professora A MAPA	04/05/2019 a 03/05/2020	6	100 %
06	GIRLEIA APARECIDA FAIAN	3388	Professora B MAPB	04/05/2019 a 03/05/2020	6	100 %
07	IDIANA ORIGE XIMENES DE SOUZA	169	Professora A MAPA	02/05/2019 a 01/05/2020	13	100 %
08	VANDERLENE MANTOVANELLI	458	Professora A MAPA	16/05/2019 a 15/05/2020	12	100 %

PORTARIA 4.311/2020-DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2018-2020-EDUCAÇÃO-MAGISTÉRIO-MARÇO DE 2020

Publicação Nº 300736

PORTARIA Nº 4.311/2020

DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2018-2020 – EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO -MARÇO DE 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que “Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha”.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 – “Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 2.124 de 03 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2018/2020, realizado e Março/2020, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 4.311 DE 23/09/2020.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Ref. Atual	Percentual Obtido
01	DELEID DA FONSECA ABILIO DIAS	90	Professora A MAPA	07/03/2019 a 06/03/2020	11	100 %
02	MARIA DA PENHA SFALSINI	317	Professora A MAPA	07/03/2019 a 06/03/2020	12	100 %
03	MIRIA MILCKE VASSOLER	4899	Professora A MAPA	24/03/2019 a 23/03/2020	3	100 %
04	ROSIMAR APARECIDA SABADINI	773	Professora A MAPA	12/03/2019 a 11/03/2020	10	100 %
05	SELMA REGINA AHNERT DA SILVA	430	Professora A MAPA	07/03/2019 a 06/03/2020	12	100 %

PORTARIA 4.312/2020-TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2018-2020-EDUCAÇÃO-MAGISTÉRIO-MARÇO DE 2020

Publicação Nº 300737

PORTARIA Nº 4.312/2020

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2018-2020-EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO - MARÇO DE 2020

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que “Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha”.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 –“Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 2.124 de 03 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, no biênio 2018/2020, referente a Março/2020, conforme Anexo I desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 4.312 DE 23/09/2020.

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES – MARÇO/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Ref. Anterior	Ref. Atual
01	DELEID DA FONSECA ABILIO DIAS	90	Professora A MAPA	07/03/2018 a 06/03/2020	100 %	11	12
02	MARIA DA PENHA SFALSINI	317	Professora A MAPA	07/03/2018 a 06/03/2020	100 %	12	13
03	MIRIA MILCKE VASSOLER	4899	Professora A MAPA	24/03/2018 a 23/03/2020	100 %	3	4
04	ROSIMAR APARECIDA SABADINI	773	Professora A MAPA	12/03/2018 a 11/03/2020	100 %	10	11
05	SELMA REGINA A. DA SILVA	430	Professora A MAPA	07/03/2018 a 06/03/2020	100 %	12	13

PORTARIA 4.313/2020-AUTORIZA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES A PARTICIPAREM DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Publicação Nº 300740

PORTARIA Nº 4.313/2020

AUTORIZA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES A PARTICIPAREM DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.498 de 15 de Setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES: DIEGO LUIS CARDOSO FERREIRA e CEZAR GUEDES STOCCO, a participarem de Cursos de Capacitação, na Empresa Atlas Medicina e Segurança do Trabalho, no dia 24 de Setembro de 2020, na Cidade de Colatina-ES.

Art. 2º - Autorizar o Servidor CEZAR GUEDES STOCCO, a conduzir o Veículo Oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, Renault Kwid, Placa QRL 0G15.

Paragrafo Único - O Servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deve possuir carteira nacional de habilitação compatível com o tipo de veículo que vai conduzir, e verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo seus efeitos a partir de 24 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 4.314/2020-DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR ATIVO JOSE SOARES RODRIGUES

Publicação Nº 300743

PORTARIA Nº 4.314/2020

DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR ATIVO JOSE SOARES RODRIGUES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 88 de 28 de Agosto de 2020, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando o Ofício nº 231 de 23 de Setembro de 2020, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar o Servidor JOSE SOARES RODRIGUES, Matrícula 250, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de São Gabriel da Palha, por motivo de aposentadoria, nos termos do Inciso IV do Art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 44, de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos subordinados a Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento, a partir do dia 15 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de setembro de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 005/2020- HABITAÇÃO

Publicação Nº 300703

PORTARIA N.º 005/2020- HABITAÇÃO DESIGNA SERVIDOR

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS, Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 147, de 31 de março de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º. do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeita Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora MARIA DA PENHA PEREIRA COELHO, matrícula 315, Cargo: Auxiliar de Assistente Social, para atuar como Fiscal do contrato nº 073/2020, de 05 de agosto de 2020, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e seus termos aditivos, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e o Senhor MAURICIO FOREQUI, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 23 de setembro de 2020.

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

PORTARIA N.º 29/2020 - COLOCA VEÍCULO À DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 300702

PORTARIA N.º 29/2020**COLOCA VEÍCULO À DISPOSIÇÃO**

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto N.º 16/2017, de 02 de janeiro de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º. do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeita Municipal, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 5498/2020, no qual é solicitada a cessão de veículo para o Servidor César Guedes Stocco realizar viagem a Colatina-ES, na data de 24/09/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Administração, o veículo Renault Kwid, placa QRL 0G15, e autorizar o Servidor César Guedes Stocco, matrícula n. 6687, Técnico em Segurança do Trabalho, a conduzi-lo no dia 24 de setembro de 2020, com destino a Colatina- ES.

Art.2.º - O abastecimento do veículo correrá por conta da Secretaria cedente;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 23 de setembro de 2020.

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

CAIXA DE ASSISTÊNCIA - SGP**CREENCIAMENTO 001/2020**

Publicação Nº 300652

CASP/SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

CREENCIAMENTO Nº. 01/2020

Após a data da última publicação por um prazo de 24 (vinte quatro) meses estará aberto o processo de Credenciamento com objetivo de: Credenciar pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em firmar Contrato com a CASP-SGP, na prestação de serviços médicos e hospitalares, exames e procedimentos, de acordo com a tabela CBHPM 5ª Edição. O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-2422.

São Gabriel da Palha, em 23/09/2020.

ANDREIA MARTINELLI PASSOS

Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**PORTARIA Nº 028/2020 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Publicação Nº 300747

PORTARIA N.º 028/2020 Concede o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO BENEFICIÁRIO JOSÉ SOARES RODRIGUES.

FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES e MARCOS JOSÉ DA SILVA - Diretor de Previdência e Atuária - Interino no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 e 68 da Lei Municipal nº 2.857/2019 de 20 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, ao beneficiário JOSÉ SOARES RODRIGUES, servidor efetivo no Cargo de Motorista, Matrícula 00250, Carreira V, Classe "O", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, conforme as Regras de Direito Adquirido até 20/01/2020 nos termos do inciso XXXVI do Art. 5º da Constituição Federal c/c Artigo 11 da Lei Complementar 67/2020, com fundamento na Regra Transitória 2 - Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Complementar Municipal n.º 67/2020 de 17 de janeiro de 2020, a partir de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 15 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 23 de setembro de 2020.

FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor-Presidente

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Diretor de Previdência e Atuária Interino

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

São José do Calçado

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - 022/2020

Publicação Nº 300442

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP

022/2020

Objeto: Aquisição de Combustível.

Dia: 07/10/2020.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 23/09/2020.

Alini Baptista de Athaides Barreto Silva

-Pregoeira - PMSJC-

São Roque do Canaã

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Publicação Nº 300600

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 058/2020.

Processo n.º: 091/2020.

Contratante: Município de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preço para aquisição de medicamentos e insumos para manutenção das atividades da Farmácia Básica, do Pronto Atendimento 24 horas e das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Roque do Canaã.

Valor Global: R\$ 23.599,48 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 27/08/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

Publicação Nº 300729

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 063/2020.

Processo n.º: 1334/2020.

Contratante: Município de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contêineres (contentores), necessários à manutenção e funcionalidade das atividades de limpeza pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 21/09/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.863/2020

Publicação Nº 300727

DECRETO Nº 4.863/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES, HABILITADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o Decreto nº 4.859, de 22 de setembro de 2020; e
- b) o processo administrativo nº 002379/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras a seguir elencadas, para sob a presidência da primeira, para compor a comissão do processo seletivo simplificado de professores, habilitado em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino e formação de cadastro reserva para eventual contratação de professor e pedagogo:

- 1) Waldeise Zanetti Neopomoceno Fadini;
- 2) Waldireni Zanetti Neopomoceno da Vitória; e
- 3) Renata Antonina Rossi Cappelletti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 4.849, de 10 de setembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

Publicação Nº 300728

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.

Processo nº.: 2261/2020.

Contratante: Município de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 6.923,43 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), ao valor global do contrato nº 057/2019.

Valor Global: R\$ 6.923,43 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).


Vigência: O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 23/09/2020.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal


DECRETO 4.860/2020

Publicação Nº 300738

 <p>MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESPIRITO SANTO 01.612.865/0001-71 DECRETO Nº 0004860/2020 Data 23/09/2020</p>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000915/2019.				
DECRETA:				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 104.470,98 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000118	0606.2781200091.006 44905100000	Construção, ampliação e adequação de espaços públicos e equipamentos OBRAS E INSTALAÇÕES	2001000	16.316,94
0000133	0707.1545100101.007 44903900000	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2001000	654,04
0000161	0808.2060600112.015 44903900000	Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2001000	87.500,00
TOTAL:				104.470,98
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 104.470,98 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)				
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAA, 23 setembro de 2020				
<p>_____</p> <p>RUBENS CASOTTI Prefeito Municipal</p>				

DECRETO 4.861/2020

Publicação Nº 300739

 <p>MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA CONSOLIDADO GERAL PM-CM-FMS ESPIRITO SANTO 01.612.865/0001-71 DECRETO Nº 0004861/2020 Data 23/09/2020</p>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000948/2020.				
DECRETA:				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 764.380,00 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000089	00001401.1012200082.039 31901100000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus- COVID-19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1214210	680.000,00
0000088	00001401.1012200082.039 33901800000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus- COVID-19 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1214210	84.380,00
TOTAL:				764.380,00
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 764.380,00 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)				
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAA, 23 setembro de 2020				
<hr/> RUBENS CASOTTI Prefeito Municipal				

DECRETO 4.862/2020

Publicação Nº 300742

**MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ESPIRITO SANTO
14.734.122/0001-16
DECRETO Nº 0004862/2020
Data 23/09/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000915/2019.

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000086	00001401.1012200082.039 33903900000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus- COVID-19 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	17.000,00
0000045	00001403.1030200082.026 33903000000	Gestão das Atividades da Média a Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	1211000	1.700,00
TOTAL:				18.700,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000084	00001401.1012200082.039 33903000000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus- COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	2214000	17.000,00
0000051	00001403.1030200082.026 33933900000	Gestão das Atividades da Média a Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	1211000	1.700,00
TOTAL:				18.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: PAULA PERONI MARIANI

Serra

PREFEITURA

AVISO DE PENALIDADE

Publicação Nº 300772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

AVISO DE PENALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública que, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 33412/2020, decide penalizar a empresa ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 05.313.061/0001-22, com multa no valor de R\$ 245.886,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais), com amparo na Cláusula 10.1, alínea "b" da Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

Serra - ES, 22 de setembro de 2020.

Alessandre Motta Rios

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

AVISO SRPMPE 216-2020

Publicação Nº 300665

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 216/2020, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA. O Edital oriundo do processo nº 32848/2020 SEDU, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 08/10/2020. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 08/10/2020.

Serra, 24 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

CACC

Publicação Nº 300476

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Saúde efetuou no dia no dia 22 de setembro de 2020, liberação de recursos financeiros no valor de 4.415.868,88 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Contrato de Repasse nº 0374062-44/2011, para esse Município, destinados à Construção do Hospital Materno Infantil, no âmbito do Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde.

CP 021/2020 - RESULTADO

Publicação Nº 300611

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 021/2020, destinada a contratação de empresa para Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação da Avenida União no Bairro Santo Antônio, neste Município.

EMPRESA VENCEDORA:

Renova Construções Ltda.

VALOR: R\$ 192.622,75 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Serra/ES, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

REMARCAÇÃO SRP-MPE169.2020

Publicação Nº 300741

COMUNICADO REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 169/2020, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E OU DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA SERRA. O Edital oriundo do processo nº 31465/2020 SEAD, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h30min. do dia 06/10/2020. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 06/10/2020.

Serra, 24 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 300486

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – VISANDO AQUISIÇÃO DE 15.000 CESTAS BÁSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2020, A FIM DE ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DA SERRA.

ATA Nº 175/2020

PROC. Nº 28630/2020

MPE 150/2020

CONTRATADA: S. J. DEGASPERI LTDA.

CNPJ: 30.064.100/0001-29.

ONDE SE LÊ: VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

LEIA-SE: VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

Publicada em, 17/08/2020

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – VISANDO AQUISIÇÃO DE 15.000 CESTAS BÁSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2020, A FIM DE ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DA SERRA.

ATA Nº 174/2020

PROC. Nº 28630/2020

MPE 150/2020

CONTRATADA: MERCANTIL PRIMOR LTDA-EPP.

CNPJ: 01.436.516/0001-46.

ONDE SE LÊ: VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

LEIA-SE: VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

Publicada em, 17/08/2020

SEOB 01

Publicação Nº 300516

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 203/2018 8º ADITIVO

CONTRATADO: DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO ENTORNO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE) NO BAIRRO VILA NOVA DE COLARES.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

SEOB 02

Publicação Nº 300693

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 317/2019 3º ADITIVO

CONTRATADO: SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS DETALHADOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS FEU ROSA, VILA NOVA DE COLARES E NOVA ZELÂNDIA.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS.

NOVO VALOR: R\$ 159.699,48

PROCESSO Nº: 50.103/2019 e 49.930/2019 (Anexo)

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 319/2019 2º ADITIVO

CONTRATADO: SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS DETALHADOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS PARQUE RESIDENCIAL TUBARÃO E NOVA CARAPINA I E II.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DE VALOR.

NOVO VALOR: R\$ 138.593,27

PROCESSO Nº: 50.098/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

DECRETOS

Publicação Nº 300618

DECRETO Nº 6653, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**Dispõe critérios para o funcionamento de drogarias e farmácias especializadas em medicamentos oncológicos e medicamentos especiais no Município da Serra.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar as boas práticas farmacêuticas exclusivamente para o comércio e dispensação de medicamentos oncológicos e medicamentos especiais;

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de novembro de 1973, que Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2005, que Institui o Código de Saúde do Município da Serra;

Considerando a Resolução ANVISA RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitida a instalação, operação e funcionamento de farmácias e drogarias especializadas na comercialização de medicamentos oncológicos e/ou medicamentos especiais nas dependências de operadores logísticos e edificações comerciais em todo o município da Serra.

§ 1º O estabelecimento deverá permitir acesso ao público e possuir, obrigatoriamente, farmacêutico responsável ou substituto presente durante todo o horário de funcionamento, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Fica autorizada a modalidade de atendimento por meio remoto (e-commerce, delivery, retirada no local, etc) para a comercialização e a dispensação dos medicamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo não poderão realizar a prestação de serviços farmacêuticos e/ou fracionamento de medicamentos.

§ 4º Além de medicamentos oncológicos e medicamentos especiais, os estabelecimentos de que trata o caput do Art. 1º, poderão comercializar correlatos e cosméticos, considerados de uso oncológico e especiais, desde que atendam aos requisitos e condições estabelecidos em legislação sanitária específica.

Art. 2º Para fins de aplicabilidade deste Decreto adotarão as seguintes definições:

Acesso ao público: Permissão de entrada ao usuário mediante o preenchimento de certas condições.

Farmácias e Drogarias Especializadas: estabelecimento de dispensação e comércio exclusivamente de medicamentos e/ou correlatos oncológicos e/ou medicamentos especiais de alto custo para atendimento a um público específico.

E-commerce: toda transação comercial (compra e venda) feita por meio remoto através da internet com o auxílio de dispositivos eletrônicos.

Edificações Comerciais: edificação utilizada por vários profissionais e empresas de ramos diversificados, sem que haja necessariamente ligações comerciais ou profissionais entre eles.

Licenciamento: Conjunto de procedimentos tático, operacional e administrativo que tem por finalidade habilitar a operação de atividade econômica de interesse à saúde por meio de Alvará Sanitário, Assentimento Sanitário, Autorização Sanitária e Cadastro, quando couber.

Medicamentos especiais: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado por alta tecnologia, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, que exige condições especiais de armazenamento e transporte, raramente encontrado em farmácias comuns, sendo, portanto, caracterizados como produtos de alto custo.

Operador Logístico: empresa detentora de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE), quando aplicável, capacitada para o fornecimento de serviços logísticos, especializada em gerenciar e executar, todas, ou parte das atividades logísticas nas várias fases da cadeia de abastecimento com capacidade para, no mínimo, prestar simultaneamente serviços nas três atividades básicas de controle de estoques, armazenagem e gestão de transportes.

Produto termolábil: produto cuja especificação de temperatura máxima seja igual ou inferior a 8°C.

Qualificação: é um conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e/ou funcionam corretamente e levam aos resultados esperados.

Validação: é o estabelecimento de evidências documentadas que proporcionam um elevado grau de certeza de que um processo específico produzirá consistentemente um produto capaz de satisfazer a suas especificações pré-determinadas e seus atributos de qualidade.

Art. 3º Para fins de licenciamento sanitário, além dos documentos exigidos pela Portaria Municipal SESA nº 17/2019 e suas atualizações, a farmácia ou drogaria deverá apresentar a relação dos produtos a serem comercializados, o Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA e a declaração do horário de funcionamento.

§ 1º A dispensação dos medicamentos somente poderá ser realizada durante o horário de funcionamento declarado pela empresa.

§ 2º O horário de funcionamento constará no descritivo do alvará sanitário emitida pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º A farmácia ou drogaria deverá elaborar Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, específico para o estabelecimento, de acordo com as atividades a serem realizadas.

Art. 5º As farmácias e drogarias devem ser instaladas em salas com acessos independentes e exclusivos sem qualquer comunicação com instalações destinadas a outros fins ou empresas. Devem ser localizadas, projetadas, dimensionadas, construídas ou adaptadas com infraestrutura compatível com as atividades a serem desenvolvidas, possuindo, no mínimo, ambientes para atividades administrativas, recebimento e armazenamento dos produtos e dispensação de medicamentos.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão apresentar projeto físico aprovado pela Vigilância Sanitária da Serra.

§ 1º As instalações devem possuir superfícies internas (piso, paredes e teto) lisas e impermeáveis, em perfeitas condições, resistentes aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis.

§ 2º Os ambientes devem ser mantidos em boas condições de higiene e protegidos contra a entrada de insetos, roedores ou outros animais.

§ 3º As condições de climatização e iluminação devem ser compatíveis com as atividades desenvolvidas em cada ambiente.

Art. 7º As farmácias e drogarias de que trata o caput do Art. 1º poderão compartilhar as áreas destinadas para sanitário, depósito de material de limpeza, local para guarda dos pertences dos funcionários, refeitórios e sala de descanso desde que sejam de uso comum dos operadores ou edifícios comerciais e não no interior de outros estabelecimentos.

Art. 8º Poderão ser compartilhados e sob co-responsabilidade entre empresa e operadores logísticos e edifícios comerciais as atividades de limpeza, sanitização, desratização, desinsetização e gerenciamento de resíduos.

Art. 9º É vedado utilizar qualquer dependência da farmácia ou da drogaria para fins diversos do licenciamento.

Art. 10 Os funcionários devem permanecer identificados durante todo o horário de trabalho.

Art. 11 Devem ser disponibilizados aos funcionários, sempre que necessário, equipamentos de proteção individual (EPI's).

Art. 12 Todos os funcionários devem ser capacitados, inclusive com treinamento inicial, quanto ao cumprimento da legislação sanitária vigente e aplicável às farmácias e drogarias especializadas em medicamentos oncológicos e medicamentos especiais, bem como dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Manual de Boas Práticas (MBP) e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Art. 13 Nos treinamentos, os funcionários devem ser instruídos sobre procedimentos a serem adotados pelo estabelecimento, incluindo casos de acidente e episódios envolvendo riscos à saúde dos funcionários.

Art. 14 Devem ser mantidos registros de cursos, treinamentos e avaliação de eficácia dos funcionários.

Art. 15 As farmácias e drogarias especializadas devem estabelecer, documentar e implementar critérios para garantir a origem e qualidade dos produtos adquiridos.

Art. 16 A aquisição de produtos deve ser feita por meio de distribuidores legalmente autorizados e licenciados conforme legislação sanitária vigente.

Art. 17 O recebimento, armazenamento e dispensação dos produtos devem ser realizados em área específica, por pessoa treinada e em conformidade com Procedimento Operacional Padrão (POP) do estabelecimento.

Art. 18 Somente é permitido o recebimento de produtos que atendam aos critérios definidos para a aquisição e que tenham sido transportados conforme especificações do fabricante e condições estabelecidas na legislação sanitária específica.

Art. 19 Todos os produtos devem ser armazenados de forma organizada, afastados do piso, parede e teto, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.

§ 1º O ambiente deve ser mantido limpo, climatizado, protegido da ação direta da luz solar, umidade e calor, de modo a preservar a identidade e integridade química, física e

microbiológica, garantindo a qualidade e segurança dos medicamentos, devendo a temperatura ambiente e umidade serem medidas e registradas diariamente.

§ 2º Para produto termolábil devem ser obedecidas as especificações declaradas na respectiva embalagem, devendo a temperatura do local ser medida e registrada diariamente.

Art. 20 O estabelecimento que realizar dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve dispor de sistema segregado (armário resistente ou sala própria) com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico, observando as demais condições estabelecidas em legislação específica.

Parágrafo único. É vedada a comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial solicitados por meio remoto.

Art. 21 Os medicamentos deverão permanecer em área de circulação restrita aos funcionários, não sendo permitida sua exposição direta ao alcance dos usuários do estabelecimento.

Art. 22 O estabelecimento farmacêutico deve assegurar ao usuário o direito à informação e orientação quanto ao uso de medicamentos, inclusive os solicitados por meio remoto.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, deve ser garantido aos usuários meios para comunicação direta e imediata com o Farmacêutico Responsável Técnico, ou seu substituto, presente no estabelecimento.

Art. 23 Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação e avaliação da receita pelo farmacêutico.

Parágrafo único. Não podem ser dispensados medicamentos, cujas receitas estiverem ilegíveis, rasuradas ou que possam induzir a erro ou confusão.

Art. 24 No momento da dispensação dos medicamentos deve ser feita a inspeção visual para verificar, no mínimo, a identificação do medicamento, o prazo de validade e a integridade da embalagem.

Art. 25 O pedido pela internet deve ser feito por meio do sítio eletrônico do estabelecimento ou da respectiva rede de farmácia ou drogaria, devendo obrigatoriamente possuir o domínio “.com.br”.

Parágrafo único. É vedada a oferta de medicamentos na internet em sítio eletrônico que não pertença a farmácias ou drogarias autorizadas e licenciadas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

Art. 26 É vedada a utilização de imagens, propaganda, publicidade e promoção de medicamentos de venda sob prescrição médica em qualquer parte do sítio eletrônico.

Art. 27 As farmácias e drogarias que realizarem a dispensação de medicamentos solicitados por meio da internet devem informar o endereço do seu sítio eletrônico na Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA.

Art. 28 O transporte do medicamento para dispensação solicitada por meio remoto é responsabilidade do estabelecimento farmacêutico e deve assegurar condições que preservem a integridade e qualidade do produto, respeitando as restrições de temperatura e umidade descritas na embalagem do medicamento pelo detentor do registro, além de atender as Boas Práticas de Transporte previstas na legislação específica.

§ 1º Os produtos termolábeis devem ser transportados em embalagens qualificadas que mantenham temperatura compatível com sua conservação de acordo com a validação de transporte realizada pelo estabelecimento.

§ 2º Os medicamentos não devem ser transportados juntamente com produtos ou substâncias que possam afetar suas características de qualidade, segurança e eficácia.

§ 3º O estabelecimento deve manter Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) contendo as condições para o transporte e criar mecanismos que garantam a sua inclusão na rotina de trabalho de maneira sistemática.

§ 4º No caso de terceirização do serviço de transporte, este deve ser feito por empresa devidamente regularizada e qualificada conforme a legislação vigente.

Art. 29 É responsabilidade do estabelecimento farmacêutico detentor do sítio eletrônico, ou da respectiva rede de farmácia ou drogaria, quando for o caso, assegurar a confidencialidade dos dados, a privacidade do usuário e a garantia de que acessos indevidos ou não autorizados a estes dados sejam evitados e que seu sigilo seja garantido.

Parágrafo único. Os dados dos usuários não podem ser utilizados para qualquer forma de promoção, publicidade, propaganda ou outra forma de indução de consumo de medicamentos.

Art. 30 Os demais requisitos sanitários, no que couber, serão regidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44/2009 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 31 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de setembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6652, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidora para substituir Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Sedir.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a servidora **MAISA EUFRASIA SILVA RAMOS FALCAO**, Assessor Especial da Coordenadoria de Governo, para substituir a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Sedir, no período de 15/10/2020 a 13/11/2020.

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 21 de setembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6668, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**Exonera Diretor do Departamento de Promoção e Cidadania - Sedir.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, **WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E CIDADANIA - CC-3 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de setembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

SEDU

Publicação Nº 300655

PORTARIA P Nº 228/2020

Atualiza a relação dos servidores que compõem a Comissão Central de Gestão Patrimonial e Subcomissões Descentralizadas de Gestão Patrimonial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEDU/SERRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Portaria P nº 221/1015,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar a relação dos servidores que compõem a Comissão Central de Gestão Patrimonial e as Subcomissões Descentralizadas de Gestão Patrimonial (Unidades Administrativas da SEDU/SERRA; Centros Municipais de Educação Infantil; Escolas de Ensino Fundamental), instituídas por meio da Portaria P nº 0221/2015, conforme os quadros relacionados abaixo: **COMISSÃO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL – SEDU**

Nome do (a) servidor (a)	Matrícula	Cargo/Função
Bens Móveis		
Simonia Spada Milanezi	6980	Subsecretária de Gestão e Recursos Humanos
Andréia Santos Martinazzi Roberte	70560	Gerente de Recursos Materiais
Daniele Loureiro Zanoni	24618 15702	Prof. ^a MaPB – Assessoramento Pedagógico Prof. ^a MaPA – Educação Infantil
Gesilene Beccalli Mascarenhas	18553 25909	Prof. ^a MaPA – Séries Iniciais Prof. ^a MaPA – Séries Iniciais
Gleudson Claudino Broetto	31030	Prof. ^a MaPB – Assessoramento Pedagógico
Bens Imóveis		
Simonia Spada Milanezi	6980	Subsecretária Administrativa e de Recursos Humanos
Andreia Santos Martinazzi Roberte	70560	Gerente de Recursos Materiais
Amadeu Botelho de Almeida Neto	53816	Gerente de Infraestrutura e Manutenção
Luiz Carlos Fernandes Gonçalves	44690	Prof. MaPB – Arte

SUBCOMISSÕES DESCENTRALIZADAS DE GESTÃO PATRIMONIAL:**1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDU/SERRA / SETORES VINCULADOS**

Unidade Administrativa	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
Subsecretária Pedagógica	Elisângela Ribeiro Fraga	18793
Gerência de Ensino Fundamental	Eliana Aparecida de Jesus Reis	44107 44299
Gerência de Alimentação Escolar	Kelly Reis do Nascimento	61004
Gerência de Educação Infantil	Luciana Paneto Dalvin	17868
Gerência de Planejamento, Avaliação e Estatística	Déborah Gomes Moura	31049 44163
Gerência de Recursos Humanos	Jamile Torres do Vallis	17393 18709
Gerência de Infraestrutura e Manutenção	Amadeu Botelho de Almeida Neto	53816
Assessora Técnica	Paula Teresa Loss	3484

Unidade Administrativa	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
Gerência de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas	Alberto Terra Pissarra	22078
Gerência de Gestão de Contratos	Alessandra Baptista Lyrio	71482
Gerência de Formação Continuada	Sunamita Astir Daud de Souza	31065
Gerência do Fundo Municipal de Educação	Evaldo Fernandes de Souza	15783 25835

2. CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
CMEI A Pequena Manjedoura	Rosemeire dos Santos	31024
CMEI Agnes Neves Coutinho	Luciane Tongo Amorim Silva	26649 15630
CMEI Amélia Pereira	Leidiani de Souza Vianna	43850
CMEI Antonio Laia da Silva	Adelaide Groner Maia Ignácio	44339
CMEI Bem-Me-Quer	Aline Tavares Prederigo Moreira	50375 44229
CMEI Carlos Roberto Oliveira de Souza	Rita de Cassia Pontes Gomes	43927
CMEI Central Carapina	Fabrcia Aguiar Carvalho	55883 34687
CMEI Cora Coralina	Ranielle Pinheiro Berçan de Mattos	43972
CMEI Clarindo Penha	Emanuelle Alves de O. dos Santos	27747
CMEI Criança Feliz	Sandra Helena Hoffmann Sperandio Cott	29871
CMEI Curumim	Elizângela Benedita Ernesto B. Thomaz	44025
CMEI Debora de Moraes Caitano - Dona Nina (antigo CMEI Primavera)	Rozane Gomes dos Santos Almeida	16546
CMEI Edson Vargas Barbosa	Marcelo Dobrovoski	44120
CMEI Edvaldo Lima dos Santos	Roxane de Almeida Ribeiro	15868 18489
CMEI Espaço Feliz	Renata Suzi Escudeiro H. Rodrigues	25959 43987
CMEI Geanderson Jesuíno dos Santos	Ana Paula Alves Delboni	29214
CMEI Gente Miúda	Marlene Ribeiro Donatelli	5878
CMEI Geralda Carvalho Patrocínio	Danielle Noya Toso	34510
CMEI Girassol	Lucimar Nascimento Roncon	9622 15959
CMEI Guiomar Araújo de Bulhões	Cristiane Aparecida Lourenço Garcia	25877
CMEI Helena Moreira Corrêa	Sônia Maria Raasch Timm	15989
CMEI Infância Feliz	Françoares Cecília Inácio Gagulich	44660
CMEI Integração Maringá e Mata da Serra	Sheila Kuster Berger Pereira	16654 58105
CMEI Jarbas Silva Filho	Marcia Saraiva Prudêncio	1748 34300
CMEI João Carvalho de Souza	Fabiola de Souza Brum	29187
CMEI Jocila Pereira Amorim	Keliton Oliveira Ferreira	27767 44638
CMEI Jorge Sant'Ana Corrêa	Maria Madalena Negrini	15809
CMEI José Luiz de Deus Amado	Lorena Bitti Chilela	50430

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
CMEI José Valter	Analice Machado de Oliveira	43998
CMEI Jurandir Gama Borges	Roberta Lucas de Abreu dos Santos	44276
CMEI Leticia Pedro	Ademilde Janes Burgarelli Richa	3583 10999
CMEI Luciano de Souza Rangel	Janaina da Conceição de Aguiar	16111
CMEI Marília Modesto Monteiro	Luciene Izidoro dos Santos	25668 29192
CMEI Marina do Nascimento Camilo	Jania Maria Mauri Ferreira	15967 10494
CMEI Meninos com Jesus	Gecyellen Margarida Meireles Paiva	9831
CMEI Mônica	Adi Pimentel Rodrigues	1944
CMEI Moranguinho	Deny de Freitas Pinto dos Reis	18901
CMEI Natália Ramos Campos	Catiane Aparecida Encarnação	16657 44635
CMEI Nilda Vanette	Maysa Karla da Fonseca Beltrame	15830
CMEI Oceania	Maria da Penha Fernandes Araújo	34341 18726
CMEI Olinda Rosa da Silva	Ana Paula Silva Santiago	18666 43994
CMEI Olindina Leão Nunes	Édson de Jesus Bitencourt	26210
CMEI Orlando Miranda de Freitas	Cadina dos Santos Silva	50387
CMEI Paulo Martinho Gomes	Cintia Mendes da Silva Rocha	27680
CMEI Penélope	Roselaine Gomes Sabadi de Souza	31041
CMEI. Pimpolho	Marilzete dos Santos Alves	15957 29013
CMEI Primeiro Passo	Andrea Simone da Conceição S. da Silva	19781
CMEI Prof. ^a Alaíde Alvarenga Lírio Rocha	Julie Criste Soares de Souza Hartuiq	54625
CMEI Prof. ^a Maria Angelina Vasconcelos Machado	Eliane Saccani Vescovi	18278
CMEI Prof. ^a Dilza Maria de Lima	Anailda Vieira de Siqueira	9748 19337
CMEI Prof. ^a Leila Theodoro	Marli Trabach	27802
CMEI Prof. ^a Maria Amélia da Conceição Rosa	Marcia Valeria de Nardi Zachel	33766
CMEI Prof. ^a . Maria Ângela Teixeira Simões	Karlla Cristina Trindade	58108 29202
CMEI Prof. ^a . Maria Hilda Aleixo	Suelen Cristina Dias Cruz	29185 50433
CMEI Prof. ^a Maria José do Nascimento	Alcineia Pimentel Ramos dos Santos	1947
CMEI Prof. ^a Sandra M ^a Nepomuceno Dalabernadina	Tamiris Souza de Oliveira	44464
CMEI Prof. ^a Vera Calmon Mattedi	Andréa Lúcia de Abreu Mazarak	6928 18527
CMEI Prof. ^a Vera Lucia Lorençon Barcelos	Aurimar Medeiros de Melo	15778
CMEI Raio de Sol	Jovania Celia da Silva	19189 1963
CMEI Regional São Lourenço	Marluzi da Silva Andrade	18744
CMEI Selma Nascif Elias	Claudia Cristina Monteiro Rodrigues Rosa	15747
CMEI Regional Silvestre Marques de Azevedo	Karine de Abreu Melo	25891 60032
CMEI São Patrício	Maria Wilza de Souza Dias	19134 31210

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
CMEI Sonho Dourado	Paula Cristiane Andrade Coelho	5864 11005
CMEI Sueli Larrubia Muniz	Raquel Marchiore Costa Oliveira	30012
CMEI Tio Leandro	Andreia Luiza P. Erlaches Cerqueira	33739
CMEI Vantuil Raimundo Bessa	Milene Saraiva P. do Nascimento	44327
CMEI Vila Nova de Colares	Andrea Reges Mendonça	44529
CMEI Vovó Enadina Francisca Porciliana	Juliana Paoliello Sanchez Lobos	27275
CMEI Vovô Reilly Duarte	Rosiane Moreira Rufino Gonçalves	2373
CMEI Vovó Ritinha	Claudia Bernardo	18905
CMEI Zelinda Regina Biazutti Leite	Felipe Nascimento Brum	29141
CMEI Zilda Arns	Fernanda Brandão Rodrigues	24440

3. ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
EMEF. Abel Bezerra	Luzia Pinheiro de Souza Gonçalves	16821
EMEF. Abrahão Gomes de Araújo	Cristiano Portilho Carneiro	27435
EMEF. Aldary Nunes	Silvani Ferreira Ohnesorge	1718 56228
EMEF. Altair Siqueira Costa	Márcia Cristina Helmer	27676
EMEF. Américo Guimarães Costa	Carini Martins Carneiro Del Pupo	31025
EMEF. Antônio Vieira de Rezende	Luciléia Lemos Gonçalves	27855 29791
EMEF. Augusto Ruschi	Marines Menelli Soares	18481
EMEF. Aureníria Corrêa Pimentel	André Luiz de Oliveira Cruz	31102
EMEF. Belvedere	Renato Aleixo Rodrigues Fraga	3159 27575
EMEF. Bicanga	Karla Perim Muzzi	44569
EMEF. Carla Patrícia de Oliveira Paula	Ana Paula Arantes Flores	31009
EMEF. Cascata	Fernando Loubach Fernandes	3122
EMEF. Centro da Serra	Luciano Rodrigues da Silva	29594
EMEF. Centro de Jacaraípe	Fabíola do Nascimento	1763
EMEF. Cidade Pomar	Márcia Rachel Mendes Pereira	30547
EMEF. Dinorah Pereira Barcelos	Rosangela Rodrigues Broseghini	1085
EMEF. Divinópolis	Renata Ribeiro Garcia	55569 1702
EMEF. Djanira Maria de Araújo	Rosângela Cláudia F. da Silva Ferreira	29019 26641
EMEF. Dom Helder Pessoa Câmara	Michellini da Penha Vechi	15798
EMEF. Dom José Mauro Pereira Bastos	Jairo Granier	9772
EMEF. Dr. Hélio Ferraz	Jardélia dos Passos Endlich	2191
EMEF. Elpídia Coimbra	Ana Paula de Souza Santos	27746
EMEF. Espaço Alternativo Jardim Carapina	Tania Fige Rautha	33687

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
EMEF. Feu Rosa	Renato Junior Dias Emílio	26623
EMEF. Flor de Cactus	Anderson Ferreira	33880
EMEF. Gov. Carlos Lindemberg	Marlos Barbato Teodoro	27504 38649
EMEF. Herbert de Souza	Vagner de Oliveira Cruz	31013
EMEF. Irmã Cleusa Carolina Rody Coelho	Rosilene Araújo Martins Stem	27522
EMEF. Irmã Dulce	Elisandra Carvalho dos Santos Viana	25840 55593
EMEF. Ismênio de Almeida Vidigal	Renata Alves Batista	32504
EMEF. Jardim Bela Vista	Michele Fernanda Miranda P. Berti	34416
EMEF. João Calmon	Aldinery Lima de Rudio Vichelo	44061 19136
EMEF. Jonas Farias	Isolino Ferreira Nunes da Silva	11953 9219
EMEF. João Paulo II	Alessandra Silva Machado Marvila	18401
EMEF. Jorge Amado	Gabriella Chagas Braz	29661 29181
EMEF. Julite Miranda Freitas	Juliano dos Santos Silva	34367
EMEF. Lacy Zuleica Nunes	Leandro Mattos	26873
EMEF. Leonel de Moura Brizola	Flavia Troca Dantas	24576
EMEF. Leonor Miguel Feu Rosa	Pollyanna Lírio Rocha Gon Ramos	44300
EMEF. Manoel Carlos de Miranda	Roseana Brumana do Nascimento	9834
EMEF. Manoel Vieira Lessa	Elandia Aparecida Pereira Rodrigues	43948
EMEF. Maria Anselmo	Sandro Daré Lorenzoni	19200 25843
EMEF Maria Helena B. Vasconcelos	Keila Kris Aguiar Tonon	25868 57511
EMEF. Ministro Petronio Portella	Elizabeth Mendel Sobreira Ramos	27878
EMEF. Neusa Maria Peyneau	Walquiria Rodrigues	25680 44174
EMEF. Novo Horizonte	Karina de Oliveira Lima	29104
EMEF. Olivina Siqueira	Cynara Ramos Siqueira	25888
EMEF. Padre Gabriel	Marco Antônio Mantuano	44438
EMEF. Paulo Freire	Isaias de Resende Pereira	25836
EMEF. Prof. Darcy Ribeiro	Aurea Karina Argolo Lins Carvalho	18280 44321
EMEF. Prof. Luiz Baptista	Rudnei Nunes Pego	15981
EMEF. Prof. Naly da E. Miranda	Anair Carvalho Dias de Oliveira	19275
EMEF. Prof. ^a Alba Lília Castelo Miguel	Julen Serpa Grossi	31199
EMEF. Prof. ^a . Amélia Loureiro Barroso	Luiz Paulo Costa Giuberti	34415
EMEF. Prof. ^a . Áurea M ^a Andrade S. Felício	Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi	18725 27539
EMEF. Prof. ^a Eulália Falquetto Gusmann	Débora Celestino Vaz	34478
EMEF. Prof. ^a Iolanda Schneider R. da Silva	Cynthia da Guia Segundo	34565
EMEF. Prof ^a Maria Istela Modenesi	Marcielle Tellarolli	31206
EMEF. Prof. ^a Maria Magdalena Pisa	Alessandra Maria Gabriel	44484
EMEF. Prof. ^a . Valéria Maria Miranda	Gentil de Almeida Junior	31067

Unidade de Ensino	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula (s)
EMEF. Rubem Alves	Deoclécia Puffal Paixão	1369 15418
EMEF. São Diogo	Luciana Silva Barbosa	15847 6992
EMEF. São Marcos	Letícia de Faria Có Correa	44128
EMEF. Serrana	Orias Alves Vieira Júnior	26839
EMEF. Sonia Regina G. Rezende Franco	Débora Cristina Santana D. dos Santos	44035 56049
EMEF. Tancredo de Almeida Neves	Eva Adriana Rosa Ferreira Oliveira Lucas	44253 54841
EMEF. Valeriana Rosa Cezar	Liane Tomaz da Silva	25924

Art. 2º As atribuições da Comissão Central de Gestão Patrimonial, são aquelas definidas no Decreto Municipal nº 6.516/2015 e na Portaria P Nº 221/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES) 21 de setembro de 2020.

MUNIRA MASRUHA BORTOLINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sooretama

PREFEITURA

CONTRATO 159/2020

Publicação Nº 300668

CONTRATO Nº 159/2020

PP 13/2020

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Sooretama

CONTRATADA: MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ: 35.979.061/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

VALOR GLOBAL: R\$1.390,00 (mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSO/FICHA: 152

PROCESSO ADM: 5727/2019

ID CIDADES

2020.070E0500001.02.0001

CONTRATO Nº 181/2020 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Publicação Nº 300450

CONTRATO Nº 181/2020

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Sooretama

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASESE INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0019-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTOS DE CASOS DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA

VALOR GLOBAL: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

RECURSO/FICHA: 151

PROCESSO ADM: 3333/2020

ID CIDADES

2020.070E0700001.09.0024

CONTRATO Nº 187/2020

Publicação Nº 300579

RESUMO DE CONTRATO

187/2020 - PE 04/2019

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Sooretama

CONTRATADO: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.098.484/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS DO TIPO CADEIRA DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E ANDADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS VENCIDOS: 01, 02

VALOR GLOBAL: R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2020

RECURSO/FICHA: 122

PROCESSO ADM: 2865/2020

ID CIDADES

2020.070E0500001.02.0002

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 24

Publicação Nº 300705

AVISO TOMADA DE PREÇOS

Nº 00024/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SALA EXTERNA E DE COBERTURA DE PATIOS DA EMEI FLOR DE IPÊ. ABERTURA: 14/10/2020, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2020

Publicação Nº 300699

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, o Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no edital do concurso público 001/2016, com resultado final homologado em 28 de novembro de 2016, ambos devidamente publicados.

RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado abaixo para apresentação, de acordo com item 12 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada a Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, das 12:00 às 18:00 horas a partir da data de publicação deste Edital.

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
721009104	ROLAND LOUIS DE SONIS	FISCAL DE TRIBUTOS

O candidato convocado terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste para apresentar-se munido da documentação exigida, no item 12 do edital.

Edital completo no site: vendanova.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante – ES, 22 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

PREFEITO MUNICIPAL

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0514/2020

Publicação Nº 300733

PORTARIA Nº 0514/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007 de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, DELIANI BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 2 - PC - OP5, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 23 de setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

4ª CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 007/2019 - INSTRUTOR DE GASTRONOMIA

Publicação Nº 300730



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - PMV
EDITAL Nº 007/2019**

**4ª CONVOCAÇÃO - Reclassificados
INSTRUTOR DE GASTRONOMIA**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Viana, em referência aos Edital nº 007/2019, CONVOCA para CHAMADA, INSTRUTOR - GASTRONOMIA, de acordo com a ordem de classificação, em 2º Etapa do Edital, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e entrega de documentação dos Candidatos habilitados, de acordo com Anexo III do Edital e conforme e relação abaixo:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ENDEREÇO: Av. Florentino Ávidos, 01 - Centro - Viana/ES - CEP: 29130-065

PONTO DE REFERÊNCIA: Prédio da Prefeitura de Viana - 3º Piso. (SEMAD)

DATA DA CHAMADA: 25/09/2020 (sexta-feira).

HORA DA CHAMADA: À partir das 09:00h e conforme o quadro horário abaixo.

OBSERVAÇÃO:

- ✓ Todos devem comparecer munidos de toda a documentação, conforme anexo III do Edital, no horário específico, conforme quadro abaixo;
- ✓ É impreterível se apresentar com máscara de proteção individual em razão da pandemia de Covid-19, em observância aos protocolos de segurança em saúde das autoridades competentes;
- ✓ O atendimento será individual em espaço próprio. *(todos devem se identificar na recepção, 1ª piso, do Prédio da PMV).*

CLASSIFICAÇÃO	CARGO/ INSTRUTOR:	NOME	HORA DA CHAMADA
01	GASTRONOMIA	ROSANGELA BECALLI BINDA	09:00h
02	GASTRONOMIA	FLAVIO SOUZA PIMENTEL	09:10h

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - Portaria Nº 005/2020

5ª CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 007/2019 - INSTRUTOR DE INCLUSÃO

Publicação Nº 300731



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - PMV
EDITAL Nº 007/2019**

5ª CONVOCAÇÃO**INSTRUTORES DE INCLUSÃO**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Viana, em referência aos Edital nº 007/2019, CONVOCA para CHAMADA, INSTRUTOR - INCLUSÃO, de acordo com a ordem de classificação, em 2ª Etapa do Edital, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e entrega de documentação dos Candidatos habilitados, de acordo com Anexo III do Edital e conforme e relação abaixo:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**ENDEREÇO:** Av. Florentino Avidos, 01 - Centro - Viana/ES - CEP: 29130-065**PONTO DE REFERÊNCIA:** Prédio da Prefeitura de Viana - 3º Piso. (SEMAD)**DATA DA CHAMADA:** 28/09/2020 (segunda-feira)**HORA DA CHAMADA:** À partir das 09h 30min, conforme o quadro horário abaixo.**OBSERVAÇÃO:**

- ✓ Todos devem comparecer munidos de toda a documentação, conforme anexo III do Edital, no horário específico, conforme quadro abaixo;
- ✓ É impreterível se apresentar com máscara de proteção individual em razão da pandemia de Covid-19, em observância aos protocolos de segurança em saúde das autoridades competentes;
- ✓ O atendimento será individual em espaço próprio. *(todos devem se identificar na recepção, 1ª piso, do Prédio da PMV).*

CLASSIFICAÇÃO	CARGO/ INSTRUTOR:	NOME	HORA DA CHAMADA
07	INSTRUTOR DE INCLUSÃO	LUCIMAR SANTOS	09:30h
08	INSTRUTOR DE INCLUSÃO	ALLAN LOZER	09:40h
09	INSTRUTOR DE INCLUSÃO	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	09:50h
10	INSTRUTOR DE INCLUSÃO	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	10:00h
11	INSTRUTOR DE INCLUSÃO	EDIANE APARECIDA CRUZ CAMPOS	10:10h
12	INSTRUTOR DE INCLUSÃO	CRISTIANE NEVES PEREIRA VICENTE	10:20h

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - Portaria Nº 005/2020

DECRETO Nº 139/2020

Publicação Nº 300459



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 0139/2020

DECRETO Nº 0139/2020

**Dispõe sobre o Viveiro Municipal e altera
Decreto nº 175/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Viana,

DECRETA:

Art. 1º As atividades do viveiro municipal passam a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O art. 2º, inciso III, do Decreto nº 0175/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]III. Gerência de Educação Ambiental: promover a participação do Município de Viana nos diversos programas estaduais, nacionais e internacionais de educação ambiental; estabelecer canais permanentes de comunicação entre a Secretaria e os diferentes segmentos sociais, a fim de conscientização ambiental; promover, no âmbito da rede municipal de ensino, atividades educativas acerca da biodiversidade e de práticas ambientalmente saudáveis; fomentar atividades que envolvam a comunicação educativa; manter, atualizar e operar base informativa e documental capaz de atuar como fornecedora e receptora de informações e conhecimentos na área de educação ambiental; fomentar o intercâmbio de informações e experiências através do incentivo à formação de redes de contato em educação ambiental; pesquisar, compilar, armazenar, produzir e divulgar, nos diversos tipos de mídia, conhecimentos e informações na área de educação ambiental; promover e divulgar exposições itinerantes; pesquisar, compilar e difundir conhecimentos e informações de modo a ampliar a participação da sociedade na educação ambiental; dispor de suporte bibliográfico, iconográfico e informativo para atender a demanda de informações na área de educação ambiental; disponibilizar pela Internet, a diferentes grupos de usuários, informações relativas a material bibliográfico, iconográfico e outros voltados à área de educação ambiental; fomentar o intercâmbio de informações e experiências por intermédio de incentivo de formação de rede de contato em educação ambiental; produzir e distribuir material didático; viabilizar, apoiar e/ou promover a realização de eventos, oficinas pedagógicas, cursos de treinamento para capacitação técnica, palestras e outras atividades voltadas à questão ambiental; instigar o cidadão a analisar e participar da resolução dos problemas ambientais, estimulando responsabilidades por práticas conservacionistas nos ambientes de trabalho, no lar e em outros centros de convivência social;



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 0139/2020

promover atividades com a comunidade, envolvendo ações sazonais de conscientização ambiental; gerenciar o viveiro. [...]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana/ES, 22 de Setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2020

Publicação Nº 300676

PORTARIA Nº 094, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora: VÍVIAN BIANCHI MALACARNE para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - AGP-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 22 de setembro de 2020.

FABIO LUIZ DIAS
Presidente